



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcari
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 18.093, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

P. 8.006/25 (307/25 – DAE) Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.773.418,05 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orc.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
897	05.01.01	17.512.0118.2.141	3.1.90.11.00	04.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	435.188,37
899	05.01.01	17.512.0118.2.141	3.1.90.94.00	04.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORÇ.	36.086,27
900	05.01.01	17.512.0118.2.141	3.1.91.13.00	04.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	995.156,61
922	05.01.03	17.512.0118.2.141	3.3.90.93.00	04.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SUP. FINANC.	6.986,80
936	05.01.06	17.512.0118.2.141	3.3.90.39.00	04.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	300.000,00
TOTAL							1.773.418,05

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.766.431,25 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orc.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
903	05.01.01	17.512.0118.2.141	3.3.90.39.00	04.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.466.431,25
934	05.01.06	17.512.0118.2.141	3.3.90.30.00	04.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00
TOTAL							1.766.431,25

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 6.986,80 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					6.986,80
					6.986,80
TOTAL					6.986,80

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 19 de dezembro de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.241, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025

P. 16.392/25 (940/25 Emdurb) Cessa os efeitos de designação de membro da 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infração - JARI, e designa membro da 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Faz cessar os efeitos da designação do membro da 1ª Junta Administrativa de Infrações - JARI, constante no Decreto Municipal nº 16.614, de 02 de março de 2.023, alterado pelo Decreto nº 17.395, de 09 de março de 2.025, deixando de fazer parte como membro da JARI o Sr:

- Everton de Araújo Basílio.

Art. 2º Fica designado membro da 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, conforme abaixo:

- Daniel Fernandes de Freitas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2.025.

Bauru, 04 de fevereiro de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ATOS DO GABINETE

PORTARIA GP 13/2025

Suellen Silva Rosim, Prefeita Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Contratação, incumbida de processar e julgar a licitação para exploração e prestação de serviços de transporte de passageiros por modo coletivo urbano no município de Bauru (Processo nº 63194/2024):

MEMBROS TITULARES

-Érika Maria Beckmann Fournier – Presidente (indicação Administração)

-Cristiano Ricardo Zamboni – Vice Presidente (indicação Administração)

-Larissa de Oliveira Françoso – Membro (indicação Jurídico)

-Roselaine Adra Grizinsky de Brito – Membro (indicação Obras)

-Mariele Aparecida Marcato – Membro (indicação Finanças)

MEMBROS SUPLENTE

- Ângela Akemi Konda Boletti (indicação Administração)

-Roberta Tavares Jeronimo (indicação Administração)

Art. 2º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitante com as de seus respectivos cargos, aplicando-se as disposições das Leis Federais nº 11.079/04, 8.987/95, 9.074/95, 12.587/12, 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Registra-se e cumpra-se

Bauru, 05 de fevereiro de 2025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.232/24 - PROCESSO Nº 22.124/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

- **CONTRATADA:** MELLO FERREIRA TELECOM LTDA - **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO REPETIDORA DE RÁDIO BIDIRECIONAL DIGITAL/ANALÓGICO EM VHF, ESTAÇÕES FIXAS DE RÁDIO BIDIRECIONAL DIGITAL/ANALÓGICO, ESTAÇÕES PORTÁTEIS DE RÁDIO BIDIRECIONAL DIGITAL/ANALÓGICO E ESTAÇÕES MÓVEIS DE RÁDIO BIDIRECIONAL DIGITAL/ANALÓGICO, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS, em conformidade com os Anexos I e III do Edital.

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UN.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UN.	1	ESTAÇÃO REPETIDORA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MOTOROLA SLR5100	77.045,00	77.045,00
2	UN.	30	ESTAÇÕES PORTÁTEIS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6.275,00	188.250,00
3	UN.	17	ESTAÇÕES MÓVEIS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	14.961,17	254.339,89
4	UN.	1	ESTAÇÃO FIXA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	13.706,00	13.706,00
5	SERV.	1	ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO PARA O LICENCIAMENTO DAS ESTAÇÕES DE RÁDIO ADQUIRIDAS JUNTO A ANATEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15.000,00	15.000,00
6	SERV.	1	MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RECURSOS COMO IPSC ENTRE OUTROS E REPROGRAMAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RÁDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	22.688,00	22.688,00
VALOR TOTAL DO LOTE – R\$				571.028,89	

SEGUEM ABAIXO AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS ACIMA PARA INFORMAÇÕES SOBRE MARCAS/MODELOS PROPOSTOS.

ESTAÇÃO REPETIDORA			
Nº DO ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
01	1	Repetidora	MOTOROLA
	1	Duplexador	ARS
	2	Antena colinear omnidirecional	ARS
	2	Suporte fixação para antena colinear	SL
02	1	Divisor de potencia	ARS
	1	Rack piso	PROTECTM
	1	Bateria estacionária	MOURA
	1	Cabo de bateria	JBPS
	1	Reguá para rack	PROTECTM
	30	Cabo cellflex corrugado	RFS
	2	Conector N macho para cabo cellflex	ARS
	4	Abraçadeiras U	SL
	1	Centelhador N du	ARS
	20	Cabo coaxial	DATALINK
	7	Conector N macho para cabo coaxial	ARS
	1	Conector BNC macho para cabo coaxial	ARS
	2	Conector UHF macho para cabo coaxial	ARS
	1	Massa alto fusão	3M
	1	Switch desktop gerenciável 8 portas	INTELBRAS
	20	Cado de rede	FURUKAWA
10	Conector RJ145 macho	CAT6	

ESTAÇÕES PORTÁTEIS			
02	30	Rádio portátil	MOTOROLA
	30	Bateria recarregável	MOTOROLA
	30	Capa de couro para rádio portátil	INDUSTRIA DE CAPAS

ESTAÇÕES MÓVEIS			
03	17	Rádio móvel	MOTOROLA
	17	Antena móvel combinada	ARS
	4	Conversor 24/12V	MONTEL

ESTAÇÃO FIXA			
04	1	Rádio móvel	MOTOROLA
	1	Fonte de alimentação	MONTEL
	1	Antena plano-terra	ARS
	1	Suporte fixação antena plano-terra	ARS
	35	Cabo coaxial	DATALINK
	1	Conector UHF macho para cabo coaxial	ARS
	1	Conector UHF macho mini	ARS
1	Bateria estacionária	TUDOR	

PROJETO ANATEL			
05	1	Elaboração do projeto técnico para licenciamento das estações	RADIOTELECOM

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO			
06	1	Serviços técnicos especializados para implantação, instalação, ajuste, configuração, programação, de sistema rádios	RADIOTELECOM

PRAZO: 24 meses – **VALOR:** R\$ 571.028,89 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/24 – **PROPOSTANTES:** 05 - **ASSINATURA:** 30/12/24.

CONTRATO Nº 13.239/25 - PROCESSO Nº 58.955/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KIT DE MATERIAL ESCOLAR, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 596/24, Processo Administrativo nº 58.955/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 01 – CADERNOS PERSONALIZADOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	8.464	Un.	Caderno Brochura 1/4 , Costurado, Capa Dura 600g/M, 48 Fls., folhas pautadas, folhas brancas, 56g/M. Deverá atender às normas NBR vigentes e alterações. Capa e Capa de traz personalizado conforme arte colorida a ser disponibilizada pelo CONTRATANTE.	CREDEAL	R\$ 3,40	R\$ 28.777,60
02	10.065	Un.	Caderno Cartografia Espiral Horizontal Medindo 200mm X 275mm, Sem Folhas De Seda, 96 Folhas, com folhas internas brancas, gramatura mínima 56g/m sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa dura, com aplicação de verniz na capa e espiral confeccionado em arame revestido com plástico de 0,80mm. capa e capa de traz personalizada conforme arte colorida a ser disponibilizada pelo CONTRATANTE.	CREDEAL	R\$ 5,40	R\$ 54.351,00
03	57.796	Un.	Caderno Brochura , costurado, capa dura universitário, 96 fls caderno brochura; pesando no mínimo 600 g/m2; com mínimo de 96 folhas; pesando mínimo 56g/m2; deve atender a norma nbr vigente e alterações posteriores; capa e capa de traz personalizada conforme arte colorida a ser disponibilizada pelo CONTRATANTE.	CREDEAL	R\$ 5,05	R\$ 291.869,80
04	3013	Un.	Caderno Caligrafia Brochura , formato ¼ (medidas mínimas 180 x 240 mm), costurado, capa dura 600g/m, mínimo de 40 fls, folhas pautadas específicas para caligrafia (pauta verde), folhas brancas, 56g/m. deverá atender às normas nbr vigentes e alterações. capa e capa de traz personalizado conforme arte colorida a ser disponibilizada pelo CONTRATANTE.	CREDEAL	R\$ 4,00	R\$ 12.052,00
05	4.803	Un.	CADERNO ESPIRAL UNIVERSAL10X1: espiral, confeccionado em arame revestido com plástico capa dura, 200fls caderno espiral; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; pesando no mínimo 600 g/m2; com 200 folhas; gramatura da folha 56 g/m2 branca, deve atender a norma nbr vigente e alterações posteriores, capa e capa de trás personalizada conforme arte colorida a ser disponibilizada pelo CONTRATANTE.	CREDEAL	R\$ 11,50	R\$ 55.234,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 442.284,90

(Quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 442.284,90 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 513/24 – **PROPOSTANTES:** 46 - **ASSINATURA:** 29/01/25.

CONTRATO Nº 13.240/25 - PROCESSO Nº 58.955/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KIT DE MATERIAL ESCOLAR, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 596/24, Processo Administrativo nº 58.955/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 02 – BLOCOS DE PAPEL, PAPEL SULFITE E PASTAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10.065	Un.	Bloco de papel desenho escolar formato a3 bloco de papel para desenho (canson) a3 (420mm x 297mm) 20 folhas brancas mínimo 140g/m2.	USAPEL	R\$ 6,30	R\$ 63.409,50
02	8.464	Un.	Bloco de papel criativo com 32 folhas, 8 cores variadas, gramatura 80g. tamanho 235x325 mm ou a4.	USAPEL	R\$ 4,90	R\$ 41.473,60
03	10.065	Un.	Papel Sulfite Alcalino A4 Branco (210mmx297mm), 75gr/m2, embalagem com 100 folhas de primeira qualidade.	REPORT	R\$ 6,00	R\$ 60.390,00
04	10.065	Un.	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 25 PLÁSTICOS (ENVELOPES TRANSPARENTES DE BOA QUALIDADE), com 04 colchetes, com visor externo, medidas mínimas 240 mm x 330 mm.	ACP	R\$ 7,20	R\$ 72.468,50
05	10.065	Un.	Pasta Maleta A3 - Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, com fechamento elástico. tamanho: a3; material: polipropileno; cor: transparente; dimensões: 350mm x 505mm- x 30mm. personalização colorida com arte a ser fornecida pelo município.	ACP	R\$ 14,75	R\$ 148.458,75

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 386.199,85**(trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)****PRAZO:** 12 meses – **VALOR:** R\$ 386.199,85 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 513/24 – **PROPOSTANTES:** 46 – **ASSINATURA:** 29/01/25.

CONTRATO Nº 13.241/25 - PROCESSO Nº 58.955/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KIT DE MATERIAL ESCOLAR, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 596/24, Processo Administrativo nº 58.955/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 03 – GIZ DE CERA, GIZ PASTEL, MASSA MODELAR E PINTURA A DEDO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	8.464	Un.	Giz De Cera Jumbo “ Gizão De Cera “ 12 Cores com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. tipo estaca. pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, com as seguintes dimensões: diâmetro mínimo 10mm, comprimento mínimo 90mm. embalagem de papelão com selo do inmetro.	Gizbel	R\$ 2,55	R\$ 21.583,20
02	10.065	Un.	Giz Pastel Oleoso 12 Cores (Diferentes Entre Si) feito com pigmentos selecionados de alta qualidade, proporcionando total cobertura com cores vivas e intensas. uso artístico. característica pastosa. bastões com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda. rotulados individualmente com papel protetor. pode ser esfumado com o dedo ou esfuminho. ideal para uso em papel ou tela. pigmentos e aglutinantes não tóxicos. conjunto acondicionado em estojo/embalagem protetora. dimensão mínima do bastão: 60 mm	Futuro	R\$ 6,00	R\$ 60.390,00
03	1.983	Un.	Conjunto De Massa De Modelar, 12 Cores , base amido, atóxica, textura macia, não esfãrela, peso mínimo 160gr.	Coreles	R\$ 3,05	R\$ 6.048,15
04	1.983	Un.	Conjunto De Pintura A Dedo C/ 06 Cores: conjunto de pintura a dedo, 6 cores, pigmentos atóxicos, 15ml, resina, uso escolar;	Piratininga	R\$ 6,00	R\$ 11.898,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.919,35 (noventa e nove mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 05 – CANETAS, LÁPIS AQUARELADO E LÁPIS HB – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30.414	Un.	Caneta Esferográfica , Resina Termoplástica, Sextavada, 1 Mm, Respiro, 1700m, Azul: Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato Do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera De Tungstênio; Espessura De 1 Mm, Media; Rendimento Mínimo De Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Azul ; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (Tampa Do Topo) Fixa	BIC	R\$ 0,50	R\$ 15.207,00
02	20.276	Un.	Caneta Esferográfica , resina termoplástica, sextavada, 1mm, respiro, 1700m, vermelha: caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translucido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1 mm, media; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor vermelha ; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa	BIC	R\$ 0,50	R\$ 10.138,00
03	5.069	Un.	Caneta Marca Texto Na Cor Verde. caneta com tampa e corpo em plástico atóxico; ponta em feltro chanfrada, tinta fluorescente à base de água e atóxica, aplicável em diversos tipos de papel. certificada pelo Inmetro.	BRW	R\$ 0,61	R\$ 3.092,09
04	5.069	Un.	Caneta Marca Texto Na Cor Amarela. caneta com tampa e corpo em plástico atóxico; ponta em feltro chanfrada, tinta fluorescente à base de água e atóxica, aplicável em diversos tipos de papel. certificada pelo Inmetro.	BRW	R\$ 0,68	R\$ 3.446,92
05	5.069	Un.	Canetas Esferográficas Tinta Gel (Conjunto 6 Cores). canetas com corpo plástico atóxico; tampas antiafíxiantes/ventilada; tintas em gel atóxica, 6 cores diversas entre si, ponta esferográfica em aço inoxidável 1.0 mm. conjunto acondicionado em caixa de papel ou estojo plástico. certificada pelo Inmetro.	FUTURO	R\$ 10,63	R\$ 53.883,47

06	10.065	Un.	Canetas Hidrográficas Pontas Grossas (Conjunto 24 Cores). canetas com corpo em plástico atóxico colorido (segura para crianças) que indica a cor da caneta; tampas antiafíxiantes; tintas à base de água (atóxicas e laváveis), 24 cores diversas entre si, ponta grossa/jumbo, alta qualidade e poder de cobertura, ponta que não afunda (tecnologia de amortecimento quando acalada sobre o papel). conjunto acondicionado em caixa de papel ou estojo plástico. certificada pelo Inmetro.	TRIS	R\$ 26,00	R\$ 261.690,00
07	2.085	Un.	Caneta Corretiva: caneta com corpo e tampa em resinas termoplásticas atóxicas; corpo macio e fácil de apertar; líquido corretivo branco à base de água atóxico, secagem rápida; alto poder de cobertura, não inflamável, mínimo de 7 ml de líquido, ponta metálica.	MASTER	R\$ 1,89	R\$ 3.940,65
08	10.065	Un.	Lápis De Cor Aquarelado C/ 24 Cores lápis de cor aquarelável (conjunto 24 cores). lápis com corpo de madeira macia que não lasca quando apontado; ergonômico, corpo colorido que indica a cor do lápis de forma fidedigna; mina resistente com toque suave e macio na escrita/pintura; aquarelável; cores vibrantes e que apresentam alto poder de cobertura, alto poder de solubilidade, 24 cores diversas entre si. conjunto acondicionado em caixa de papel ou estojo plástico. certificada pelo Inmetro.	KAZ	R\$ 15,77	R\$ 158.725,05
09	74.116	Un.	LÁPIS, Madeira Reflorestada, Mina Preto, Envernizado Fosco, Sextavado, Nr.2 Hb lápis; corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação de madeira de reflorestamento; na cor preto envernizado fosco; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite na cor preto; numero nr.2=hb; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; característica adicional: apontado;	GREEN CASTEL	R\$ 0,30	R\$ 22.234,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 532.357,98 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 632.277,33 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 513/24 – **PROPOSTANTES:** 46 – **ASSINATURA:** 29/01/25.

CONTRATO Nº 13.242/25 - PROCESSO Nº 58.955/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BABINSKI BOLSAS LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KIT DE MATERIAL ESCOLAR, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 596/24, Processo Administrativo nº 58.955/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 07 – ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO – COTA RESERVADA

Item	Qtde.	Unidade de Compra	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10.065	Un.	Estojo Escolar: Fabricada em nylon 600, nas medidas de 20 cm de comprimento, 14cm largura, 05cm de profundidade, com 02 (dois) compartimentos divididos por tnt 0,80cm, com zíper individual em cada compartimento, 01 alça de dedo em gurgurão em cada compartimento. cores: rosa, azul, laranja, verde, vermelho, roxo. personalizado conforme arte colorida a ser disponibilizada pelo CONTRATANTE.	BSK	R\$ 4,79	R\$ 48.211,35

Valor Total do Lote 07: R\$ 48.211,35

(quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 48.211,35 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 513/24 – **PROPOSTANTES:** 46 – **ASSINATURA:** 29/01/25.

CONTRATO Nº 13.245/25 - PROCESSO Nº 66.396/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PINTURA E ARTES COM ENTREGA PONTO A PONTO, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 556/24, Processo Administrativo nº 66.396/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua Proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 3 – TINTAS- AMPLA PARTICIPAÇÃO

It	Qtde.	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	9559	CX	Tinta guache c/ 06 cores 15 ml cada caixa com 06 potes de 15ml cada - têmpera guache , com 06 cores, 15 mlvivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva , produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade produto com selo do inmetro e norma astm d 4236 – en	ACRILEX	R\$ 2,82	R\$ 26.959,38

2	1519	PT	Tinta t�mpera guache amarela 250 ml at�xica sol�vel em �gua	PIRA	R\$ 3,56	R\$ 5.407,64
3	1519	PT	Tinta t�mpera guache azul 250 ml at�xica sol�vel em �gua	PIRA	R\$ 3,56	R\$ 5.407,64
4	1519	PT	Tinta t�mpera guache branca 250 ml at�xica sol�vel em �gua	PIRA	R\$ 3,56	R\$ 5.407,64
5	1509	PT	Tinta t�mpera guache laranja 250 ml at�xica sol�vel em �gua	PIRA	R\$ 3,56	R\$ 5.372,04
6	1509	PT	Tinta t�mpera guache marrom 250 ml at�xica sol�vel em �gua	PIRA	R\$ 3,56	R\$ 5.372,04
7	1519	PT	Tinta t�mpera guache preta 250 ml at�xica sol�vel em �gua	PIRA	R\$ 3,56	R\$ 5.407,64
8	1519	PT	Tinta t�mpera guache rosa 250 ml at�xica sol�vel em �gua	PIRA	R\$ 3,56	R\$ 5.407,64
9	1509	PT	Tinta t�mpera guache verde 250 ml at�xica sol�vel em �gua	PIRA	R\$ 3,56	R\$ 5.372,04
10	1519	PT	Tinta t�mpera guache vermelha 250 ml at�xica sol�vel em �gua	PIRA	R\$ 3,56	R\$ 5.407,64
11	1509	PT	Tinta t�mpera guache violeta 250 ml at�xica sol�vel em �gua	PIRA	R\$ 3,56	R\$ 5.372,04
12	14559	CJ	Conjunto de pintura a dedo, 6 cores, pigmentos at�xicos, 15ml, resina, uso escolar	PIRA	R\$ 4,50	R\$ 65.515,50
13	6307	CJ	Conjunto de tinta pl�stica, 6 cores, 20ml, pigmentos at�xicos, resina pva, uso escolar	ACRILAX	R\$ 7,10	R\$ 44.779,70
14	15198	CJ	Aquarela escolar em pastilha estojo com 12 cores mais pincel	LEOELEO	R\$ 10,00	R\$ 151.980,00

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 343.165,58

(TREZENTOS E QUARENTA E TR S MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 343.165,58 – **MODALIDADE:** PREG O ELETR NICO N  435/24 – **PROPOSTANTES:** 18 – **ASSINATURA:** 29/01/25.

CONTRATO N  13.246/25 - PROCESSO N  56.814/24 - CONTRATANTE: MUNIC PIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ALEA COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISI O DE MATERIAL ESCOLAR B SICO, cujas especifica es est o indicadas no Anexo I do Edital n  437/24, Processo Administrativo n  56.814/24, mediante emiss o de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 02 – TESOURA ESCOLAR – AMPLA PARTICIPA O

Item	Quantidade	Unid.	Descri�o	Marca	Valor Unit�rio	Valor Total
01	13.764	Un.	Tesoura escolar. L�mina em �o inox com espessura m�nima de 1,2 mm: sem ponta: cabo ergon�mico emborrachado; alta qualidade e durabilidade; corte preciso: tamanho m�nimo de 13 cm. Certificada pelo Inmetro	Gatte	R\$ 0,95	R\$ 13.075,80

LOTE II – CONJUNTO DE MASSINHA – AMPLA PARTICIPA O

Item	Quantidade	Unid.	Descri�o	Marca	Valor Unit�rio	Valor Total
01	44.864	Conj.	Conjunto de massa de modelar: 12 cores, base amido, at�xica, textura macia, n�o esfarela, peso m�nimo 160gr.	Make+	R\$ 2,26	R\$ 101.392,64

LOTE 14 – L PIS DE COR TRIANGULAR-JUMB O – AMPLA PARTICIPA O

Item	Quantidade	Unid.	Descri�o	Marca	Valor Unit�rio	Valor Total
01	14.333	Conj.	L�pis de cor, triangular-jumb�o: cores mistas l�pis de cor; triangular jumbo; aprox. (12,5x1)cm (cxd); toxicidade dos limites m�ximos da presen�a de metais pesados, cores mistas; devendo estar em conformidade com a normas abnt-nbr-15236, certifica�o compuls�ria Inmetro; e suas atualiza�es posteriores; obs: 12 cores	Gatte	R\$ 4,52	R\$ 64.785,16

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 179.253,60 (cento e setenta e nove mil, duzentos e - PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 179.253,60 – **MODALIDADE:** Preg o Eletr nico n  190/24 – **PROPOSTANTES:** 35 – **ASSINATURA:** 29/01/25.

CONTRATO N  13.249/24 - PROCESSO N  153.061/24 - CONTRATANTE: MUNIC PIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo n  153.061/24, a PRESTAR AO CONTRATANTE O FORNECIMENTO DE FRUTAS, POR MEIO DE CONTRATO EMERGENCIAL, sendo os itens abaixo relacionados, para a Secretaria Municipal da Educa o de Bauru, melhor descritos no Anexo I do Edital n  637/24.

LOTE 1 – LOTE  NICO – FRUTAS – AMPLA PARTICIPA O

It.	Qtde.	Un.	Descri�o	Marca	Valor unit�rio kg	Valor Frete/ kg	Valor total Unit�rio	Valor Total
01	18.000	Kg	Abacaxi P�rola: O produto dever� estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: �tima qualidade, sem defeitos s�rios, apresentando tamanho e colora�o uniforme, com coroa, polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos f�sicos e/ou mec�nicos; ser origin�rio de plantas s�dias, destinado ao consumo “in natura”; estar fresca.	Proced. Ceagesp	R\$ 5,99	R\$ 0,86	R\$ 6,85	R\$ 123.300,00

			Pertencer � classe 2 ou 3 (peso entre 1,5 e 2,1 Kg) ter atingido o grau m�ximo de sabor, aroma e cor caracteristicos da variedade, com grau de maturaa�o que permita suportar manipula�o, transporte e armazenamento, permanecendo adequado para o consumo. Dever� atender os padr�es microbiol�gicos da RDC n� 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instru�o Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n� 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto n�6268 de 22/11/07-MA e Lei n�9972 de 25/05/00 – ANVISA.					
02	7.000	Kg	Abacate: O produto dever� estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: �tima qualidade, sem defeitos s�rios, apresentando tamanho e colora�o uniforme, com polpa amarela e casca verde, firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos f�sicos e/ou mec�nicos; ser origin�rio de plantas s�dias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Ser bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas. Dever� atender os padr�es microbiol�gicos da RDC n� 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instru�o Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n� 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto n�6268 de 22/11/07-MA e Lei n�9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 5,42	R\$ 0,86	R\$ 6,28	R\$ 43.960,00
03	220.000	Kg	Banana Nanica: O produto dever� estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: �tima qualidade, sem defeitos s�rios, apresentando tamanho uniforme e colora�o variando de “mais amarelo do que verde” a “amarelo com pontas verdes”, em pencas, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos f�sicos e/ou mec�nicos, ser origin�rio de plantas s�dias, destinada ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer � classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18 cm) devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Dever� atender os padr�es microbiol�gicos da RDC n� 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instru�o Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n� 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto n�6268 de 22/11/07-MA e Lei n�9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 3,60	R\$ 0,86	R\$ 4,46	R\$ 981.200,00
04	10.000	Kg	Banana Prata: O produto dever� estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: �tima qualidade, sem defeitos s�rios, apresentando tamanho uniforme e colora�o variando de “mais amarelo do que verde” a “amarelo com pontas verdes”, em pencas, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos f�sicos e/ou mec�nicos, ser origin�rio de plantas s�dias, destinada ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer � classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18 cm) devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Dever� atender os padr�es microbiol�gicos da RDC n� 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instru�o Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n� 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto n�6268 de 22/11/07-MA e Lei n�9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 3,59	R\$ 0,86	R\$ 4,45	R\$ 44.500,00

05	28.000	Kg	Caqui: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho uniforme e coloração alaranjada, com polpa crocante e casca firme e intacta sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinada ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer ao grupo doce ou variável, devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 6,90	R\$ 0,86	R\$ 7,76	R\$ 217.280,00
06	22.000	Kg	Goiaba Vermelha: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe 6 ou 7 (calibre entre 6 e 8 cm), devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 5,93	R\$ 0,86	R\$ 6,79	R\$ 149.380,00
07	1.000	Kg	Laranja Lima: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, de baixa acidez, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe com diâmetro entre 68 e 75 mm, bem desenvolvida madura, com sabor doce, e com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 4,16	R\$ 0,86	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00

08	1.000	Kg	Laranja Pêra: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe 68 a 72 (calibre entre 68 e 75 mm), bem desenvolvida e madura, com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 4,33	R\$ 0,86	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
09	10.000	Kg	Limão Tahiti: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe 50 ou 53 de tamanho médio (calibre entre 50 e 56 mm), bem desenvolvido e maduro, com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 3,22	R\$ 0,86	R\$ 4,08	R\$ 40.800,00
10	140.000	Kg	Maçã Nacional: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe 120 ou 165 (peso entre 105 e 158g), bem desenvolvida e madura. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 5,99	R\$ 0,86	R\$ 6,85	R\$ 959.000,00
11	32.000	Kg	Mamão Formosa: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, com peso variando entre 1,5 e 2 kg; livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 3,42	R\$ 0,86	R\$ 4,28	R\$ 136.960,00

12	20.000	Kg	Melão Amarelo: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa de cor branca esverdeada a creme e casca amarela, firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 4,18	R\$ 0,86	R\$ 5,04	R\$ 100.800,00
13	25.000	Kg	Pêra Williams: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, com peso entre 130 e 170g. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 7,49	R\$ 0,86	R\$ 8,35	R\$ 208.750,00
14	10.000	Kg	Pêssego Nacional: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 11,10	R\$ 0,86	R\$ 11,96	R\$ 119.600,00
15	40.000	Kg	Tangerina Ponkan: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer às classes 62 a 70 (calibre entre 62 e 74 mm); livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 4,61	R\$ 0,86	R\$ 5,47	R\$ 218.800,00

16	10.000	Kg	Uva sem Semente: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo ser rósea, avermelhada ou preta, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	Proced. Ceagesp	R\$ 12,88	R\$ 0,86	R\$ 13,74	R\$ 137.400,00
----	--------	----	---	-----------------	-----------	----------	-----------	----------------

VALOR TOTAL: R\$ 3.491.940,00

(três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta reais)

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 3.491.940,00 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 77/24 – **ASSINATURA:** 29/01/25.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.344/24 - PROCESSO Nº 180.261/22 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - **OBJETO:** As partes, resolvem, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, razão pela qual o item 2.1 da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "2.1. A entrega do serviço completo deverá ser em até 330 (trezentos e trinta) dias corridos, conforme especificações do Termo de Referência, contados a partir da emissão da ordem de serviço." - **ASSINATURA:** 09/12/24.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h00)**

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes

Corregedor Geral

PORTARIA 024/2025 – C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, Primeira Corregedora Administrativa, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, e a servidora Elisabete Martinez Ubada, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 14.581/2025.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni

Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio
Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290
Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT
Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14)

3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA ANEFRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.488.860/0001-63, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181.285/23, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA NÃO CUMPRIU DE FORMA CORRETA O CONTRATO E NÃO APRESENTOU PROVAS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR SEUS ATOS, ATRAIU A INCIDÊNCIA DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 156, II E III, § 2º E 7º, DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021, MULTA DE 10% DO VALOR DE CONTRATO, TOTALIZANDO R\$ 36.459,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) CUMULADA COM SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.
CRISTIANO RICARDO ZAMBONI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

QUADRO DE CARGO DE CARREIRA	CLASSE
AGENTE EDUCACIONAL	
AUXILIAR DE CRECHE	C
CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	C
INSPEÇÃO DE ALUNOS	C
SECRETÁRIO DE ESCOLA	C
AGENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA	
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO TERRAPLANAGEM	C
MESTRE DE OBRAS	C
SERRALHEIRO	C
AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	
ALMOXARIFE	C
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	C
DIGITADOR	C
TELEFONISTA	C

AGENTE EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
OPERADOR DE COMPUTADOR	C
INSTALADOR/REPARADOR DE REDES TELEFONICAS E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	C
AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE	
AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	C
FOGUISTA	C
MAQUINISTA DE TREM	C
MOTORISTA	B
TRATORISTA	B
AGENTE EM MEIO AMBIENTE	
GUARDA-PARQUE	C
AGENTE EM SAÚDE	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	C
AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL	
AGENTE SOCIAL	C
AGENTE COMUNITÁRIO	C
AGENTE DE TURISMO	C
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C
ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA	
MERENDEIRA	C
SERVEENTE DE ESCOLA	C
PADEIRO - EM EXTINÇÃO	C
ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA	
ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	C
ASSENTADOR DE GUIAS	C
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	C
OPERADOR DE MARTELETE	C
PEDREIRO	C
PINTOR DE OBRAS	C
ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	
ATENDENTE	C
VIGIA	C
ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE	
AUXILIAR DE ELETRICISTA	C
CARPINTEIRO	C
ENCANADOR	C
ENGRAXADOR DE MÁQUINAS	C
FRENTISTA	C
LAVADOR DE AUTOS E LUBRIFICADOR	C
MARCENEIRO	C
OPERADOR DE SERRARIA	C
REPARADOR DE RADIADORES	C
SERVEENTE DE LIMPEZA	C
ZELADOR	C
AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA	
SERVEENTE DE PEDREIRO	C
AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE	
AJUDANTE GERAL	C
AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE	
COLETOR DE LIXO - EM EXTINÇÃO	C
JARDINEIRO	C
VIVEIRISTA	C
AUXILIAR EM SAÚDE	
AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS - EM EXTINÇÃO	C
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - EM EXTINÇÃO	C
ATENDENTE DE ENFERMAGEM - EM EXTINÇÃO	C
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EM EXTINÇÃO	B

AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	C
AUXILIAR DE NECRÓPSIA	B
LACTARISTA	C
MAQUEIRO - EM EXTINÇÃO	C
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	C
AUXILIAR EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
AUXILIAR DE COZINHA	C
ESPECIALISTA DE GOVERNO	
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	C
PROCURADOR JURÍDICO	C
ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA -T2	
ARQUITETO	C
ENGENHEIRO	C
ENGENHEIRO CIVIL	C
ENGENHEIRO ELETRICISTA	C
TECNÓLOGO	C
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL	D/C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	D/C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	D/C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS	D/C
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO	
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL	D/C
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	D/C
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	D/C
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS	D/C
ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS -T1	
ADMINISTRADOR	C
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	C
ARQUIVISTA	C
ASSISTENTE SOCIAL	C
MUSEÓLOGO	C
PARALEGAL	C
PSICÓLOGO	C
RELAÇÕES PÚBLICAS	C
ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS -T2	
CONTADOR	C
ECONOMISTA	C
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	C
ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR	
DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	C
DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	C
DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS	C
ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO T1	
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	C
ADMINISTRADOR DE REDES	C
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	C
GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	C
GERENTE DE REDES	C
PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	C
ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO T2	
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (T2)	C
ENGENHEIRO DE APLICATIVOS EM COMPUTAÇÃO (T2)	C
ENGENHEIRO DE REDES DE COMUNICAÇÃO (T2)	C
ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE T2	
ENGENHEIRO MECÂNICO	C
ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - T1	
BIÓLOGO	C

MÉDICO VETERINÁRIO	C
QUÍMICO	C
ZOOTECNISTA	C
ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - T2	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (T2)	C
ENGENHEIRO AMBIENTAL (T2)	C
ENGENHEIRO FLORESTAL (T2)	C
ESPECIALISTA EM SAÚDE	
ASSISTENTE SOCIAL	C
CIRURGIÃO DENTISTA	C
EDUCADOR SANITÁRIO	C
ENFERMEIRO	C
FARMACÊUTICO	C
FISIOTERAPEUTA	C
FONOAUDIÓLOGO	C
MÉDICO VETERINÁRIO	C
NUTRICIONISTA	C
PSICÓLOGO	C
TERAPEUTA OCUPACIONAL	C
ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO	
MÉDICO	C
MÉDICO DO TRABALHO	C
ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
NUTRICIONISTA	C
ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL	
AGENTE CULTURAL	C
BIBLIOTECÁRIO	C
INSTRUTOR ARTÍSTICO	C
INSTRUTOR ESPORTIVO	C
SUPERVISOR PEDAGÓGICO PROJETOS SOCIAIS	C
TÉCNICO ESPORTIVO	C
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA	
DESENHISTA PROJETISTA	C
DESENHISTA TÉCNICO	C
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	C
TOPÓGRAFO	C
TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	
ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO E METODOS	C
COMPRADOR	C
FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	C
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	C
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	C
TÉCNICO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	C
TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	C
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	C
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA	C
TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO	C
TÉCNICO TRIBUTÁRIO	C
TÉCNICO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA	C
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	C
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE	
BORRACHEIRO	C
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	C
ELETRICISTA INSTALADOR	C
FUNILEIRO	C
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	C
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	C
MOTORISTA DE PESADOS/ARTICULADOS	C
OPERADOR DE MÁQUINAS	C
PINTOR DE VEÍCULOS	C

SOLDADOR	C
TORNEIRO MECÂNICO	C
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	
AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	C
TÉCNICO AGRÍCOLA	C
TÉCNICO EM AGROPECUARIA	C
TÉCNICO EM SAÚDE	
AGENTE DE SANEAMENTO	C
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C
TÉCNICO DE FARMÁCIA	C
TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA	C
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	C
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO CIRÚRGICO	C
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	C
TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA	C
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	C
TÉCNICO EM CONDUÇÃO VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	C
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	C
TÉCNICO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL	
INSTRUTOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE	C
OPERADOR DE SISTEMA AUDIOVISUAL	C
OPERADOR DE SISTEMAS CÊNICOS	C
TÉCNICO DE SOM	C
TÉCNICO DE VÍDEO	C
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO	
CARGO	GRADE
ADMINISTRADOR REGIONAL	C16
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	C14
ASSESSOR DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	C22
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - EM EXTINÇÃO	C09
ASSESSOR DE GESTÃO	C16
ASSESSOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA EM EDUCAÇÃO	C22
ASSESSOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA	C22
ASSESSOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE	C22
ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO TECNOLÓGICA	C22
ASSESSOR DO GABINETE	C24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EM EXTINÇÃO	C06
ASSISTENTE DE SECRETARIA - EM EXTINÇÃO	C04
CHEFE DE GABINETE	C30
CONTROLADOR GERAL	C25
COORDENADOR ADMINISTRATIVO - EM EXTINÇÃO	C18
COORDENADOR DA BANDA MUNICIPAL	C18
COORDENADOR DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL	C18
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	C24
COORDENADOR DE CONVÊNIO	C24
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	C18
COORDENADOR DE INFORMÁTICA	C24
COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	C12
COORDENADOR DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO POUPEMPO DE BAURU	C24
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	C24
CORREGEDOR ADMINISTRATIVO	C26
CORREGEDOR GERAL ADMINISTRATIVO	C26
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	C20
SECRETÁRIA DE SECRETARIA	C08
SECRETÁRIO DO PREFEITO	C15
SUB-PREFEITO DE TIBIRIÇA	C16

TABELA DE 08 HORAS
GRADE DE SALÁRIOS BASE - P.C.C.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO)
Leiº 7.800/2024 D.O.B de 25/05/2024 Lei 7.797 D.O.B de 23/05/2024

CATEGORIA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA AUXILIAR	A	1.583,45	1.599,27	1.615,25	1.631,42	1.647,76	1.664,24	1.680,85	1.697,66	1.714,62	1.731,77	1.749,11	1.766,63
	B	1.376,92	1.390,69	1.404,56	1.418,61	1.432,81	1.447,12	1.461,62	1.476,23	1.491,01	1.505,90	1.520,99	1.536,16
	C	1.197,32	1.209,27	1.221,39	1.233,57	1.245,90	1.258,39	1.270,97	1.283,68	1.296,50	1.309,47	1.322,56	1.335,81
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	1.784,27	1.802,13	1.820,13	1.838,34	1.856,70	1.875,29	1.894,04	1.912,98	1.932,11	1.951,44	1.970,91	1.990,65
	B	1.551,54	1.567,05	1.582,71	1.598,54	1.614,52	1.630,68	1.646,99	1.663,46	1.680,10	1.696,89	1.713,87	1.731,00
	C	1.349,15	1.362,67	1.376,27	1.390,03	1.403,92	1.417,97	1.432,14	1.446,49	1.460,94	1.475,58	1.490,31	1.505,23
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	2.010,54	2.030,67	2.050,98	2.071,48	2.092,20	2.113,12	2.134,26	2.155,61	2.177,16	2.198,94	2.220,92	
	B	1.748,30	1.765,79	1.783,45	1.801,28	1.819,31	1.837,49	1.855,87	1.874,44	1.893,18	1.912,11	1.931,23	
	C	1.520,28	1.535,45	1.550,82	1.566,34	1.582,00	1.597,79	1.613,80	1.629,94	1.646,23	1.662,70	1.679,32	

CATEGORIA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS ADMINISTRAÇÃO CATEGORIA ASSISTENTE	A	1.743,02	1.760,44	1.778,03	1.795,84	1.813,78	1.831,92	1.850,23	1.868,77	1.887,42	1.906,32	1.925,39	1.944,64
	B	1.515,67	1.530,82	1.546,12	1.561,57	1.577,18	1.592,97	1.608,89	1.624,99	1.641,24	1.657,67	1.674,23	1.690,97
	C	1.317,92	1.331,15	1.344,46	1.357,90	1.371,49	1.385,20	1.399,05	1.413,03	1.427,17	1.441,43	1.455,82	1.470,41
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	1.964,06	1.983,71	2.003,52	2.023,56	2.043,81	2.064,28	2.084,91	2.105,75	2.126,80	2.148,08	2.169,56	2.191,26
	B	1.707,90	1.724,95	1.742,20	1.759,61	1.777,25	1.795,01	1.812,97	1.831,08	1.849,37	1.867,88	1.886,59	1.905,45
	C	1.485,10	1.499,98	1.514,96	1.530,11	1.545,40	1.560,87	1.576,46	1.592,23	1.608,16	1.624,24	1.640,48	1.656,88
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	2.213,17	2.235,30	2.257,65	2.280,21	2.303,02	2.326,06	2.349,31	2.372,81	2.396,55	2.420,49	2.444,70	
	B	1.924,48	1.943,72	1.963,17	1.982,80	2.002,63	2.022,66	2.042,88	2.063,31	2.083,94	2.104,78	2.125,83	
	C	1.673,50	1.690,20	1.707,09	1.724,16	1.741,43	1.758,84	1.776,41	1.794,19	1.812,13	1.830,24	1.848,55	

CATEGORIA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS SAÚDE - CATEGORIA AUXILIAR	A	1.959,56	1.979,15	1.998,94	2.018,94	2.039,12	2.059,50	2.080,10	2.100,91	2.121,91	2.143,14	2.164,56	2.186,24
	B	1.703,97	1.720,99	1.738,24	1.755,59	1.773,17	1.790,88	1.808,80	1.826,91	1.845,16	1.863,59	1.882,26	1.901,07
	C	1.481,71	1.496,52	1.511,50	1.526,60	1.541,87	1.557,27	1.572,86	1.588,61	1.604,46	1.620,52	1.636,73	1.653,11
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	2.208,07	2.230,18	2.252,46	2.275,01	2.297,73	2.320,74	2.343,93	2.367,36	2.391,04	2.414,92	2.439,08	2.463,51
	B	1.920,05	1.939,27	1.958,69	1.978,24	1.998,04	2.018,01	2.038,18	2.058,58	2.079,16	2.099,97	2.120,97	2.142,14
	C	1.669,64	1.686,33	1.703,18	1.720,21	1.737,42	1.754,80	1.772,35	1.790,04	1.807,95	1.826,04	1.844,30	1.862,76
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	2.488,13	2.513,02	2.538,15	2.563,51	2.589,16	2.615,06	2.641,21	2.667,63	2.694,31	2.721,23	2.748,45	
	B	2.163,56	2.185,22	2.207,08	2.229,14	2.251,44	2.273,92	2.296,71	2.319,67	2.342,86	2.366,28	2.389,94	
	C	1.881,35	1.900,22	1.919,20	1.938,39	1.957,78	1.977,35	1.997,12	2.017,11	2.037,26	2.057,63	2.078,23	

CATEGORIA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS SAÚDE - CATEGORIA TÉCNICO EM SAÚDE	A	2.768,79	2.796,47	2.824,45	2.852,68	2.881,20	2.910,02	2.939,12	2.968,49	2.998,21	3.028,19	3.058,47	3.089,04
	B	2.407,63	2.431,70	2.456,03	2.480,59	2.505,40	2.530,45	2.555,75	2.581,29	2.607,11	2.633,20	2.659,54	2.686,12
	C	2.093,62	2.114,54	2.135,71	2.157,05	2.178,61	2.200,40	2.222,41	2.244,64	2.267,09	2.289,74	2.312,64	2.335,78
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	3.119,93	3.151,16	3.182,65	3.214,47	3.246,63	3.279,11	3.311,89	3.344,99	3.378,46	3.412,24	3.446,38	3.480,83
	B	2.712,99	2.740,16	2.767,55	2.795,19	2.823,14	2.851,39	2.879,91	2.908,68	2.937,80	2.967,15	2.996,83	3.026,80
	C	2.359,11	2.382,73	2.406,56	2.430,61	2.454,93	2.479,49	2.504,27	2.529,32	2.554,61	2.580,15	2.605,96	2.632,00
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	3.515,62	3.550,78	3.586,30	3.622,17	3.658,37	3.694,99	3.731,94	3.769,27	3.806,93	3.845,02	3.883,47	
	B	3.057,09	3.087,62	3.118,50	3.149,71	3.181,21	3.213,02	3.245,16	3.277,61	3.310,39	3.343,49	3.376,93	
	C	2.658,33	2.684,91	2.711,77	2.738,87	2.766,27	2.793,93	2.821,88	2.850,08	2.878,59	2.907,38	2.936,45	

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSORES ADJUNTOS	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	A	4.753,26	4.800,80	4.848,80	4.897,29	4.946,26	4.995,73	5.045,68	5.096,14	5.147,10	5.198,57	5.250,56	5.303,07
	B	4.133,27	4.174,61	4.216,35	4.258,51	4.301,10	4.344,11	4.387,55	4.431,43	4.475,74	4.520,50	4.565,70	4.611,36
	C	3.594,15	3.630,09	3.666,39	3.703,06	3.740,09	3.777,49	3.815,26	3.853,42	3.891,95	3.930,87	3.970,18	4.009,88
	D	1.481,71	1.496,52	1.511,50	1.526,60	1.541,87	1.557,27	1.572,86	1.588,61	1.604,46	1.620,52	1.636,73	1.653,11
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	5.356,10	5.409,66	5.463,75	5.518,39	5.573,58	5.629,31	5.685,60	5.742,46	5.799,88	5.857,88	5.916,46	5.975,63
	B	4.657,47	4.704,05	4.751,09	4.798,60	4.846,59	4.895,05	4.944,00	4.993,44	5.043,38	5.093,81	5.144,75	5.196,20
	C	4.049,98	4.090,48	4.131,38	4.172,70	4.214,42	4.256,57	4.299,13	4.342,12	4.385,55	4.429,40	4.473,70	4.518,43
	D	1.669,64	1.686,33	1.703,18	1.720,21	1.737,42	1.754,80	1.772,35	1.790,04	1.807,95	1.826,04	1.844,30	1.862,76
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	6.035,38	6.095,74	6.156,69	6.218,26	6.280,44	6.343,25	6.406,68	6.470,75	6.535,46	6.600,81	6.666,82	
	B	5.248,16	5.300,64	5.353,65	5.407,18	5.461,26	5.515,87	5.571,03	5.626,74	5.683,00	5.739,83	5.797,23	
	C	4.563,62	4.609,25	4.655,35	4.701,90	4.748,92	4.796,41	4.844,37	4.892,81	4.941,74	4.991,16	5.041,07	
	D	1.881,35	1.900,22	1.919,20	1.938,39	1.957,78	1.977,35	1.997,14	2.017,10	2.037,26	2.057,63	2.078,22	

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSORES TITULARES	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	A	4.753,26	4.800,80	4.848,80	4.897,29	4.946,26	4.995,73	5.045,68	5.096,14	5.147,10	5.198,57	5.250,56	5.303,07
	B	4.133,27	4.174,61	4.216,35	4.258,51	4.301,10	4.344,11	4.387,55	4.431,43	4.475,74	4.520,50	4.565,70	4.611,36
	C	3.594,15	3.630,09	3.666,39	3.703,06	3.740,09	3.777,49	3.815,26	3.853,42	3.891,95	3.930,87	3.970,18	4.009,88
	D	1.971,22	1.990,91	2.010,85	2.030,94	2.051,27	2.071,78	2.092,48	2.113,41	2.134,55	2.155,89	2.177,47	2.199,22
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	5.356,10	5.409,66	5.463,75	5.518,39	5.573,58	5.629,31	5.685,60	5.742,46	5.799,88	5.857,88	5.916,46	5.975,63
	B	4.657,47	4.704,05	4.751,09	4.798,60	4.846,59	4.895,05	4.944,00	4.993,44	5.043,38	5.093,81	5.144,75	5.196,20
	C	4.049,98	4.090,48	4.131,38	4.172,70	4.214,42	4.256,57	4.299,13	4.342,12	4.385,55	4.429,40	4.473,70	4.518,43
	D	2.221,22	2.243,45	2.265,88	2.288,52	2.311,41	2.334,54	2.357,88	2.381,43	2.405,25	2.429,31	2.453,61	2.478,14
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	6.035,38	6.095,74	6.156,69	6.218,26	6.280,44	6.343,25	6.406,68	6.470,75	6.535,46	6.600,81	6.666,82	
	B	5.248,16	5.300,63	5.353,64	5.407,17	5.461,25	5.515,82	5.570,98	5.626,69	5.682,95	5.739,78	5.797,18	
	C	4.563,62	4.609,25	4.655,35	4.701,90	4.748,92	4.796,41	4.844,37	4.892,81	4.941,74	4.991,16	5.041,07	
	D	2.502,91	2.527,96	2.553,23	2.578,77	2.604,54	2.630,62	2.656,89	2.683,48	2.710,32	2.737,41	2.764,78	

CATEGORIA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS SAÚDE - CATEGORIA AGENTE EM SAÚDE LEI 7.797/2024	A	3.734,74	3.772,08	3.809,81	3.847,90	3.886,38	3.925,25	3.964,50	4.004,14	4.044,19	4.084,63	4.125,48	4.166,73
	B	3.247,60	3.280,07	3.312,87	3.346,00	3.379,46	3.413,26	3.447,40	3.481,86	3.516,68	3.551,85	3.587,37	3.623,24
	C	2.824,00	2.852,24	2.880,76	2.909,56	2.938,66	2.968,05	2.997,73	3.027,71	3.057,98	3.088,57	3.119,45	3.150,64
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	4.208,40	4.250,48	4.292,98	4.335,92	4.379,27	4.423,07	4.467,30	4.511,97	4.557,09	4.602,66	4.648,69	4.695,18
	B	3.659,47	3.696,07	3.733,03	3.770,36	3.808,07	3.846,15	3.884,60	3.923,45	3.962,69	4.002,31	4.042,34	4.082,76
	C	3.182,15	3.213,98	3.246,11	3.278,58	3.311,36	3.344,47	3.377,92	3.411,70	3.445,81	3.480,27	3.515,08	3.550,23
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	4.742,13	4.789,55	4.837,45	4.885,82	4.934,68	4.984,03	5.033,87	5.084,21	5.135,05	5.186,39	5.238,26	
	B	4.123,58	4.164,82	4.206,48	4.248,54	4.291,02	4.333,93	4.377,27	4.421,05	4.465,26	4.509,91	4.555,00	
	C	3.585,73	3.621,59	3.657,81	3.694,38	3.731,33	3.768,64	3.806,32	3.844,38	3.882,83	3.921,66	3.960,87	

CATEGORIA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS SAÚDE - CATEGORIA ESPECIALISTA EM SAÚDE	A	4.592,38	4.638,31	4.684,68	4.731,53	4.778,86	4.826,69	4.874,93	4.923,66	4.972,92	5.022,63	5.072,86	5.123,59
	B	3.993,37	4.033,31	4.073,65	4.114,39	4.155,54	4.197,07	4.239,06	4.281,43	4.324,25	4.367,50	4.411,18	4.455,29
	C	3.472,49	3.507,22	3.542,30	3.577,74	3.613,52	3.649,66	3.686,14	3.723,00	3.760,22	3.797,82	3.835,82	3.874,16
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	5.174,81	5.226,59	5.278,86	5.331,62	5.384,93	5.438,81	5.493,18	5.548,12	5.603,59	5.659,65	5.716,24	5.773,43
	B	4.499,87	4.544,86	4.590,29	4.636,20	4.682,57	4.729,39	4.776,66	4.824,43	4.872,71	4.921,41	4.970,64	5.020,34
PCCS ADMINISTRAÇÃO - ESPECIALISTA TÉCNICO 1	C	3.912,91	3.952,04	3.991,57	4.031,45	4.071,81	4.112,51	4.153,62	4.195,16	4.237,13	4.279,48	4.322,28	4.365,51
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	5.831,12	5.889,44	5.948,36	6.007,80	6.067,88	6.128,57	6.189,86	6.251,75	6.314,26	6.377,42	6.441,19	
	B	5.070,53	5.121,24	5.172,44	5.224,18	5.276,45	5.329,19	5.382,46	5.436,30	5.490,66	5.545,57	5.601,05	
	C	4.409,16	4.453,28	4.497,78	4.542,75	4.588,19	4.634,10	4.680,42	4.727,22	4.774,52	4.822,23	4.870,46	

CATEGORIA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS ADMINISTRAÇÃO - ESPECIALISTA TÉCNICO 2	A	6.188,07	6.249,92	6.312,45	6.375,54	6.439,29	6.503,70	6.568,74	6.634,42	6.700,75	6.767,79	6.835,45	6.903,83
	B	5.380,94	5.434,71	5.489,08	5.543,98	5.599,41	5.655,41	5.711,95	5.769,10	5.826,73	5.885,02	5.943,87	6.003,33
	C	4.679,05	4.725,86	4.773,08	4.820,83	4.869,04	4.917,74	4.966,91	5.016,58	5.066,74	5.117,43	5.168,60	5.220,30
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	6.972,87	7.042,58	7.113,01	7.184,15	7.255,96	7.328,55	7.401,80	7.475,85	7.550,60	7.626,11	7.702,37	7.779,40
	B	6.063,33	6.123,99	6.185,21	6.247,07	6.309,55	6.372,65	6.436,37	6.500,75	6.565,73	6.631,39	6.697,70	6.764,69
	C	5.272,48	5.325,18	5.378,46	5.432,24	5.486,58	5.541,42	5.596,83	5.652,82	5.709,34	5.766,43	5.824,10	5.882,36
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	7.857,22	7.935,77	8.015,14	8.095,26	8.176,22	8.257,99	8.340,57	8.423,99	8.508,22	8.593,29	8.679,23	
	B	6.832,33	6.900,65	6.969,65	7.039,39	7.109,75	7.180,86	7.252,67	7.325,18	7.398,44	7.472,44	7.547,15	
	C	5.941,17	6.000,56	6.060,58	6.121,18	6.182,42	6.244,22	6.306,66	6.369,72	6.433,42	6.497,75	6.562,76	

CATEGORIA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS SAÚDE - ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO	A	7.327,82	7.401,10	7.475,11	7.549,86	7.625,34	7.701,64	7.778,62	7.856,40	7.934,96	8.014,30	8.094,47	8.175,38
	B	6.371,99	6.435,74	6.500,09	6.565,06	6.630,73	6.697,04	6.764,01	6.831,65	6.899,96	6.968,98	7.038,67	7.109,02
	C	5.540,88	5.596,28	5.652,25	5.708,76	5.765,86	5.823,50	5.881,75	5.940,55	5.999,96	6.059,97	6.120,55	6.181,80
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	8.257,17	8.339,72	8.423,11	8.507,37	8.592,43	8.678,35	8.765,16	8.852,80	8.941,34	9.030,74	9.121,04	9.212,28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

A partir de **04/02/2025**, portaria n.º **325/2025**, nomeia **LAILA AYELLO FERNANDES ALVAREZ**, CPF n.º **399.XXX.XXX-00**, no Cargo em Comissão de **CORREGEDOR ADMINISTRATIVO**, do(a) **GABINETE DA PREFEITA**, conforme Processo n.º **20061/2025 OF GP 243/2025**.

EXONERAÇÃO/POSSE

PORTARIA N.º 326/2025: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **NATALIA GOMES POLATO**, portador(a) do CPF n.º **362.XXX.XXX-47**, matrícula **37706**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETARIO DE ESCOLA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula **37901**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, a partir de **10/02/2025**.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 327/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3934**, **PORTARIA N.º 053/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **ANGELA RICCI RIBEIRO**, portador(a) do CPF n.º **350.XXX.XXX-79**, classificação **113º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º **11/2022**, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatas(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 328/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3948** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **LUCAS HENRIQUE DE LIMA ANTONIO**, portador(a) do CPF n.º **493.XXX.XXX-95**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **116º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **11/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/02/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) **113º** classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de **KEVIN AKIO IKEGAMI**, cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula **34178**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 09/01/2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 329/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3948** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARILEIA PIRES CAMARGO**, portador(a) do CPF n.º **279.XXX.XXX-05**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **151º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **22/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/02/2025 às 09h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **ACESSO** de **CRISTIANE FERREIRA MOURA**, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula **31095**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 23/11/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 330/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3948** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **VALDENICE ALVES BONFIM**, portador(a) do CPF n.º **296.XXX.XXX-67**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **152º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **22/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/02/2025 às 09h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **ACESSO** de **TAMIRES LONGO**, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula **35525**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 23/11/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 331/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3948** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **SELMA CRISTINA DA SILVA LEITE**, portador(a) do CPF n.º **275.XXX.XXX-32**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **153º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **22/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/02/2025 às 10h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham

surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **ACESSO** de **CAROLINE DE OLIVEIRA MARANI**, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula **33903**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 23/11/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 332/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3948** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **CAMILA CRISTINA CARDOSO**, portador(a) do CPF n.º **448.XXX.XXX-41**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **06º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **14/2024** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/02/2025 às 10h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de **ROSIELI DE CARVALHO**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, matrícula **35667**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 08/02/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 333/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3948** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ELIZANGELA DE FATIMA DA SILVA HORACIO**, portador(a) do CPF n.º **359.XXX.XXX-14**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **07º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **14/2024** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/02/2025 às 11h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de **SILVIA APARECIDA MARTINS GODOY**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, matrícula **35000**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 08/02/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 334/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3948** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **THIAGO JUSTINO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF n.º **393.XXX.XXX-30**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **08º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **14/2024** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/02/2025 às 13h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de **JULIANA LIMA DOS SANTOS MARANGON**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, matrícula **32696**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 27/02/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 335/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3948** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **CLAUDIA FUKUMOTO UEHARA**, portador(a) do CPF n.º **303.XXX.XXX-81**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **09º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **14/2024** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/02/2025 às 14h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de **HELENA GOULART LEITE DA FONSECA**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, matrícula **35511**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 23/03/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 336/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3948** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **DANDARA GABRIELE FELIPE VALLIN**, portador(a) do CPF n.º **421.XXX.XXX-63**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **10º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **14/2024** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/02/2025 às 14h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de **MARCELO DE FREITAS PITA**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, matrícula **33215**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 26/03/2024.

ANEXO I (ORIGINAIS)

- RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
- Foto** (em formato 3x4);
- Certidão de casamento** (atualizada e legível);
- Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- Comprovante de endereço atual;**
- Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados

cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;

9. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
10. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
15. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
16. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
17. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
18. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
19. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
20. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSOS

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO IV do Edital 01/2025.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site:

www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO

0048900017
0048900018
0048900019
0048900052
0048900053
0048900063
0048900072
0048900091
0048900101
0048900106
0048900135
0048900145
0048900170
0048900175
0048900178
0048900184
0048900227
0048900237
0048900253
0048900286
0048900305
0048900308
0048900337
0048900363
0048900365
0048900389
0048900395
0048900396
0048900406
0048900414
0048900433
0048900461
0048900469
0048900475
0048900536
0048900539
0048900574
0048900585
0048900591
0048900594
0048900611
0048900635
0048900716
0048900717
0048900730
0048900731
0048900742
0048900762
0048900770
0048900778
0048900781
0048900786
0048900826
0048900836
0048900842

0048900864
0048900868
0048900890
0048900921
0048900935
0048900966
0048900967
0048901023
0048901025
0048901068
0048901099
0048901167
0048901169
0048901191
0048901192
0048901211
0048901220
0048901227
0048901231
0048901272
0048901279
0048901280
0048901292
0048901308
0048901338
0048901339
0048901347
0048901368
0048901379
0048901389
0048901418
0048901424
0048901427
0048901448
0048901474
0048901499
0048901516
0048901542
0048901552
0048901569
0048901578
0048901657
0048901672
0048901809
0048901825
0048901888
0048901899
0048901908
0048901926
0048901940
0048901970
0048901973
0048901994
0048901996
0048902006
0048902009
0048902036
0048902064
0048902086
0048902087
0048902125

Bauru/SP, 08 de fevereiro de 2025.

Comissão Examinadora
Portaria nº 54/2025

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO IV do Edital 02/2025.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO

0048800013
0048800040
0048800042
0048800050
0048800060
0048800063
0048800080
0048800108
0048800155
0048800164
0048800179
0048800202

0048800224
0048800244
0048800251
0048800270
0048800300
0048800302
0048800327
0048800340
0048800359
0048800372
0048800373
0048800375
0048800393
0048800402
0048800407
0048800409
0048800414
0048800415
0048800424
0048800429
0048800444
0048800447
0048800491
0048800492
0048800497
0048800499
0048800503
0048800526
0048800539
0048800547
0048800553
0048800559
0048800582
0048800587
0048800608
0048800633
0048800680
0048800682
0048800687
0048800730
0048800738
0048800767
0048800770
0048800807
0048800817
0048800827
0048800833
0048800838
0048800845
0048800858
0048800862
0048800868
0048800880
0048800901
0048800911
0048800929
0048800937
0048800942
0048800949
0048800987
0048800991
0048800998
0048801008
0048801011
0048801051
0048801075
0048801103
0048801111
0048801140
0048801141
0048801158
0048801176
0048801186
0048801202
0048801208
0048801215
0048801251
0048801283
0048801321
0048801332
0048801370
0048801398
0048801410
0048801424
0048801432
0048801439
0048801455
0048801513
0048801547

0048801550
0048801557

Bauru/SP, 08 de fevereiro de 2025
Comissão Examinadora
Portaria nº 55/2025

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA** (Edital nº 17/2024) informa a decisão proferida da solicitação de condição especial para prestar a prova **de acordo com o Capítulo V, item 1.7 do referido Edital**, aos candidatos inscritos abaixo relacionados:

Inscrição nº **0048100059 - DEFERIDO**
Inscrição nº **0048100122 - DEFERIDO**
Inscrição nº **0048100188 - INDEFERIDO**
Inscrição nº **0048100475 - DEFERIDO**

Bauru/SP, 08 de fevereiro de 2025.
Comissão Examinadora
Portaria nº 3620/2024

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA** (Edital nº 17/2024) informa a decisão proferida da solicitação de inscrição como deficiente aos candidatos:

Inscrição nº **0048100082 - DEFERIDO**
Inscrição nº **0048100122 - DEFERIDO**

O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho Oficial do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

Bauru/SP, 08 de fevereiro de 2025.
Comissão Examinadora
Portaria nº 3620/2024

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA** (Edital nº 17/2024) informa a decisão proferida quanto à informação prestada pelos candidatos, referente à realização de serviço voluntário:

INSCRIÇÃO	SERVIÇO VOLUNTÁRIO
0048100534	Indeferido
0048100307	Indeferido
0048100379	Indeferido
0048100512	Indeferido
0048100517	Indeferido

Bauru/SP, 08 de fevereiro de 2025.
Comissão Examinadora
Portaria nº 3620/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA - EDITAL 17/2024.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA** para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 17/2024, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 23/02/2025 (DOMINGO) na **UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”**, localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. **Entrada será pela Portaria nº 2.**

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.**

6.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.

6.2. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo

baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.

15. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, **exceto** óculos de grau e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

15.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

15.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuros), caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).

15.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

15.4. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.

19. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

25.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.

30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 17/2024**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastr.aspx?a=163> até às 16h do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2025.

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

40. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

41. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

42. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (08/02/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

23/02/2025 (DOMINGO) às 08:50

BLOCO 2
SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0048100096	ADNA MAYARA DE OLIVEIRA SANTOS PORTO
0048100462	ADRIANA BRUNOZI SANTOS
0048100011	ADRIANO SELISTINO DE JESUS
0048100081	ADRIELLE RIZZO DOS SANTOS VASCONCELOS GUERRA
0048100161	ALANA CRISTINA RODRIGUES
0048100014	ALANA MORETTO DE SOUZA CHAM MATTOS
0048100415	ALANY GABRIELLI LEITE
0048100537	ALESSANDRA VIEIRA GREJO
0048100274	ALEX MENDES DE OLIVEIRA
0048100532	ALEXANDRE BARROS MARINHO
0048100480	ALÍCIA FERREIRA DOS SANTOS
0048100531	ALINE ALMEIDA TAMAMATI
0048100107	ALINE APARECIDA VILANI
0048100085	ALINE CAROLINA DE SOUZA MACHADO KAMI
0048100285	ALINE CRISTINA DE GOES
0048100494	ALINE FRANCIELI GIBARA GARCIA
0048100223	ALLAN GIMENES DA SILVA
0048100369	AMANDA AMATTI MARQUES
0048100484	AMANDA BATISTA FRAGA
0048100156	AMANDA DA SILVA AUGUSTO
0048100026	AMANDA DA SILVA SOUZA
0048100527	AMANDA DE OLIVEIRA DANTAS
0048100387	AMANDA GABRIELA DOS SANTOS CONSTANTINO
0048100442	AMANDA RODRIGUES
0048100314	AMANDA ROSSI DE OLIVEIRA
0048100493	AMELISA FERNANDA MORALES BAILONE
0048100015	ANA BEATRIZ AMORIM SALUSTIANO
0048100511	ANA BEATRIZ DE LIMA POLONI TEIXEIRA
0048100288	ANA BEATRIZ NAPOLITANO MAMEDE
0048100175	ANA CAROLINA TEÓFILO GONÇALVES
0048100487	ANA CAROLINE MOURA SANTOS
0048100185	ANA CLARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
0048100317	ANA CLAUDIA DA SILVA
0048100372	ANA CLAUDIA PIZA AOKI
0048100489	ANA CLÁUDIA SCARPIM
0048100342	ANA CRISTINA MARI CORREA GOMES
0048100187	ANA CRISTINA TEIXEIRA COSTA
0048100521	ANA ELOISA VIEIRA FENDEL

0048100393	ANA IZA ALVES NARCIZO
0048100046	ANA JULIA ZONTA TISZOLCZKI
0048100477	ANA LAURA DE OLIVEIRA GARCIA
0048100240	ANA LAURA MIQUELIN FERNANDES
0048100375	ANA LÍGIA CADAMURO
0048100495	ANA LUIZA FABIANI ALVES
0048100465	ANA MICHELE DA SILVA BILCHE SOARES
0048100124	ANA PAULA DA SILVA
0048100501	ANA PAULA MARQUES
0048100282	ANA PAULA NASCIMENTO
0048100318	ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA
0048100154	ANA PAULA SECOLO AMARAL
0048100348	ANA PAULADIAS
0048100097	ANALU SILVA DE OLIVEIRA
0048100311	ANANDA DA SILVA JERONIMO BORTOLATTO
0048100158	ANDERSON GUERINO XAVIER DE MACEDO
0048100197	ANDRÉ LUIZ TAVARES CONRADO
0048100326	ANNA JULIA BOTELHO DE ALMEIDA
0048100004	ANNE CAROLINE TAVARES GAVALDÃO
0048100411	ARCINO BASILIO DA SILVA
0048100445	ARIANE BERTO CARDOSO
0048100428	AUDREY VANILLE DE ASSIS BENDER
0048100313	BEATRIZ CRISTINA MURARI NOGUEIRA
0048100123	BEATRIZ EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA MACHADO
0048100115	BEATRIZ GARCIA DE CAMARGO
0048100080	BEATRIZ GASPARELLO PEDRO
0048100418	BEATRIZ LEIKO PRESTIA HERNANDES MIZUNO
0048100031	BEATRIZ MARTINS
0048100204	BEATRIZ OLIVEIRA NICOLINO
0048100017	BEATRIZ REZENDE DOS SANTOS CARDOZO
0048100037	BIANCA CAROLINE MARMOL
0048100059	BIANCA DA SILVA FURLAN
0048100042	BIANCA ECCHER BERNAL
0048100119	BIANCA SOUZA HENRIQUE DE CAMPOS
0048100409	BRENDA GLADI DE MELLO
0048100488	BRUNA AMARAL DOS SANTOS
0048100035	BRUNA ANZOLIN BARREIROS
0048100200	BRUNA CAROLINE CARVALHO
0048100122	BRUNA PIANNA
0048100436	BRUNA PIZETTA FERRONATO
BLOCO 2	
SALA 09	
INSCRIÇÃO	NOME
0048100010	BRUNA TATIANE DE SOUZA
0048100062	BRUNNA RIBEIRO PATELLI HOKAMA
0048100486	BRUNO DE SOUSA FIORANI
0048100067	BRUNO LICURSI DA SILVA
0048100485	CAIO RODRIGUES DA SILVA
0048100389	CAIQUE RODRIGO LEMES SALLES
0048100371	CÁIRA DOS SANTOS BRITO
0048100164	CAMILA AFONSO DE SOUZA
0048100250	CAMILA CAMARGO TOTI
0048100076	CAMILA SEABRA ASSUNÇÃO CORREA
0048100146	CARLA CRISTINA ORNE FONTES
0048100056	CARLA FERNANDA APARECIDA RIBEIRO
0048100534	CARLA LAISSE CORREIA DE JESUS
0048100358	CAROLINA APARECIDA NOVAES SANTOS
0048100248	CAROLINA GHISELLI BERTONHA
0048100174	CAROLINA POSSIDONIO JUNIOR
0048100051	CAROLINA RENOFIO PORTEZAN
0048100276	CAROLINA TARCINALLI SOUZA
0048100189	CAROLINE DE FATIMA ANZOLIN
0048100008	CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO
0048100089	CÉLIA REGINA COVOLAN
0048100019	CHARLES VINICIUS ALVES VASQUE
0048100476	CIBELE RODRIGUES CERTO
0048100539	CLAUDIA C P NOBREGA
0048100407	CLAUTER WILLIAN TOMAZINI
0048100199	CRISTIANE MARANHO PERASSOLI MARTINS
0048100032	CRISTIANE SERAFIM FRANCISCO
0048100338	DAIANE APARECIDA VICENTE

0048100349	DAIANE DA SILVA CAMARGO
0048100001	DANDARA REGINA MARIN NEVES
0048100182	DANIEL SILVA SOARES
0048100355	DANIELA LEITE RIBEIRO JUNQUEIRA DE ANDRADE
0048100497	DANIELE SOARES NUNES DE PAULA
0048100159	DANIELLE COSTA SEVERO CABRINI GARCIA
0048100195	DAYANE FLORENTINO ROJA
0048100305	DEBORA LAIANY RODRIGUES
0048100483	DEBORA NUNES CELEGHIM
0048100370	DELCIANE QUEIROZ DA SILVA FERNANDES
0048100023	DENNIS MARIANI DOMINGUES
0048100245	EDGAR RAFAEL DE ANDRADE SILVA
0048100535	EDICLEI DE JESUS GUERRA
0048100303	EDIR NOBRE JACOVONI
0048100307	EDSON DOS SANTOS JUNIOR
0048100283	EDUARDA TREVISANUTO LUCATTO
0048100525	EDUARDO DE ALMEIDA SILVA
0048100416	ELAINE DOS SANTOS SILVA
0048100500	ELIANE MATHEUS DA SILVA
0048100027	ELISA CORRÊA MARTINS RAMOS
0048100135	ELISON JACON MAIA
0048100281	ELIZABETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
0048100499	ELIZABETH SILVA DOS ANJOS
0048100350	ELLEN DANIELA LOPES
0048100117	EMELLY GEOVANA MACHADO DE CAMPOS ASSIS
0048100325	EMILENA CARLA DIONISIO DIAS
0048100343	EMILIANE DE CASSIA GERVASIO DIAS
0048100009	ENÉAS LUCCAS SANCHES
0048100541	ÉRICA APARECIDA FAVARINI
0048100403	ERIKA ARAÚJO COSTA FIGUEIREDO
0048100308	EVELYN APARECIDA PEDRO CAMARGO
0048100523	FABIANA MORAES DOMENICO MARTIN
0048100455	FABIANNE KAROLINE CLEMENTE DA LUZ
0048100516	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
0048100503	FABIO HENRIQUE SITTA DA SILVA
0048100353	FATIMA PARDINHO DE ARRUDA
0048100410	FELIPE AUGUSTO DE SOUZA
0048100184	FELIPE SANTOS ARRUDA CAMPOS
0048100478	FERNANDA ESTEV ROBERTO
0048100344	FERNANDA PEREIRA RODRIGUES
0048100377	FERNANDA TURBIANI CARVALHO DE OLIVEIRA
0048100443	FILIPE DE OLIVEIRA MARSOLA
0048100033	FLÁVIA APARECIDA LONGO WOLFARTH FEITOSA
0048100536	FLÁVIA GARCIA MACARIO DA SILVA
0048100228	FRANCIANI AP DE OLIVEIRA LIMA MARTINS
0048100506	FRANCIELI DA SILVA
0048100454	FRANCIELLE PERES BRASIL
0048100435	FRANCIELY MARIA DA SILVA
0048100111	FRANCINE BODONI MARTINS
0048100239	GABRIEL APARECIDO DA SILVA
0048100093	GABRIEL CAETANO GIMENEZ
0048100543	GABRIELA BONFIM PEREIRA
0048100399	GABRIELA COVOLAN
BLOCO 2	
SALA 10	
INSCRIÇÃO	NOME
0048100224	GABRIELA DOS REIS SILVA MELLO
0048100103	GABRIELA ESCALIANI DA SILVA
0048100043	GABRIELA FERNANDA DA SILVA
0048100208	GABRIELA KAIO CASTRO WATANABE
0048100397	GABRIELA TEIXEIRA DE ANDRADE
0048100335	GABRIELI LOPES
0048100354	GABRIELLE COSTA PEREIRA
0048100457	GABRIELLY LORRANY OLIVEIRA DOS ANJOS BENTO
0048100025	GEOVANA ALVES DA SILVA
0048100233	GEOVANA CRISTINA BATISTA PACHECO
0048100192	GEOVANNA LUCIANO GAVIOLI
0048100086	GERALDO PORTO TRISTÃO NETO
0048100148	GÉSSICA DOS SANTOS AGUIAR
0048100114	GIEDRI GOMES DE OLIVEIRA
0048100432	GIOVANA ALESSANDRA ESPIRITO SANTO

0048100406	GIOVANA BUENO DA SILVA
0048100518	GIOVANA CHRISTI DOS SANTOS PINTO
0048100444	GIOVANA MIRANDA CARLOS
0048100222	GIOVANNA CAROLINA CARNIETTO
0048100215	GIOVANNA CAROLINA TREVISAN
0048100246	GIOVANNA VIDOTTI DIAS
0048100473	GIOVANNA VIOTTO MACHADO
0048100286	GISELE DOS SANTOS CLARO
0048100468	GISELE GIMENES CARRILHO
0048100068	GISELE MALAQUIAS SOARES CASTRO
0048100297	GIULIA ALVAREZ SICHIERI
0048100092	GIULIA FERREIRA MARQUES
0048100450	GIULIA GABRIELLE BILASSI BERTINI
0048100424	GIULIA REIS LOPES
0048100186	GLAUCIA LAIS DA SILVA PICHINELLI
0048100054	GLAUCY DE FÁTIMA LOPES
0048100094	GRAZZIELA JANEGITZ DOMINGUES
0048100542	GREICE ROSALIN BISPO
0048100379	GUILHERME AUGUSTO TORMENA HIDALGO
0048100179	GUILHERME BICUDO DA SILVA
0048100254	GUILHERME CHACON DIAS
0048100170	GUILHERME OLIVEIRA BUGALHO
0048100126	GUSTAVO DE CARVALHO LOPES
0048100287	GUSTAVO DE OLIVEIRA PINHEIRO DE MATOS
0048100346	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO
0048100451	HELEN DUARTE MOMENTE
0048100077	HELOISA ALBUQUERQUE MIRANDA DOS SANTOS
0048100137	HUGO ISSAO TIZURA
0048100065	IEDA PAPILLE DOS SANTOS
0048100261	IGOR ALMEIDA
0048100292	ILANA PAZ FERREIRA
0048100479	INGRID DE OLIVEIRA
0048100064	ISABELA QUERUBIM BORDON
0048100459	ISABELA TRINDADE MARTINS AMARO
0048100084	ISABELLA CRISTINA DE SOUZA BARROS
0048100321	ISADORA BATISTA DA SILVA
0048100201	ITAMAR CHAGAS DO NASCIMENTO
0048100404	IVANI MORALES XAVIER SITTA
0048100405	IVONETE APARECIDA NOVAES DOS SANTOS
0048100181	IZABELLA DORETTO VERONEZ
0048100003	IZABELLA DUCHATSCH VELLA
0048100394	JACQUELINE PACHECO MELLO
0048100341	JAMILE NUNES BRAGA
0048100172	JANAINA BEATRIZ APARECIDA SILVA DE MORAES
0048100058	JANAINA VERGINIA MÁXIMA DOS SANTOS
0048100225	JAQUELINE BATISTA DA SILVA
0048100216	JAQUELINE STANÇANI
0048100384	JENIFER BORGES SANTA ROSA
0048100177	JESSICA MARIA DA SILVA DE ABREU
0048100504	JESSICA MARIA SANTOS SILVA
0048100398	JOANA ANGELICA BILAC GARRONE
0048100218	JOANA EMILIA PIMENTEL COSTA
0048100053	JOAO MATHEUS DOS SANTOS LOPES
0048100302	JOÃO PEDRO MAHFUZ GOMES
0048100157	JOÃO VICTOR PEDROSO DUARTE
0048100044	JOAO VICTOR VARGAS
0048100295	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FERNANDES
0048100194	JOYCE CAROLINE YMAFUKO CARDOSO
0048100257	JUCILENE DE CASSIA GOMES
0048100400	JÚLIA ARAÚJO FERREIRA
0048100266	JULIA BERGAMO CARDOSO
0048100505	JULIA FANTIM LOPEZ
0048100347	JULIA MARIA GONÇALVES AGEOURI
BLOCO 2	
SALA 11	
INSCRIÇÃO	NOME
0048100129	JULIA MAZZINI FREGONA
0048100133	JULIANA BENTO DE OLIVEIRA ZAPAROLI
0048100236	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OSAJIMA
0048100251	JULIANA FERREIRA DE LIMA E ALMEIDA
0048100544	JULIANA GIFALLI

0048100425	JULIANA MORAES BOTTACIN
0048100045	JULIANA PEREIRA GARCIA
0048100376	JULIANA PINHEIRO JANUÁRIO
0048100390	JULIANA ZANINI MISQUIATI
0048100385	JULIANE MACEGOZA DO AMARAL
0048100006	JULIANI CAROLINI VELASCO
0048100357	JULIANO ALVES PEÇANHA GUIMARAES
0048100074	JULYA CRISTIANE MOURA
0048100152	KAREN FERNANDA CARIDI
0048100512	KARINA CRIVELARO THOMAZINI
0048100060	KARINA DOS SANTOS MANDOTTI
0048100469	KARINA FELICIO DOS SANTOS ASSIS
0048100105	KARINA GIROLDO CALDEIRA RIBEIRO
0048100210	KATHLEEN RUFINO DA SILVA
0048100323	KELLY DA SILVA ROSSETTO ROBERTO
0048100066	LÁDICE CAMARGO DE OLIVEIRA DORSE
0048100256	LAHRISSA VAZ HENRIQUE
0048100529	LAIRA JOICE TASHIMA
0048100408	LAÍS FERNANDES DE MELO
0048100227	LARA ISABEL DOS SANTOS DIAS
0048100002	LARISSA ARAUJO MARTINS DA SILVA
0048100475	LARISSA MENDES MAGALHAES
0048100269	LARISSA RIBEIRO FERREIRA
0048100423	LARISSA SANCHES ITAJUBA SANGREGORIO
0048100120	LARIZA CRISTINA ARRUDA LIMA
0048100363	LAURA APARECIDA FERREIRA CAMARGO
0048100364	LAURA CORDEIRO DOS SANTOS
0048100109	LAURA GARCIA DE MELLO
0048100309	LAURA GASPARELO DE CARVALHO
0048100169	LEANDRO IACKSTET
0048100528	LEANDRO JUNIOR APARECIDO GONCALVES
0048100145	LEIDE CORREA DOS SANTOS
0048100334	LEIDE VILMA FIDÉLIS DA SILVA
0048100202	LEONARDO DO CARMO ROCHA BILANCIERI
0048100178	LETÍCIA CRISTIANE DE CAMARGO
0048100362	LETICIA DA SILVA MILSONI
0048100413	LETÍCIA GABRIELLE BARBOSA DA SILVA
0048100082	LETICIA NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
0048100440	LETÍCIA OSSUNA DOS SANTOS
0048100378	LETICIA PINHEIRO FIORANTE
0048100392	LETICIA QUEIROZ LEÃO THOMAZINI
0048100470	LIGIANE SOUZA DOS SANTOS
0048100049	LILIAN CRISTINA TOMAZINI APARECIDO
0048100427	LILIANA TAMAROZI FERREIRA
0048100301	LIVIA CESPEDES DE ALMEIDA
0048100356	LIVIA PAPASSONI DOS SANTOS
0048100160	LÍVIA TEIXEIRA DOS SANTOS
0048100090	LORENA ALTERO DUDA DA SILVA
0048100268	LORENE MURAKAWA BAPTISTA
0048100374	LUAN DE OLIVEIRA VIANA
0048100083	LUANA APARECIDA FINEZ
0048100052	LUANA DARA PONCE
0048100050	LUANA DOS SANTOS MACIEL
0048100533	LUARA THAUANY DIAS MARTINS
0048100079	LUCAS AMÉRICO DIAS
0048100472	LUCAS BOLOGNESE RAMOS
0048100327	LUCAS FERNANDO BURHOFF
0048100280	LUCAS FERNANDO THOMAZINI
0048100319	LUCAS GONÇALVES FRENEDA
0048100412	LUCAS LEAL RIBEIRO
0048100232	LUCAS MACHADO
0048100545	LUCAS MARCHETTI SENA
0048100461	LUCIANA CRISTINA MAGALHÃES
0048100021	LUCIANA EDUARDA BERGAMASCHI
0048100247	LUCIANA REINER CAMILO
0048100320	LUI CESAR SAID FILHO
0048100206	LUIS FERNANDO AXCAR DALKIMIN
0048100417	LUIS GUILHERME DA SILVA BALBINO
0048100496	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA IMBRIANI
0048100255	LUIZ VICTOR BIRAL

0048100165	MAISA FLAVIA DE MELO DE SOUZA
0048100262	MARCELA REAME BETIM VISCOVICCE
0048100149	MARCELA RODRIGUES SOARES SILVA
BLOCO 2 SALA 12	
INSCRIÇÃO	NOME
0048100071	MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
0048100264	MARCIA BRASIL BARROS
0048100147	MARCIA EDUARDA DA SILVA
0048100466	MÁRCIA MARIA FAGANELLO MITSUYA
0048100316	MARCOS IZUMI OKAJIMA JUNIOR
0048100547	MARCUS VINICIUS FLORES SOARES
0048100517	MARIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA
0048100016	MARIA DO SOCORRO MORAIS PEREIRA SIMÕES
0048100167	MARIA EDUARDA GUADAGNUCCI PEREIRA DA SILVA
0048100134	MARIA EDUARDA VERDERIO ESPINDOLA
0048100061	MARIA MAYARA GARCIA GRIVOL BONADIO
0048100022	MARIA RITA DE SOUSA
0048100337	MARIANA AKEMI HANADA
0048100339	MARIANA CASTILHO GOMES
0048100190	MARIANA CINEL DOS SANTOS
0048100439	MARIANA COSTA DA SILVA
0048100099	MARIANA DELA COLETA RICCI
0048100524	MARIANA DUQUE VIEIRA DE MELLO
0048100193	MARIANA GIACOMINI CARDOSO
0048100075	MARIANA MARTINEZ ORLANDO
0048100088	MARIANA PALEARI ZANONI
0048100446	MARIANA SOARES SABINO RIBEIRO
0048100241	MARINA CAMPOS GUIJARRO
0048100020	MARINA GABRIELA RODEGUERO BRUNASSI
0048100365	MARYANE ZANONI JORDAO
0048100265	MATEUS DIAS TARIFA LEMBI
0048100275	MATHEUS AVILA CARDOSO
0048100110	MATHEUS COSTA MODESTO
0048100243	MATHEUS FERNANDES LIMA DIAS
0048100180	MAYARA CRISTINE VIEIRA GUEDES
0048100144	MAYARA DE PAULA BRASIL FRANCISCO
0048100213	MAYARA JERONIMO DE OLIVEIRA
0048100136	MAYARA MARIANA POIATI
0048100452	MAYSA APARECIDA DE MOURA
0048100098	MAYSA VITÓRIA MENDONCA
0048100279	MELINA NICOLE DA SILVA MARTINS
0048100211	MICHELLE DE QUEIROZ MARTINS RIBEIRO
0048100519	MICHELLE PASSOS MARTINS
0048100012	MILENA FELIPE SANTANA
0048100474	MILENA LONGHI DA SILVA
0048100057	MIRIAN MODESTO FERNANDES
0048100471	MIZAEI PEREIRA
0048100460	MONICA MARCELLI DE SOUZA
0048100036	MONIQUE EDUARDA CARNIELLI SILVA
0048100426	MONIQUE FERNANDA NUNES CARVALHO
0048100038	MURILO RUIZ GOULART
0048100453	NADIA CRISTINA SILVÉRIO DE SOUZA
0048100217	NAIARA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS
0048100188	NATÁLIA MUNHOZ ALVES DA SILVA
0048100538	NATÁLIA SILVA BRANDINI
0048100168	NATALY MARTINS VASCONCELOS
0048100304	NATHALI FRANCINE DA SILVA CARPI
0048100005	NATHALIA CAVALHERI FERNANDES
0048100441	NATHALIA MALUF PIRES
0048100298	NATHALIA RAMOS RUY CANO
0048100139	NATHALY CRISTINA FERREIRA PRADO
0048100142	NATHALY FREITAS DE SOUZA
0048100433	NÉZIO RAFAEL CARRARA BUENO
0048100176	NIVIA LARISSA PERES
0048100072	NOÉLI PORFIRIO DE SIQUEIRA
0048100055	NOEMI GARCIA DA SILVA
0048100278	OCTAVIO HENRIQUE HERRERA RODRIGUES
0048100359	OLINDA KEREN APARECIDA DE MORAES SILVA
0048100429	PAMELA FLORINDA ZEREZUELA
0048100514	PAMELA LARISSA FRANCO DA CRUZ ALVES

0048100507	PAOLA KERI DE PAULA ASSIS FIDELIS
0048100141	PAOLLA NOGUEIRA DA SILVA
0048100162	PATRÍCIA APARECIDA SOARES RIBEIRO
0048100332	PATRICIA CRISTINA FACHINETTI
0048100522	PATRICIA FERNANDA CARDOSO PEREIRA
0048100526	PAULA PONCE LOPES CALIXTO
0048100381	PAULO AFONSO RODOKAS
0048100013	PAULO HENRIQUE SIERRA ZANCOPE SIMÕES
0048100467	PEDRO HENRIQUE ASTOLFO VIEIRA
0048100351	PEDRO HENRIQUE FINASSI VALERIO
0048100039	PEDRO HENRIQUE LIMA SOARES
0048100230	POLIANA ALBUQUERQUE SILVA
0048100100	PRISCILA GASPARINI DIONIZIO
BLOCO 2 SALA 13	
INSCRIÇÃO	NOME
0048100198	PRISCILA GRACIOLI JORGE
0048100289	PRISCILA JULIANA GARCIA CINTRA
0048100128	PRISCILA REDICOPA DA SILVA
0048100116	RAFAEL BARBOSA BRITI
0048100396	RAFAEL DA CRUZ PALMA
0048100329	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
0048100464	RAFAELA APARECIDA SIMÃO RIBEIRO
0048100108	RAFAELA VITORIA COUTO
0048100328	RAÍSSA DOS SANTOS RAMOS
0048100491	RAISSA GERMANO FARIA
0048100510	RAÍSSA MAYARA DE OLIVEIRA
0048100112	RAISSA MUNHOZ TIGRE
0048100143	RANGEL DAL BELLO BIANCON
0048100448	RAONI BAZAGLIA SANTARELLI
0048100131	RAQUEL DE AGUIAR PINHEIRO CHAGAS
0048100520	RAQUEL DUQUE CARDOSO MOREIRA
0048100106	RAYSSA CAVALCANTE DE SOUSA FEITOSA
0048100121	RAYSSA CHEPERNATE VIEIRA DOS SANTOS
0048100373	REBECA LOPES SANCHES
0048100171	REBECA MAYARA PADILHA REGO
0048100173	REGIANE DE ARAUJO LIMA CIMINO SILVA
0048100368	RENAN APOLONIO RODRIGUES CARNEIRO
0048100481	RENAN DE SOUZA
0048100040	RENATA CROCE MEGNA DE ANDRADE
0048100456	RODRIGO GAVIOLI GASPAROTO
0048100502	RODRIGO MARIN RODRIGUEZ
0048100546	RONNIE PETERSON DE CASTRO
0048100449	ROSANA ALVES DA SILVA
0048100540	ROSANE FERNANDES BIAZON
0048100125	ROSEMERY APARECIDA FERREIRA
0048100151	ROSIANE ALVES DE SOUZA MORAES
0048100242	SABRINA MARILENE RUFINO MORENO
0048100414	SÂMELA LOPES BARROZO RIBEIRO
0048100437	SAMUEL JOSE GARCIA
0048100331	SARA ALAMINO
0048100034	SARAH SPILARI
0048100252	SARAH ZACARIAS
0048100234	SERGIO CORREA DE GODOI
0048100315	SIDNEY SHELDON CRUZ DE OLIVEIRA GONÇALVES
0048100509	SORAIA NEME DE BARROS
0048100272	STÉFANI ALVES DE OLIVEIRA
0048100395	STEPHANE MONISE BASTOS MIQUE
0048100041	SUELEN CRISTINA RODRIGUES
0048100260	SUSAN NAWALY GONÇALVES SANDOLI
0048100508	TAIS FAIDIGA TOCCHETTO
0048100431	TÂNIA MARA SILVA HIRÃO GOMES
0048100203	TATIANA SANT ANNA AMARANTE
0048100183	TATYANI DOS REIS SANTOS
0048100104	TERESA APARECIDA DE CAMPOS OLTREMAR
0048100259	THAINÁ RIBEIRO LEITE
0048100030	THAINÁ TOLOSA DE BORTOLLI
0048100430	THAINARA FERNANDA RODRIGUES COSTA
0048100113	THAIS FRANCIELLE CUNHA BAZAN
0048100306	THAIS SILVA DIAS
0048100155	THAISE MARTINS DOS SANTOS SANTANA

0048100073	THALITA SÓRIA DE AMORIM
0048100490	THAYRA RIE MARANHO NAGAI
0048100237	THIAGO LUIZ NOVOLETTI VILLARINHA
0048100270	TIAGO MASOTTI
0048100300	VALESSA CRISTINA DOLIVEIRA
0048100299	VANESSA CANDIDO ALVES
0048100153	VANESSA DOMINGOS BARBOSA
0048100070	VANESSA SANTOS DE ALMEIDA
0048100267	VICTÓRIA REGINA SANCHES CAETANO
0048100391	VICTÓRIA SIQUEIRA SOARES
0048100513	VINICIUS EDUARDO NARDELLO DA SILVA
0048100367	VINICIUS SIMABUKU
0048100127	VITOR HUGO TENTOR ROCHA
0048100420	VITORIA VERONEZ PUTINATTI
0048100163	VIVIAN CAROLINA CAPELARI
0048100231	VIVIANE VOLFI DE CARVALHO
0048100087	WESLEY RICARDO PAFETTI
0048100029	WILLIAM JIACOMIN REDONDO MENDES
0048100007	WILLIAM ROBERTO DE LIMA DEL COL
0048100422	YAGO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA
0048100458	YARA DA COSTA MORENO
0048100352	YOHANNA PEREIRA CUBILLOS
0048100221	YURI HENRIQUE FORTUNATO JORGE

Bauru, 08 de fevereiro de 2025.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO CIRURGIÃO - EDITAL 18/2024.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO CIRURGIÃO**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do **Edital 18/2024**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 23/02/2025 (DOMINGO) na **UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”**, localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. **Entrada será pela Portaria nº 2.**

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.

6.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.

6.2. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc.) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de

laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.

15. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

15.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

15.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuro) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação).

15.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

15.4. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, na entrada e saída do sanitário, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

19. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

25.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.

30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 18/2024, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2025.

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
40. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
41. **Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.**

ENTREGA DE TÍTULOS

42. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 23/02/2025 antes do início da Prova Objetiva.**
- 42.1. **Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.**
- 42.2. **OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**
43. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
44. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
45. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos.**
46. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
47. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 3621/2024.
48. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
49. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.
50. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.
51. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
52. **É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.**
53. **Quando o nome do candidato for diferente do constante nos certificados apresentados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.**
54. **Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 59), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.**
55. Cada Título será considerado uma única vez.
56. Os comprovantes dos Títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/ departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:
- 56.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;
- 56.2. no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);
- 56.3. documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- 56.3.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
- 56.3.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
- 56.3.3. conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.
57. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
58. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 42 desta convocação.
59. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital nº 18/2024 e também especificados no quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área da médica, acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Residência/ Aprimoramento	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/Residência/ Aprimoramento com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente.	03	1,0 ponto	3,0 pontos

60. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
61. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
62. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
63. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no site da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de CONCURSO/ PORTAL DO CANDIDATO, podendo ser(em) visualizado(s) pelo candidato.
64. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (08/02/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

23/02/2025 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 2 SALA 07	
INSCRIÇÃO	NOME
0048700004	ALOMA FONSECA RODRIGUES
0048700017	ANDRE AMATE NETO
0048700006	CESAR SAUL QUEVEDO PENALOZA
0048700007	EDGARD JOSE FRANCO MELLO JUNIOR
0048700018	GERSIO CAYRES PINHEIRO NETO
0048700008	GLAUBER CORREIA DE OLIVEIRA
0048700003	GUILHERME ALVES GONZALES
0048700012	HARISSA PADOVEZ RAYS
0048700014	JOAO CAMPAGNUCCI NETO
0048700001	JOAO PAULO ALVES CALVO
0048700002	JULIANA TARANHA
0048700015	RICARDO LIA MONDELLI
0048700016	SANDRA SSU YING CHEN
0048700011	TAMER ELIAS RIMAM
0048700013	WEBERSON PAULO DA SILVA

Bauru, 08 de fevereiro de 2025.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO INFECTOLOGISTA - EDITAL 19/2024.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO INFECTOLOGISTA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do **Edital 19/2024**, de acordo com as seguintes orientações:

- A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 23/02/2025 (DOMINGO) na UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”, localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. Entrada será pela Portaria nº 2.**
- A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.**
- O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
- É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.**
- O candidato poderá levar sua garrafa de água.**
- Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.**
- Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.**
- Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.**
- No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.**
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.**
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.**
- O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.**
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.**
- A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.**

PROVA OBJETIVA

12. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc.) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.
15. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 15.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 15.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuro) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
- 15.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.
- 15.4. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
16. **Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.**
17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, na entrada e saída do sanitário, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
19. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 25.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.
- 30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.
31. **Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.**
32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 19/2024**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?ta=163> até às 16h do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2025.
35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável

deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

40. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

41. **Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.**

ENTREGA DE TÍTULOS

42. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 23/02/2025 antes do início da Prova Objetiva.**

42.1. **Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.**

42.2. **OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

43. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

44. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

45. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

46. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

47. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº **3622/2024**.

48. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

49. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

50. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

51. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

52. **É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.**

53. **Quando o nome do candidato for diferente do constante nos certificados apresentados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.**

54. **Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 59), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.**

55. Cada Título será considerado uma única vez.

56. Os comprovantes dos Títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/ departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

56.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

56.2. no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

56.3. documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

56.3.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

56.3.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

56.3.3. conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

57. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

58. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 42 desta convocação.

59. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital nº **19/2024** e também especificados no quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área da médica , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos

Especialização/ Residência/ Aprimoramento	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/Residência/Aprimoramento com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente.	03	1,0 ponto	3,0 pontos
--	---	----	-----------	------------

60. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
61. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
62. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
63. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no site da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO, podendo ser(em) visualizado(s) pelo candidato.
64. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (08/02/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

23/02/2025 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 2	
SALA 15	
INSCRIÇÃO	NOME
0048200004	ANA CLAUDIA FERREIRA DE ALMEIDA
0048200001	FABRICIO FARIAS CARDOSO DE ALMEIDA
0048200002	JOÃO PAULO VASCONCELOS POLI
0048200006	LAENA CRISTIANE ZANELLI DE MORAIS
0048200007	LEONARDO MARQUES
0048200005	MARISTELA PASTORE OLIVEIRA
0048200003	SHEILA CRISTINA TEODORO

Bauru, 08 de fevereiro de 2025.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO ORTOPEDISTA - EDITAL 20/2024.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO ORTOPEDISTA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do **Edital 20/2024**, de acordo com as seguintes orientações:

- A **PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 23/02/2025 (DOMINGO)** na **UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”**, localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. **Entrada será pela Portaria nº 2.**
- A **PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.**
- O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
- É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora.**
 - O candidato poderá levar sua garrafa de água.
 - Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**
 - Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.**
- 6.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.**
- 6.2. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.**
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
- O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
- A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

- Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc.) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
- A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.
- O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuro) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
- Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.
- O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
- Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.**
- É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
- Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, na entrada e saída do sanitário, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
- Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
- A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
- O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
- As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
- Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
- O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
- O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 - recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
- O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
- Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
- Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.
 - Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.
- Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser admitido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. **Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.**
- Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 20/2024**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?2=163> até às 16h do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2025.
- A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação,

deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

40. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

41. **Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.**

ENTREGA DE TÍTULOS

42. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 23/02/2025 antes do início da Prova Objetiva.**

42.1. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

42.2. **OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

43. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

44. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

45. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

46. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

47. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 3621/2024.

48. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

49. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

50. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

51. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

52. É de **responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.**

53. **Quando o nome do candidato for diferente do constante nos certificados apresentados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.**

54. **Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 59), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.**

55. Cada Título será considerado uma única vez.

56. Os comprovantes dos Títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

56.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

56.2. no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

56.3. documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

56.3.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

56.3.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

56.3.3. conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

57. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

58. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 42 desta convocação.

59. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital nº 20/2024 e também especificados no quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área da médica , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos

Especialização/ Residência/ Aprimoramento	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/Residência/ Aprimoramento com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente.	03	1,0 ponto	3,0 pontos
--	---	----	-----------	------------

60. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

61. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

62. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

63. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de CONCURSO/ PORTAL DO CANDIDATO, podendo ser(em) visualizado(s) pelo candidato.

64. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (08/02/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

23/02/2025 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 2	
SALA 16	
INSCRIÇÃO	NOME
0048300011	FIAMA FABRI ALVES
0048300001	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS MILHOMENS
0048300006	GUILHERME MATHEUS SANTOS MITSUNAGA
0048300004	LUIZ CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
0048300012	MARIANA DA SILVA COSSIA
0048300005	MARIANA IARA MAGALHÃES
0048300007	MAURICIO AGUIAR FOLONI
0048300009	PAULO GONÇALVES BENETTI
0048300002	ROBERT WILLIAN OLÍMPIO
0048300003	RODRIGO VANNINI

Bauru, 08 de fevereiro de 2025.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO PSQUIATRA - EDITAL 21/2024.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO PSQUIATRA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do **Edital 21/2024**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 23/02/2025 (DOMINGO)** na **UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”**, localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. **Entrada será pela Portaria nº 2.**

2. A **PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.**

3. O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora.**

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.**

6.1. **Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.**

6.2. **No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.**

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc.) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.
15. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 15.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 15.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuro) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
- 15.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.
- 15.4. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
16. **Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.**
17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, na entrada e saída do sanitário, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
19. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 25.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.
- 30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.
31. **Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.**
32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 21/2024**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?2=163> até às 16h do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2025.
35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável

deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

40. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

41. **Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.**

ENTREGA DE TÍTULOS

42. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 23/02/2025 antes do início da Prova Objetiva.**

42.1. **Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.**

42.2. **OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

43. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

44. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

45. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos.**

46. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**

47. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 3624/2024.

48. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

49. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

50. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

51. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

52. **É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.**

53. **Quando o nome do candidato for diferente do constante nos certificados apresentados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.**

54. **Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 59), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.**

55. Cada Título será considerado uma única vez.

56. Os comprovantes dos Títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/ departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

56.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

56.2. no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

56.3. documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

56.3.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

56.3.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

56.3.3. conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

57. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

58. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 42 desta convocação.

59. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital nº 21/2024 e também especificados no quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos

Especialização/ Residência/ Aprimoramento	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/Residência/Aprimoramento com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente.	03	1,0 ponto	3,0 pontos
--	---	----	-----------	------------

60. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

61. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

62. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

63. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no site da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO, podendo ser(em) visualizado(s) pelo candidato.

64. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (08/02/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

23/02/2025 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 2	
SALA 17	
INSCRIÇÃO	NOME
0048400004	CAROLINA BENETTI E SILVA
0048400002	HELCIUS JOSÉ CAMPEÃO VALE
0048400003	IVAN DA SILVA BETETO
0048400001	LUÍS GUILHERME VAL RODRIGUES

Bauru, 08 de fevereiro de 2025.

A Comissão

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - GEOGRAFIA** (Edital nº 22/2024) informa a decisão proferida da solicitação de condição especial para prestar a prova de acordo com o Capítulo V, item 1.7 do referido Edital, aos candidatos inscritos abaixo relacionados:

Inscrição nº 0048500137 - DEFERIDO

Bauru/SP, 08 de fevereiro de 2025

Comissão Examinadora

Portaria nº 3625/2024

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - GEOGRAFIA** (Edital nº 22/2024) informa a decisão proferida da solicitação de inscrição como deficiente ao candidato:

Inscrição nº 0048500002 - DEFERIDO

Inscrição nº 0048500061 - DEFERIDO

O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho Oficial do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

Bauru/SP, 08 de fevereiro de 2025.

Comissão Examinadora

Portaria nº 3625/2024

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - GEOGRAFIA** (Edital nº 22/2024) informa a decisão proferida quanto à informação prestada pelos candidatos, referente à realização de serviço voluntário:

INSCRIÇÃO	SERVIÇO VOLUNTÁRIO
0048500031	Deferido
0048500115	Indeferido
0048500136	Indeferido
0048500140	Indeferido

Bauru/SP, 08 de fevereiro de 2025.

Comissão Examinadora

Portaria nº 3625/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - GEOGRAFIA - EDITAL 22/2024.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - GEOGRAFIA** para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 22/2024, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA** SERÁ REALIZADA EM 23/02/2025 (DOMINGO) na **UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”**, localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. **Entrada será pela Portaria nº 2.**

2. A **PROVA OBJETIVA** TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O **PORTÃO DE ENTRADA** SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora.**

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.**

6.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.

6.2. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.

15. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, **exceto** óculos de grau e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

15.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

15.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuros), caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).

15.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

15.4. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

16. **Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.**

17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.

19. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatas(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 25.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.
- 30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.
31. **Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.**
32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 22/2024**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2025.
35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.
37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.
38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
40. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
41. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.
42. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (08/02/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

23/02/2025 (DOMINGO) às 08:50

BLOCO 1
SALA (3A)

INSCRIÇÃO	NOME
0048500038	ADENILSON PONTES PINTO
0048500169	ADRIANA ROSA ALVES
0048500087	ALESSANDRA DE ANDRADE CAVALARI
0048500067	ALEXANDRE DE CASTRO CAMPOS
0048500100	ALINE BALLAMINUT DO NASCIMENTO
0048500013	ALINE FERNANDA DE PAIVA MONTAGNOLI
0048500066	ANA CAROLINA AGUIRRE FERNANDES JOAQUIM
0048500131	ANA LUIZA ROSEN SOARES
0048500106	ANA LUZIA DE OLIVEIRA COSTA
0048500081	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA
0048500064	ANDREIA REGINA DE OLIVEIRA MEIRELLE
0048500033	ANDREY HEKTOR CANDIDO DA SILVA SATURNINO DE ABREU
0048500162	ANTONIA DONIZETI PEREIRA ZANERATTO
0048500031	ANTONIO GUSTAVO DA SILVA DALLASTA

0048500080	ANTÔNIO JORGE SILVA DE JESUS
0048500143	ARIANA RODRIGUES SIQUEIRA ABIAKI
0048500016	BENEDITA RAFAEL TOBIAS MOREIRA
0048500030	CAMILA JORGE MORETTI DE CAMPOS
0048500148	CARLOS ALBERTO VIANNA ROSSETTO
0048500002	CARLOS EDUARDO DAMIATI
0048500091	CATIA REGINA DA SILVA FERNANDEZ DE OLIVEIRA
0048500028	CESAR AUGUSTO GABURI
0048500095	CHARLES AUGUSTO DE SOUZA
0048500116	CHRISTOPHER DE ANDRADE CARDOSO
0048500056	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS CARVALHO
0048500166	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA AMORIN PEDRO
0048500004	CLEBER ROGERIO GONÇALVES
0048500105	CRISTIANO PILASTRI MODOLO
0048500167	DÉBORA CORRÊA DE SIQUEIRA
0048500008	DIEGO DE SOUZA LEO
0048500110	EDEZEIR DOS SANTOS ALVES
0048500155	EDILENE TORRES DE OLIVEIRA RIOS
0048500094	EDUARDO DE CARVALHO PINTO RODOLPHO
0048500130	ELVIRA MARANGONI BAPTISTA TIBURCIO
0048500032	ESTELA MARA DE SOUZA
0048500149	ETIENE TEIXEIRA
0048500147	EVANDRO NUCCI DE OLIVEIRA
0048500043	EVANDRO PEREIRA RADIGHIERI
0048500044	FELIPE LOPES D ATTOMA
0048500137	FERNANDA APARECIDA GOMES RODRIGUES
BLOCO 1	
SALA (4A)	
INSCRIÇÃO	NOME
0048500052	FERNANDA RAQUEL DE MORAIS
0048500073	FILIPE CESAR DA SILVA
0048500136	FREDERICO GALDINO
0048500010	GABRIEL FRANCISCO DE ALMEIDA RAMOS
0048500132	GABRIEL LUCAS DA SILVA
0048500019	GILSIANDRA DA SILVA CAETANO
0048500070	GRAZIELE APARECIDA AZEVEDO
0048500022	GUILHERME DELVECHIO VIEIRA
0048500021	GUILHERME HENRIQUE FACIN
0048500159	GUILHERME SATO FELIZ
0048500034	GUSTAVO APARECIDO BUENO PEREIRA
0048500062	GUSTAVO SARTORI RISSATO
0048500139	HELDER LUIS ROSA
0048500059	ISMAEL GUIMARAES FILHO
0048500046	ISMERIA SILVA DOS REIS DINIZ
0048500051	JOÃO CARLOS LEME DA SILVA
0048500005	JOAO CARLOS SALES
0048500014	JOÃO LUCAS PEREIRA BARREIROS
0048500045	JOÃO VICTOR GONÇALVES MOREIRA
0048500151	JOÃO VICTOR SMANIOTO DELLADONA
0048500126	JOÃO VITOR DE FREITAS
0048500089	JOAQUIM SANTOS NETO
0048500109	JOSE CLAUDIO GONCALVES
0048500006	JOSE HENRIQUE NAVE SARTI
0048500054	JOVANA CARINI RINALDO DE SOUSA
0048500144	JULIANA CACERE GUANDALIN ROCHA
0048500115	JULIANA CRISTINO DE ALMEIDA
0048500037	KALINY FERRAZ
0048500118	KARINA ALVES CARRAPATO LOZIGIA
0048500017	KELIANE SILVA MAIA
0048500165	LEANDRO EMANUEL BORGES
0048500027	LENON CAINÃ COLETTI
0048500099	LEONARDO FIORI
0048500086	LUCIANE DUARTE PEROTTA
0048500150	MAIKE ANDRADE DOS SANTOS
0048500138	MARCEL SANT ANA DO PRADO
0048500040	MARCOS ANTONIO DIAS DA CRUZ
0048500152	MARIA APARECIDA DA ROCHA GARCIA COSTA
0048500157	MARIA REGINA DE CAMPOS PEREIRA
0048500035	MARIA REGINA DE SOUZA FIDENCIO
0048500015	MARIA SARAH CONCA PAREDE
0048500011	MARIANA ERBA DOS SANTOS

0048500029	MATEUS HENRIQUE PEREIRA
0048500168	MATHEUS SIMAO PEREIRA
0048500057	MAURILIO JOAO LOPES NETO
BLOCO 1 SALA (5A)	
INSCRIÇÃO	NOME
0048500018	MAYARA REIS LOPES
0048500163	MEIRE CRISTINA RICO FLORET
0048500082	MIKE REGIS DOS SANTOS RIBAS
0048500134	MONICA APARECIDA BESSA
0048500055	NAIARA ESTEFANI LUCIO GERALDO
0048500104	NATALIA CAVALIERI ATTUY
0048500135	NATÁLIA DOS SANTOS MORAIS DOMENEGHETTI
0048500142	NELSON CAVALHIERI JUNIOR
0048500123	NILVA APARECIDA GONCALVES PEREIRA
0048500074	NIVA AMORIM DE SOUZA ALMEIDA
0048500090	NOELI RODRIGUES BORGES
0048500009	OROMAR JOSE ELEUTERIO
0048500071	PATRICIA DA SILVA ALMEIDA
0048500007	PATRICIA MACHADO
0048500068	PAULO DE OLIVEIRA GALVÃO NETO
0048500121	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA
0048500061	PAULO RICARDO SOLANA
0048500111	PRICIELLEN TOBIAS DOS SANTOS
0048500112	RENATA APARECIDA GARCIA JUSTINIANO DE CAMARGO
0048500050	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
0048500140	ROGÉRIO LUIZ FERNANDES
0048500158	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
0048500072	ROSELI DA SILVA RAMOS
0048500103	ROSIMEIRE TEREZINHA DA COSTA SOUZA
0048500047	SAID YUSUF ABU LAWI
0048500084	SELMA VIGARIO
0048500164	SILAS RAMOS PEREIRA
0048500114	SILVANA APARECIDA ALVES DE MORAIS
0048500036	SONELI PEREIRA
0048500128	TASSIA DE MELO TRISI
0048500020	THAIS FATIMA BOTINI SAMPAIO
0048500113	THIAGO AUGUSTO BEZERRA BATISTA
0048500065	VAGNER PEDRO APARECIDO DE MIRANDA BRITO
0048500026	VALNEI LUIZ DE PAULA
0048500048	VANESSA FERNANDA PALUGAN MALAGUTTI
0048500058	VICTOR HUGO FINOTTI SOARES
0048500083	VINICIUS FELIPE SACARDO SILVESTRE
0048500025	VITOR AUGUSTO FERNANDES DO PRADO
0048500039	VIVIAN SELMO FERNANDES
0048500156	VIVIANE LUIZ DOS SANTOS
0048500024	WELITON PESSOA DE MACEDO

Bauru, 08 de fevereiro de 2025.
A Comissão

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA** (Edital nº 23/2024) informa a decisão proferida da solicitação de condição especial para prestar a prova **de acordo com o Capítulo V do referido Edital**, aos candidatos inscritos abaixo relacionados:

Inscrição nº **0048600110 - DEFERIDO**
Inscrição nº **0048600115 - DEFERIDO**
Inscrição nº **0048600244 - DEFERIDO**
Inscrição nº **0048600304 - DEFERIDO**

Bauru/SP, 08 de fevereiro de 2025
Comissão Examinadora
Portaria nº 3626/2024

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA** (Edital nº 23/2024) informa a decisão proferida da solicitação de inscrição como deficiente aos candidatos:

Inscrição nº **0048600047 - INDEFERIDO**
Inscrição nº **0048600105 - DEFERIDO**

Inscrição nº **0048600177 - DEFERIDO**
Inscrição nº **0048600304 - INDEFERIDO**
Inscrição nº **0048600331 - DEFERIDO**

O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho Oficial do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

Bauru/SP, 08 de fevereiro de 2025
Comissão Examinadora
Portaria nº 3626/2024

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO HISTÓRIA** (Edital nº 23/2024) informa a decisão proferida quanto à informação prestada pelos candidatos, referente a realização de serviço voluntário:

Inscrição nº **0048600195 - INDEFERIDO**
Inscrição nº **0048600253 - INDEFERIDO**
Inscrição nº **0048600262 - INDEFERIDO**
Inscrição nº **0048600326 - INDEFERIDO**

Bauru/SP, 08 de fevereiro de 2025
Comissão Examinadora
Portaria nº 3626/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA - EDITAL 23/2024.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA** para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 23/2024, de acordo com as seguintes orientações:

- A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 23/02/2025 (DOMINGO) na UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”, localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. Entrada será pela Portaria nº 2.**
- A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.**
- O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
- É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.**
- 4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.**
- Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.**
- Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.**
- 6.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.**
- 6.2. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.**
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.**
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.**
- O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.**
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.**
- A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.**
- Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão deslizar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.**
- A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.**
- Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.**
- Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.**
- O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto óculos de grau e caneta**

esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

15.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

15.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuros), caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).

15.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

15.4. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

16. **Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.**

17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.

19. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

25.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.

30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

31. **Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.**

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 23/2024**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2025.

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

40. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

41. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias

de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

42. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (**08/02/2025**), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

23/02/2025 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 1 SALA (02)	
INSCRIÇÃO	NOME
0048600320	ABIA GISELE DE ANDRADE FERNANDES
0048600096	ABRAIM CRUZ DOS SANTOS
0048600233	ADALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
0048600167	ADEMIR DA SILVA FANDINÕ
0048600087	ALANDELON CARDOSO LIMA
0048600048	ALESSANA FARAGO LEONI
0048600131	ALESSANDRA DE ANDRADE CAVALARI
0048600300	ALEX FERREIRA PORTO
0048600254	ALEX TENÓRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
0048600287	ALINE CRISTINA DOS SANTOS
0048600023	ALLANA MIKAELLE SOUZA DE CASTRO
0048600001	ANA CARLA BONI INACIO
0048600101	ANA CAROLINA AGUIRRE FERNANDES JOAQUIM
0048600124	ANA CAROLINA PEREIRA
0048600003	ANA CLAUDIA TAMBARA
0048600270	ANA LÚCIA GALDINO DE CARVALHO
0048600164	ANA LUZIA DE OLIVEIRA COSTA
0048600165	ANA MARIA CASTILHO
0048600037	ANA PAULA BERTONCELLO FONTES
0048600054	ANA PAULA DOS SANTOS
0048600218	ANA PAULA DOS SANTOS
0048600108	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS SILVA
0048600004	ANDRE MURILO DE MELO MEDEIROS
0048600105	ANDRÉA APARECIDA MOTA FURTADO SENA
0048600099	ANDREIA REGINA DE OLIVEIRA MEIRELLE
0048600335	ANDREIA RUIZ DO NASCIMENTO SILVA
0048600153	ANDREZA VELLASCO GOMES
0048600156	ANTONIO MARCOS MUNHOZ
0048600112	ANTONIO RICARDO CALORI DE LION
0048600331	ARLETE ALMEIDA ZOCATELLI
0048600017	ARTHUR GUIMARÃES DE OLIVEIRA CASTRO
0048600242	ARTHUR COSTACURTA GONÇALVES DA SILVA
0048600206	BEATRIZ DA SILVA MAGALHÃES
0048600133	BEATRIZ SILVA LIMA
0048600325	BIANCA LOPES DOS SANTOS
0048600081	BRADILEY OLIVAR OLIVEIRA DE SOUZA
0048600155	BRENO LELIS DE SOUSA SARDINHA
0048600148	BRUNA VICTÓRIA RIBAS
0048600204	BRUNO GONCALVES LOPES FERREIRA
0048600256	BRUNO SOTERO CRIVELLARO
0048600159	CAIO JULIANI DE SOUZA
0048600264	CAMILA GONSALES
0048600034	CARLA SHIMOKAWA
0048600202	CARLOS EDUARDO FERRAZ DE CARVALHO
0048600132	CELINA DA CONCEIÇÃO MORENO LIRA
0048600244	CILIANE HELENA ARANTES PINTO
0048600011	CINTIA MARIA CIPRIANO BUENO
0048600135	CLAUDIA CAROLINE ROBLES RIBEIRO
0048600145	CLAUDINEI JOSE CORREIA SOUZA
0048600333	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA AMORIN PEDRO
0048600263	CLEIRE ALVES DE MORAES
0048600302	CREMILDA BENEDITA AVELAR
BLOCO 1 SALA (03)	
INSCRIÇÃO	NOME
0048600181	CRISTIANA DOS SANTOS SILVERIO
0048600198	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA
0048600281	CRISTIANE DE SOUZA MORAES
0048600008	DAIANA STABILE
0048600222	DALVA CRISTINA TEIXEIRA
0048600213	DANIEL OLIVEIRA SOUZA
0048600207	DANIELA FERNANDA HORACIO

0048600150	DANIELI DA SILVA CORREIA
0048600328	DANIELLA ANDRESSA BERTAGLIA PEDROSO FORTUNATO
0048600018	DANILO CORREA STECK BRUNELLI
0048600187	DÉBORA ELLEN BUENO ANTUNES
0048600138	DÉBORA ROSA
0048600224	DEBORAH NUNES BORIM
0048600179	DENIS DE OLIVEIRA LOSNAK
0048600209	DENIS MORAES BOTELHO
0048600140	DIEGO DE OLIVEIRA
0048600310	DIEGO HENRIQUE MARTINS
0048600313	DIOGO HENRIQUE DO AMARAL
0048600127	DONIZETI APARECIDO CUSTODIO JUNIOR
0048600277	DOUGLAS LEITE CHELLA
0048600007	EDEMILSON BELIZOTE
0048600079	EDILAINE ALEXANDRINA DA ROCHA CAMARGO
0048600058	EDIR FERREIRA DE QUEIROZ
0048600225	EDMAR OGA DA SILVA
0048600152	EDNALDO ROGERIO DOS SANTOS
0048600253	EDSON CARLOS TAVARES DA SILVA
0048600025	ELAINE GONÇALVES
0048600083	ELIANE DOMINGOS PEREIRA
0048600177	EUGENIO BEGA SABOYA
0048600115	FABIANO FERREIRA DA SILVA
0048600035	FÁBIO CARRERO MINIELLO
0048600293	FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
0048600269	FABRICIO NEFERSAN DOS SANTOS
0048600078	FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA ESTECHE BRUNO
0048600039	FERNANDA TOLEDO DE CASTRO
0048600110	FLÁVIA MESSILA LEITÃO
0048600292	FRANCISCO ZANDONA NUNES DA SILVA
0048600149	GABRIEL ALEXANDRE ALTRAN METNE
0048600265	GABRIEL BARRIO NIETO
0048600332	GABRIEL PEREIRA RUFINO
0048600060	GABRIELA DE FREITAS MARTINS
0048600080	GELSON TEODORO DE SOUZA JUNIOR
0048600228	GERMANO CARVALHO FRANÇA SANTANA
0048600045	GILBERTO ANTONIO MORENO JUNIOR
0048600142	GILSON PAIVA PINTO
0048600114	GIOVANA DA SILVA
0048600041	GIOVANA MURÇA PASTORI
0048600280	GIOVANA RIBEIRO DAMINELLI
0048600282	GIOVANNA BAGNOL CORREA
0048600044	GIOVANNA OLIVEIRA ALVES BIANCHI
0048600283	GIOVANNA RAMOS LOPES
0048600296	GISELA ALVES DA SILVA
0048600109	GUILHERME DE CAMARGO ALBUQUERQUE
0048600284	GUILHERME HENRIQUE TRISTANTE
0048600323	GUSTAVO DE MELO PEREIRA
0048600219	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA
0048600321	GUSTAVO JOSE DE SOUZA
0048600128	HEBERTON NATAL ZAVAN
0048600279	HELTON LUIS TAVARES DE MOURA
BLOCO 1 SALA (04)	
INSCRIÇÃO	NOME
0048600205	HERITON SEBASTIÃO
0048600050	HUMBERTO MONTEIRO VICENTE
0048600172	IGOR RODRIGUES PEDROSO
0048600130	ISABELE CRISTINE PEREIRA
0048600091	ISMAEL GUIMARAES FILHO
0048600212	IVO CREPALDI NETO
0048600339	JAKSON RICHARDSON SILVA MIRANDA
0048600103	JAQUELINE GOMES MUNIZ DO CARMO
0048600147	JARYSSA BONACI
0048600046	JEAN CARLOS PEREIRA
0048600052	JOÃO CARLOS LEME DA SILVA
0048600088	JOÃO PAULO DE CAMPOS SILVA
0048600247	JOAO PEDRO ALMEIDA PESSANHA DA SILVA MACEDO DOS SANTOS
0048600191	JOÃO VICTOR DOS SANTOS
0048600200	JOÃO VICTOR SMANIOTO DELLADONA

0048600182	JOÃO VITOR DIAS DE SOUZA
0048600012	JOÃO VITOR ZANINI CREMA
0048600033	JOAQUIM FELIPE MOURÃO
0048600330	JOCELIM ANTONIO JONAS JUNIOR
0048600015	JOEMIR EDUARDO AGUILLERA
0048600086	JOICE FERNANDA PAULA DA SILVA
0048600047	JOSE GERALDO DE ARAUJO MENGALI
0048600065	JOSE HENRIQUE MELANDA TORRES
0048600266	JULIA COSTA DA SILVA
0048600175	JULIANA MARTINI FONTANA NAKANO
0048600217	JULIANA OLIVIA CRISTINA POLICANTE FERREIRA VILAR
0048600117	JULIANA SIMÃO KICK
0048600123	JULIANE ALVES TEIXEIRA
0048600232	JÚLIO LUCAS MESQUITA PONGILUPPI
0048600160	KAIO VICTOR DANTAS
0048600069	KALINY FERRAZ
0048600120	KAREN CRISTINA MEIRA DIONÍSIO
0048600059	KELLY CRISTINA DA SILVA TRAJANO
0048600077	KELLY CRISTINA DOS SANTOS AMARAL
0048600016	LARA GATTI ALEIXO
0048600170	LAURA HELENA SGARBI PORTO
0048600294	LEONARDO BERTOLOTI DANVELO
0048600261	LEONARDO FERREIRA DE JESUS
0048600237	LEONARDO HENRIQUE BIAZOTTO
0048600314	LEONARDO HENRIQUE GIACOMINI
0048600154	LEONARDO RODRIGUES VALLIM
0048600029	LETÍCIA ROBERTO DOS SANTOS
0048600338	LIGIA MAYRA AMARAL LIMA SIERRA
0048600234	LIODETE DE OLIVEIRA SILVA
0048600257	LUANA CELESTRINO BAPTISTA
0048600238	LUCAS DA SILVA MARTINS
0048600095	LUCAS ESTEVAO DE LIMA
0048600032	LUCAS FERNANDO MOREIRA GOMES
0048600118	LUCAS WEBSTER FERREIRA PINHEIRO
0048600092	LUCIANA RENOFIO
0048600220	LUCILEIDE DA SILVA LEITE
0048600010	LUIS CARLOS DE ANDRADE
0048600053	LUIS FABIANO SANTOS GOMES
0048600036	LUIZ ANTÔNIO HENRIQUE PELLEGRINO
0048600241	LUIZ AUGUSTO MOREIRA DA SILVA
0048600074	LUIZ FELIPE HOLANDA
0048600057	LUIZ GABRIEL CRUZ DE FREITAS
0048600223	LUIZ MATEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA
0048600111	LUIZA YUKIE WATANABE SATO
BLOCO 1 SALA (05)	
INSCRIÇÃO	NOME
0048600272	LUIZANGELA PETRILLO PADOVEZ RAYS
0048600285	MAMEDE JOSÉ GHADBAN
0048600197	MARCELA CAROLINA RIBEIRO
0048600306	MARCELINO DA SILVA FILHO
0048600171	MARCELO VALLIN
0048600024	MÁRCIO OLIVEIRA DE CASTRO COELHO
0048600255	MARCO ANTONIO VIANNA ROSSETTO
0048600231	MARCOS VINICIUS MARQUES MARTINS
0048600299	MARIA CLARA ALVES DE QUADROS
0048600139	MARIA EDUARDA MESSIAS LOVERBECK
0048600311	MARIA HELENA ALFENES FERREIRA
0048600143	MARIA JULIA HUNZICKER AMARAL PORFIRIO DA SILVA
0048600245	MARIA MADALENA HERNANDES FABRI
0048600214	MARIELI DE SOUZA
0048600067	MARINA RODRIGUES TONON
0048600318	MARIO SÉRGIO ALVES
0048600250	MATHEUS AHMED BARCA
0048600239	MATHEUS AUGUSTO FERREIRA FRANCISCO
0048600262	MATHEUS DA SILVA GARCIA
0048600189	MATHEUS DA SILVA LIMA DELVECHIO
0048600082	MATHEUS LEODORO VERSATI
0048600336	MATHEUS SIMAO PEREIRA
0048600226	MAUE MEDINA ISA
0048600258	MAURO GREGORIO JUNIOR

0048600031	MAYARA REIS LOPES
0048600093	MAYARA THAÍS DE SOUZA MONTEIRO BRAZ
0048600195	MEIRIANE JORDAO DA SILVA
0048600051	MICHELE CAROLINE DE OLIVEIRA
0048600062	MICHELI MILENE MARTINS
0048600027	MICHELLE MANDALITI SCARP
0048600188	MISAEEL CEZARINO RAFAEL
0048600304	MOISÉS STAHL
0048600327	MONICA FRANCINE DA SILVA MOMBERG DE OLIVEIRA
0048600178	MURILO MARINELLI
0048600122	NATALIA CAVALIERI ATTUY
0048600116	NATALIA PEREIRA
0048600180	NATHALIA DOS SANTOS OGAWA
0048600312	NÉLI MARINA GONÇALVES SANCHES TRUGILHO
0048600168	PABLO HERRERA NEVES
0048600089	PAMELA CAROLINE EVARISTO
0048600308	PAMELLA MAGALHAES RIBEIRO TEIXEIRA
0048600064	PATRÍCIA DE JESUS SILVA DE SOUZA
0048600166	PAULA MARTINS DOS SANTOS
0048600271	PAULO HENRIQUE CARVALHO
0048600098	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
0048600199	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA
0048600063	PEDRO BORDIM FABRIS
0048600290	PEDRO HENRIQUE PRADO FUZER
0048600240	PEDRO VIEIRA NETO
0048600049	POLLIANY RAMOS DOS SANTOS
0048600324	RAFAEL FERNANDES PAGNAN
0048600267	RAFAEL KENJI HIRATUKA
0048600014	RAFAEL LUIS LEONEL AFONSO
0048600236	RAFAEL MODESTO RODRIGUES SILVA
0048600297	RAFAEL RANIERI DE LIMA
BLOCO 1 SALA (06)	
INSCRIÇÃO	NOME
0048600126	RAFAELA ALINE SEVERINO LADEIRA
0048600319	RAFAELA BORBOREMA PEREIRA
0048600028	RAPHAEL MEDEIROS BATISTA
0048600215	RAQUEL CRISTINA MONCHELATO
0048600235	RAQUEL MORSOLETO
0048600268	REGIANE GOIVINHO
0048600252	RENAN DE OLIVEIRA DE BRITO
0048600286	RENATA CINTRA
0048600305	RENATO VINICIUS BONFIM
0048600084	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
0048600317	ROBERTO REVELINO MOTA
0048600192	ROBSON LUIZ MOTER DE CARVALHO
0048600275	RODNEI ADOLFO PEREIRA DE ANDRADE
0048600315	RODRIGO GALO QUINTINO
0048600260	RODRIGO SZYMANSKI
0048600298	ROGER GOMES
0048600097	ROSA MARIA ARAUJO CASTRO
0048600141	ROSA MARIA DE OLIVEIRA RUBI
0048600134	ROSEMARY RODRIGUES BERBERT MEIRA
0048600042	RUTE CRISTINA RODRIGUES
0048600289	SAMIRA APARECIDA FELIZARDO
0048600030	SAMIRA PIZOLIO CURI
0048600184	SARAH ALEXANDRA COSTA SAMPAIO
0048600227	SARLAC JABUR PERINI
0048600020	SERGIO LUIZ AUGUSTO DIAS
0048600303	SIARA ANDREZA ROSA KOBAYASHI
0048600005	SILMARA PELEGRINI
0048600326	SILVIO ROBERTO DURANTE SOBRINHO
0048600162	SOLANGE DE CARVALHO ARAUJO
0048600301	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA
0048600221	TAILISE POIANE SILVA MANZANO
0048600157	TARSIS MARTINEZ ARO
0048600002	TATHIANA MELLO
0048600190	TAYNARA ZULATO ROSA
0048600158	TEREZA MICHELE DE LIMA OLIVEIRA
0048600248	THAIS BENEVIDES FERRACINI
0048600229	THAIZA VASCONCELOS

0048600337	THALATTA GARCIA MONTEIRO DOS SANTOS
0048600176	THAMY MALVA MACARIO
0048600076	THIAGO CASAVECHIA
0048600230	THIAGO DE OLIVEIRA GOMES
0048600026	TIAGO AUGUSTO SOARES PEREIRA
0048600006	TONY RHAFAER DIAS FALCÃO
0048600100	VAGNER PEDRO APARECIDO DE MIRANDA BRITO
0048600193	VALDEMIR JERONIMO JUNIOR
0048600203	VALDEREZ SALLES ARIAS
0048600186	VALERIA GONÇALVES VALERIANO
0048600107	VANESSA APARECIDA BORBA TEIXEIRA
0048600210	VANESSA BASTOS PEREIRA RIGHETTI
0048600329	VANESSA MOSSATO GOMES DA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA
0048600174	VÂNIA JOSÉ URIAS
0048600113	VICTOR HUGO DOS ANJOS
0048600163	VINÍCIUS CARVALHO
0048600196	VINICIUS GONCALVES FRENEDA
0048600151	VINICIUS VALOTI MARTINOSSO
0048600022	VITOR ALVES DE SOUSA
0048600185	VITOR HUGO TROTTA HUMBERTO
0048600295	VOLNEI FEHLAUER
0048600276	WELLINGTON ANSELMO MARTINS

Bauru, 08 de fevereiro de 2025.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO - EAD

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração na modalidade EAD, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

- 01 - DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos / Escola de Gestão Pública Municipal
- 02 - DAP - Departamento de Administração de Pessoal
- 03 - DAF/SESMT - Departamento de Avaliação Funcional / Seção de Segurança e Medicina no Trabalho
- 04 - TI - Tecnologia da Informação
- 05 - FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
- 06 - Secretaria de Saúde (específico para servidores lotados na Secretaria da Saúde)
- 07 - Secretaria da Educação (específico para servidores lotados na Secretaria da Educação)
- 08 - Materiais e Legislação Vigente
- 09 - Apostila de Integração
- 10 - Previdência Complementar

Organização: EGPM/RH com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o [link https://egpm.bauru.sp.gov.br/](https://egpm.bauru.sp.gov.br/) utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

TREINAMENTO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Ementa: O SEI/SP é uma ferramenta para a produção, tramitação, arquivamento e controle de documentos digitais. A produção de documentos digitais imprime maior eficácia e agilidade aos processos administrativos, além de contribuir para a economicidade dos recursos públicos e para a sustentabilidade ambiental. No SEI/SP, os documentos são produzidos em conformidade com os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidades de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo. A classificação do documento, no ato de sua produção, garante a correta identificação dos seus prazos de guarda e de sua destinação final (eliminação ou guarda permanente) após o encerramento do seu trâmite.

Carga horária: 10 horas

Local: Plataforma de curso SEI (EAD) - Para acessar o Treinamento, o servidor deverá acessar o [link https://egpm.bauru.sp.gov.br/](https://egpm.bauru.sp.gov.br/) utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Palestrantes:

Indicados pela Secretaria de Gestão e Governo Digital.
Governo do Estado de São Paulo.

PALESTRA

Empatia na Era da Inteligência Artificial: Conectando Pessoas e Tecnologia

Ementa: A palestra aborda como as inovações tecnológicas, especialmente a Inteligência Artificial, estão transformando nossas vidas e relações. Discutiremos a importância de equilibrar o avanço tecnológico com a preservação do contato humano, explorando como a tecnologia pode ser usada para amplificar a empatia, a inclusão e os valores éticos. Com exemplos práticos e reflexões inspiradoras, o objetivo é demonstrar que inovação e humanização podem caminhar juntas para construir um futuro mais conectado e humano.

Data: 24/02/2025 das 09h às 12h

Carga horária: 03 horas

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.

Inscrições: de 22/01/2025 às 08h até 21/02/2025 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Palestrantes:

Roberto Silva - Formado em Sistemas de Informação pela Uniban e Redes de Computadores pela Faculdade Padre Anchieta; Atuou na área de tecnologia antes de se formar em Psicanálise; Pós-graduado em Sexologia, com especializações em Storytelling, Master em PNL e Hipnose 20 anos de experiência pedagógica, impactando mais de 16.000 vidas através de palestras e treinamentos.

Arildo Júnior - Formado em Coaching, com especializações em PNL, Storytelling e Mentoria Diretor na Microlins Bauru, com ampla experiência em treinamentos e liderança. Mais de 10 anos de atuação, destacando-se na criação de produtos e desenvolvimento de Vendedores por meio de treinamentos como o "Jornada do Vendedor".

CONFIRA OS CURSOS E CAPACITAÇÕES EAD COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (POP)
Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	03h	Sim ¹
Ouvidoria do município: 5 anos, como avançar? EAD	Elson Reis	02h	Sim ¹
Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	02h	Sim ¹
Trabalho: sustento pessoal e realização profissional EAD	André Luiz Petraglia	02h	Sim ¹
Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional EAD	Paula Rocha	02h	Sim ¹
Como ter uma alimentação saudável nos dias de hoje EAD	Angélica Cristiane Marques Vicente e Patricia Arlete Simas	02h	Sim ¹

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

*** DAS INSCRIÇÕES**

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância (EAD)** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* você deverá entrar em contato com a Chefia Imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12.396/24 - PROCESSO N.º 174.621/22 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.2 do contrato para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência contratual, passando a ter a seguinte redação: "1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993." - **ASSINATURA:** 21/01/25.

Secretaria de Assistência Social
Lúcia de Fátima Silva Rosim
Secretária

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Virgílio Malta, nº 2-42 - Centro

Fone: (14) 3227-8624

e-mail: assistenciasocial@bauru.sp.gov.br

Gabinete da Secretária: (14) 3227-8624

Cadastro Único: (14) 3223-2849 / (14) 98187-4648

Divisão de Administração e Expediente: (14) 3223-2071 / (14) 3227-7623

Divisão de Gestão do SUAS: (14) 3214-4806

Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial: (14) 3214-4806

Departamento de Proteção Social Básica: (14) 3227-3510

Departamento de Proteção Social Especial: (14) 3234-1090

Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS: (14) 3223-2629

Assessoria Técnica aos Conselhos: (14) 3227-5433

Coordenadoria de Política para Mulheres

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM)

Rua Antonio Alves, 16-86 – Centro Telefone: (14) 3234-2846

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):

CRAS NOVA BAURU – UNIDADE I

Rua Bertholdo do Carmo, qd. 01 s/nº Quinta da Bela Olinda

Antigo Lar Escola Rafael Mauricio

Telefone: (14) 3239-7775 / (14) 3237-4081 / (14) 98187-2911

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasnovabauru@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRAZ – Unidade II

Rua Panamá, nº 3-17 Jardim Terra Branca

Telefone: (14) 98187-5169 / (14) 98187-5006

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasferraz@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRADURA – Unidade III

Rua Maria José Silvério dos Santos, qd. 2, s/nº, esquina com a Avenida Lúcio Luciano

Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana

Telefone: (14) 3231-3345 / (14) 98187-2056

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasferraduramirim@bauru.sp.gov.br

CRAS TIBIRIÇÁ – Unidade IV

Praça Nove de Julho, quadra 2, s/n Distrito de Tibiriçá

Telefone: (14) 3279-1187

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crastibirica@bauru.sp.gov.br

CRAS SANTA CÂNDIDA – Unidade V

Rua Lázaro Cleto, 1-43, esquina com a Avenida das Bandeiras Santa Cândida

Telefone: (14) 3218-0252

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crassantacandida@bauru.sp.gov.br

CRAS IX DE JULHO – Unidade VI

Rua Itália Giovanetti Franciscato, qd. 01 s/nº Pq. Nove de Julho

Telefone: (14) 3218-8633 / (14) 98187-4751

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasixdejulho@bauru.sp.gov.br

CRAS GODOY – Unidade VII

Alameda Flor do Amor, Qd 10 s/nº Parque São Geraldo

Telefone: (14) 3218-6524 / (14) 98187-3293

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasgodoy@bauru.sp.gov.br

CRAS EUROPA – Unidade VIII

Rua Carlos Del Plete, nº 11-16 Jardim Europa

Telefone: (14) 3236-2565

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: craseuropa@bauru.sp.gov.br

CRAS NOVA ESPERANÇA – Unidade IX

Rua Sargento José dos Santos nº 8-57, Bairro Salvador Filardi

Telefone: (14) 3223-2597 / (14) 98187-5418

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasnovaesperanca@bauru.sp.gov.br

Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

CREAS I

Rua Silva Jardim, 2-77 - Bela Vista

Telefones: (14) 3234-8705 e (14) 3223-0280

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS IX de Julho, CRAS Nova Esperança, CRAS Ferraz, CRAS

Sta. Cândida, CRAS Tibiriçá

CREAS II

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari

Telefones: (14) 3223-5535 e (14) 3227-7533

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Godoy, CRAS Ferradura, CRAS Europa, CRAS Nova Bauru

Centro POP

Avenida Nuno de Assis, 10-77 - Vila Seabra

Telefone: (14) 3222-6308

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM):

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari
Telefone: (14) 3227-7533

Conselho Tutelar I

Rua Raposo Tavares, 3-42, Vila Santo Antônio
Telefone: (14) 98187-4352

Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados.

Plantão: (14) 98187-3487

E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Nova Bauru, CRAS Ferraz, CRAS Europa, CRAS Ferradura

Conselho Tutelar II

Rua Antônio Alves 13-38, Centro

Telefone: (14) 3227-3339/98187-2888 (provisório)

Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados. (14) 98187-3487

E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Sta. Cândida, CRAS IX de Julho, CRAS Godoy, CRAS Tibiriçá, CRAS Nova Esperança.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 12.983/24 - PROCESSO Nº 158.630/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ANDERSON AMORIM ROSA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA, TELA DE PROJEÇÃO E SUPORTE PARA PROJETO, conforme descritivo completo no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA, TELA DE PROJEÇÃO E SUPORTE PARA PROJETO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UND.	07	PROJETO MULTIMÍDIA WXGA DE 3500 A 4500 LUMENS, COM ENTRADAS USB E HDMI.	ALSTON/ T6 3500 LUMENS	R\$ 821,14	R\$ 5.747,98
2	UND.	02	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PROJETO, TETO / PAREDE, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL EM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 30 E 100CM, COR BRANCO, PRETO OU CINZA. TIPO UNIVERSAL.	ESTUDIUS/ SUPORTE PROJETO	R\$ 137,00	R\$ 274,00
3	UND.	03	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA, APROXIMADAMENTE 2,00 X 01,50 OU 100 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 110V.	GRM/ GTRE100V	R\$ 988,07	R\$ 2.964,21
TOTAL DO LOTE						R\$ 8.986,19

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 8.986,19 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 277/24 – **PROPOSTORES:** 41 – **ASSINATURA:** 27/09/24.

Secretaria da Educação

Walter Vicioni Gonçalves
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da “EMEII LUZIA THEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA” convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para programação dos gastos das verbas da APM/PDDE, elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao ano de 2025. A primeira chamada será no dia 14/02/2025, sexta-feira às 7h30, na sede desta Unidade Escolar, sito a Avenida das Bandeiras, nº 12-50, Vila Industrial, nesta cidade de Bauru. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h00, no mesmo local e data.

Pauta:

1 - Informações gerais.

2 - Programação de gastos das verbas previstas para o ano de 2025.

A diretora da EMEII OLGA BICUDO TOGNOZZI, convoca a comunidade escolar a comparecerem à Assembleia Geral para a programação de uso de recursos da APM: elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referente ao ano de 2025. A primeira chamada será realizada na segunda-feira, dia 17/02/2025, às 16h em sua sede sito à Rua Alberto Paulovich, 1-185 Núcleo Mary Dota, nesta cidade. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data.

Pauta:

Elaboração e deliberação do Plano Anual de Trabalho da APM

Informações Gerais

Programação de gastos das verbas previstas para o ano de 2025.

A diretora da EMEI “Isaac Portal Roldan” convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para prestação e aprovação das contas referente a 2024, elaboração do Plano de previsão de gastos desta Associação, referentes ao corrente ano. A primeira chamada será realizada na quinta-feira dia 13/02/2025, às 13h na sede desta Unidade Escolar, Rua Carlos Gomes de Camargo 3-81,

Octávio Rasi, Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 13h30 no mesmo local e data.

Pauta:

1 - Informações gerais.

2 - Prestação de contas de gastos das verbas durante o ano de 2024

3- Plano de previsão de gastos APM/PDDE para 2025

A diretora da EMEII Gilda dos Santos Improta, convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a participarem da Assembleia Geral para programação dos gastos das verbas da APM/PDDE – Elaboração do Plano de Ação - referente ao ano de 2025, que será realizada presencialmente na sede da Unidade Escolar sito à Rua Antonio Bortone 7-140, José Regino, nesta cidade de Bauru. A primeira chamada ocorrerá dia 10/02/2025, segunda-feira às 16h. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 16h30, no mesmo local e data.

O Diretor da “EMEF JOSÉ FRANCISCO JUNIOR – ZÉ DO SKINÃO”, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral que será realizada na sede da Unidade escolar, rua João Borges 2-30. A primeira chamada será 11/02/2025 (terça-feira), às 18h, não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 18h30, no mesmo endereço.

A diretora da EMEII “VALÉRIA DALVA DE AGOSTINHO” convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para programação dos gastos das verbas da APM/PDDE, elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao ano de 2025. A primeira chamada será no dia 20/02/2025, quinta-feira às 8h30, na sede desta Unidade Escolar, sito a Rua Carlos Eduardo Gomes, nº 6-55, Jardim Ivone, nesta cidade de Bauru. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 9h00, no mesmo local e data.

Pauta:

1 - Informações gerais.

2 - Programação de gastos das verbas previstas para o ano de 2025.

A diretora da EMEI JAYME BICHUSKY convoca os associados da Associação de Pais e Mestres (APM) para a Assembleia Geral, a fim de deliberar sobre a programação dos gastos das verbas da APM/PDDE e o Plano Anual de Trabalho de 2025. A reunião ocorrerá no dia 14/02/2025 (sexta-feira), às 15h00, na sede da unidade escolar, situada à Rua Joaquim Felipe de Mello, nº 2-33, Jardim Godoy, Bauru-SP. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 15h30, no mesmo local e data.

A Diretora da EMEII “Glória Cristina Melo de Lima” convoca os associados da Associação de Pais e Mestre - APM a participarem da Assembleia Geral, para programação dos gastos das verbas da APM/PDDE referentes ao ano de 2025. A primeira chamada será no dia 17 de fevereiro de 2025, segunda-feira às 16h na sede desta Unidade Escolar, sito à Rua Domiciano Silva nº 10-50, Vila Santa Clara. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h15, no mesmo local e data.

Pauta:

1 - Informações gerais.

2 - Programação de gastos das verbas referentes ao ano de 2025.

A diretora da EMEII FRANCISCO GUEDES BOMBINI, convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para apresentação da reprogramação de verba, elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao corrente ano. A primeira chamada será realizada na segunda-feira, dia 10/02/2025, às 17h na sede desta Unidade escolar. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 17h30m, no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

Notificação de Lançamento de ISS - Processo Eletrônico nº 127549/2024

Notifica-se o interessado EVERTON CALIXTO DO PATROCINIO - CPF/CNPJ: 27.4**.*3/0001-14 da constituição de crédito tributário de ISS no valor de R\$ 367,00, com vencimento em 28/02/2025, relativo aos serviços prestados e tomados no âmbito do evento “1º Moto Fest”.

Contribuinte: EVERTON CALIXTO DO PATROCINIO

CPF/CNPJ: 27.4**.*3/0001-14

NOS TERMOS DO ART. 358 DO DECRETO Nº 16.772/2023, PODERÁ SER APRESENTADA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.

O PROCESSO, EM SEU INTEIRO TEOR, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO, NA DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILIÁRIAS, RUA ARAÚJO LEITE Nº 17-47.

Lucas Bertolini

Auditor Fiscal Tributário Mat.: 35389

Notificação de Lançamento de ISS - Processo Eletrônico nº 152791/2024

Notifica-se o interessado BOZZINI CONTRUÇÕES E EVENTOS EIRELLI – CNPJ: 12.1**.*3/0001-08 da constituição de crédito tributário de ISS no valor de R\$ 26.425,45, relativo aos serviços prestados e tomados no âmbito do evento “Samba Bauru”.

NOS TERMOS DO ART. 358 DO DECRETO Nº 16.772/2023, PODERÁ SER APRESENTADA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.

O PROCESSO, EM SEU INTEIRO TEOR, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO, NA DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILIÁRIAS, RUA ARAÚJO LEITE Nº 17-47.

Lucas Bertolini
Auditor Fiscal Tributário Mat.: 35389

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

02 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	299.734.853,98
Receita	R\$	4.815.619,27
Despesa	R\$	11.626.277,71
Saldo Disponível	R\$	292.924.195,54

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	198.059.868,65
Receita	R\$	467.993,62
Despesa	R\$	469.147,14
Saldo Atual	R\$	198.058.715,13

03 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	292.924.195,54
Receita	R\$	9.449.689,21
Despesa	R\$	7.551.744,00
Saldo Disponível	R\$	294.822.140,75

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	198.058.715,13
Receita	R\$	5.612.031,01
Despesa	R\$	4.294.376,76
Saldo Atual	R\$	199.376.369,38

04 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	294.822.140,75
Receita	R\$	1.504.494,58
Despesa	R\$	1.107.241,22
Saldo Disponível	R\$	295.219.394,11

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	199.376.369,38
Receita	R\$	37.022,75
Despesa	R\$	3.400.029,02
Saldo Atual	R\$	196.013.363,11

05 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	295.219.394,11
Receita	R\$	5.604.720,86
Despesa	R\$	6.081.078,09
Saldo Disponível	R\$	294.743.036,88

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	196.013.363,11
Receita	R\$	1.466.593,27
Despesa	R\$	984.841,19
Saldo Disponível	R\$	196.495.115,19

06 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	294.743.036,88
Receita	R\$	3.363.231,20
Despesa	R\$	5.338.774,65
Saldo Disponível	R\$	292.767.493,43

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	196.495.115,19
Receita	R\$	7.946.419,64
Despesa	R\$	3.731.690,12
Saldo Atual	R\$	200.709.844,71

09 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	292.767.493,43
Receita	R\$	8.897.894,62
Despesa	R\$	7.508.770,71
Saldo Disponível	R\$	294.156.617,34

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	200.709.844,71
Receita	R\$	2.868.053,80
Despesa	R\$	2.873.480,53
Saldo Atual	R\$	200.704.417,98

10 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	294.156.617,34
Receita	R\$	23.116.013,61
Despesa	R\$	20.485.505,67
Saldo Disponível	R\$	296.787.125,28

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	200.704.417,98
Receita	R\$	11.313.936,09
Despesa	R\$	756.737,35
Saldo Atual	R\$	211.261.616,72

11 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	296.787.125,28
Receita	R\$	26.445.049,14
Despesa	R\$	18.624.985,75
Saldo Disponível	R\$	304.607.188,67

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	211.261.616,72
Receita	R\$	9.552.313,74
Despesa	R\$	14.819.763,87
Saldo Atual	R\$	205.994.166,59

12 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	304.607.188,67
Receita	R\$	13.207.377,61
Despesa	R\$	24.907.428,62
Saldo Disponível	R\$	292.907.137,66

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	205.994.166,59
Receita	R\$	1.670.939,57
Despesa	R\$	3.160.185,01
Saldo Atual	R\$	204.504.921,15

13 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	292.907.137,66
Receita	R\$	8.839.931,29
Despesa	R\$	11.029.562,61
Saldo Disponível	R\$	290.717.506,34

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	204.504.921,15
Receita	R\$	1.484.359,52
Despesa	R\$	2.672.788,61
Saldo Atual	R\$	203.316.492,06

16 DE DEZEMBRO DE 2024**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	290.717.506,34
Receita	R\$	51.210.885,35
Despesa	R\$	2.791.347,34
Saldo Disponível	R\$	339.137.044,35

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	203.316.492,06
Receita	R\$	502.167,14
Despesa	R\$	3.338.277,81
Saldo Atual	R\$	200.480.381,39

17 DE DEZEMBRO DE 2024**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	339.137.044,35
Receita	R\$	13.965.791,36
Despesa	R\$	19.205.629,17
Saldo Disponível	R\$	333.897.206,54

CONTA VINCULADA.

Saldo Anterior	R\$	200.480.381,39
Receita	R\$	8.080.367,49
Despesa	R\$	9.249.501,21
Saldo Atual	R\$	199.311.247,67

18 DE DEZEMBRO DE 2024**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	333.897.206,54
Receita	R\$	21.463.296,67
Despesa	R\$	14.940.830,17
Saldo Disponível	R\$	340.419.673,04

CONTA VINCULADA.

Saldo Anterior	R\$	199.311.247,67
Receita	R\$	687.634,44
Despesa	R\$	5.043.267,98
Saldo Atual	R\$	194.955.614,13

19 DE DEZEMBRO DE 2024**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	340.419.673,04
Receita	R\$	3.147.799,82
Despesa	R\$	730.968,61
Saldo Disponível	R\$	342.836.504,25

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	194.955.614,13
Receita	R\$	51.719,67
Despesa	R\$	2.340.301,30
Saldo Atual	R\$	192.667.032,50

20 DE DEZEMBRO DE 2024**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	342.836.504,25
Receita	R\$	15.317.220,75
Despesa	R\$	22.988.698,07
Saldo Disponível	R\$	335.165.026,93

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	192.667.032,50
Receita	R\$	8.957.969,81
Despesa	R\$	6.716.207,06
Saldo Atual	R\$	194.908.795,25

23 DE DEZEMBRO DE 2024**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	335.165.026,93
Receita	R\$	4.956.112,78
Despesa	R\$	3.295.593,64
Saldo Disponível	R\$	336.825.546,07

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	194.908.795,25
Receita	R\$	233.579,95
Despesa	R\$	4.433.938,09
Saldo Atual	R\$	190.708.437,11

24 DE DEZEMBRO DE 2024**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	336.825.546,07
Receita	R\$	8.429.316,91
Despesa	R\$	1.047.984,09
Saldo Disponível	R\$	344.206.878,89

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	190.708.437,11
Receita	R\$	2.611.987,29
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	193.320.424,40

26 DE DEZEMBRO DE 2024**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	344.206.878,89
Receita	R\$	173.427.120,23
Despesa	R\$	194.468.422,81
Saldo Disponível	R\$	323.165.576,31

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	193.320.424,40
Receita	R\$	27.590.492,95
Despesa	R\$	35.487.523,75
Saldo Atual	R\$	185.423.393,60

27 DE DEZEMBRO DE 2024**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	323.165.576,31
Receita	R\$	3.038.170,62
Despesa	R\$	14.281.322,00
Saldo Disponível	R\$	311.922.424,93

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	185.423.393,60
Receita	R\$	455.776,07
Despesa	R\$	1.068.452,99
Saldo Atual	R\$	184.810.716,68

30 DE DEZEMBRO DE 2024**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	311.922.424,93
Receita	R\$	41.595.282,28
Despesa	R\$	41.569.557,45
Saldo Disponível	R\$	311.948.149,76

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	184.810.716,68
Receita	R\$	27.344.379,05
Despesa	R\$	6.049.640,93
Saldo Atual	R\$	206.105.454,80

31 DE DEZEMBRO DE 2024**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	311.948.149,76
Receita	R\$	4.671.670,98
Despesa	R\$	737.699,48
Saldo Disponível	R\$	315.882.121,26

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	206.105.454,80
Receita	R\$	1.608.896,43
Despesa	R\$	79.895,38
Saldo Atual	R\$	207.634.455,85

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR: THIAGO PEREIRA ALVES**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	DATA PAGTO
5109/2022	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS	FEVEREIRO	R\$ 144.522,25	05/02/2025
5109/2022	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	FEVEREIRO	R\$ 34.954,45	05/02/2025
5109/2022	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	FEVEREIRO	R\$ 86.713,35	05/02/2025
14682/2024	ASSOCIAÇÃO TERCEIRA IDADE DE BAURU	JANEIRO	R\$ 7.000,00	05/02/2025
14691/2024	RESSACA FUTEBOL CLUBE	JANEIRO	R\$ 27.000,00	05/02/2025
25983/2024	RESSACA FUTEBOL CLUBE	JANEIRO	R\$ 20.000,00	05/02/2025
115.908/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	FEVEREIRO	R\$ 717.796,32	05/02/2025
115.908/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA INTEGRAÇÃO ESCOLAR DA CRIANÇA ESPECIAL - APIECE	FEVEREIRO	R\$ 79.400,88	05/02/2025
115.908/2023	ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS AUTISTAS DE BAURU - AFAPAB	FEVEREIRO	R\$ 150.841,29	05/02/2025
115.908/2023	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	FEVEREIRO	R\$ 46.706,40	05/02/2025
115.908/2023	SORRI BAURU	FEVEREIRO	R\$ 509.528,00	05/02/2025
116104/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES DE ABREU	FEVEREIRO	R\$ 188.500,00	05/02/2025
116104/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE IRMÃ CATARINA	FEVEREIRO	R\$ 41.306,32	05/02/2025
116104/2023	BOM PASTOR INST.DE VALOR. E PROM. À INT. HUMANA - CRECHE RAINHA DA PAZ	FEVEREIRO	R\$ 89.323,34	05/02/2025
116104/2023	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	FEVEREIRO	R\$ 27.568,46	05/02/2025
116104/2023	ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRÂNCIA	FEVEREIRO	R\$ 90.690,05	05/02/2025
116104/2023	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CEVAC	FEVEREIRO	R\$ 160.931,54	05/02/2025
116104/2023	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE	FEVEREIRO	R\$ 106.072,84	05/02/2025
116104/2023	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE	FEVEREIRO	R\$ 30.580,10	05/02/2025
116104/2023	CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - CAAD	FEVEREIRO	R\$ 93.840,80	05/02/2025
116104/2023	CRECHE ANJINHOS DE MARIA - CANTINHO ANCIANO	FEVEREIRO	R\$ 66.523,31	05/02/2025
116104/2023	CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO PEREIRA	FEVEREIRO	R\$ 68.490,15	05/02/2025
116104/2023	CRECHE BERÇÁRIO PASTORES DE BELÉM	FEVEREIRO	R\$ 79.682,84	05/02/2025
116104/2023	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ	FEVEREIRO	R\$ 107.829,63	05/02/2025
116104/2023	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS	FEVEREIRO	R\$ 104.427,91	05/02/2025
116104/2023	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	FEVEREIRO	R\$ 49.430,10	05/02/2025
116104/2023	CRECHE DOCE RECANTO	FEVEREIRO	R\$ 45.916,52	05/02/2025
116104/2023	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO	FEVEREIRO	R\$ 83.365,55	05/02/2025
116104/2023	CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR	FEVEREIRO	R\$ 46.418,46	05/02/2025
116104/2023	CRECHE SEMENTINHAS	FEVEREIRO	R\$ 51.530,60	05/02/2025
116104/2023	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA LEITE DE FREITAS	FEVEREIRO	R\$ 75.569,13	05/02/2025
116104/2023	SOCIEDADE CRISTÁ MARIA RIBEIRO	FEVEREIRO	R\$ 114.196,62	05/02/2025
116104/2023	INSTITUTO BENEFICENTE BOM SAMARITANO - CRECHE ALICE BARROS DE AZEVEDO	JANEIRO	R\$ 0,01	07/02/2025
116104/2023	CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR	JANEIRO	R\$ 0,01	07/02/2025
116104/2023	CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO	JANEIRO	R\$ 0,01	07/02/2025
116104/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE IRMÃ CATARINA	JANEIRO	R\$ 0,01	07/02/2025
116104/2023	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA LEITE DE FREITAS	JANEIRO	R\$ 0,01	07/02/2025
116104/2023	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ	JANEIRO	R\$ 0,01	07/02/2025

116104/2023	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS	JANEIRO	R\$ 0,01	07/02/2025
116104/2023	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE	JANEIRO	R\$ 0,01	07/02/2025
116104/2023	CRECHE BERÇÁRIO DR. LEOCÁDIO CÔRREA	FEVEREIRO	R\$ 69.330,35	07/02/2025
116104/2023	CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO	FEVEREIRO	R\$ 70.380,60	07/02/2025
116104/2023	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	FEVEREIRO	R\$ 68.280,10	07/02/2025
116104/2023	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS PARA O BEM	FEVEREIRO	R\$ 30.078,16	07/02/2025
116104/2023	INSTITUTO BENEFICENTE BOM SAMARITANO - CRECHE ALICE BARROS DE AZEVEDO	FEVEREIRO	R\$ 83.867,49	07/02/2025
142750/2024	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	FEVEREIRO	R\$ 265.968,00	07/02/2025
142750/2024	ASSOCIAÇÃO ELAS	FEVEREIRO	R\$ 265.968,00	07/02/2025
115.908/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	FEVEREIRO	R\$ 258.406,68	07/02/2025
115.908/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA INTEGRAÇÃO ESCOLAR DA CRIANÇA ESPECIAL - APIECE	FEVEREIRO	R\$ 28.584,32	07/02/2025
115.908/2023	ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS AUTISTAS DE BAURU - AFAPAB	FEVEREIRO	R\$ 54.302,85	07/02/2025
115.908/2023	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	FEVEREIRO	R\$ 16.814,30	07/02/2025
115.908/2023	SORRI BAURU	FEVEREIRO	R\$ 183.430,08	07/02/2025
64200/2017	AGGF SERVIÇOS RESIDENCIAIS LTDA	JANEIRO	R\$ 7.795,50	06/02/2025
19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	JANEIRO	R\$ 8.339,20	06/02/2025
41626/2023	ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JANEIRO	R\$ 31.000,00	06/02/2025
14839/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	JANEIRO	R\$ 964,92	06/02/2025
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	JANEIRO	R\$ 1.250,88	06/02/2025
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	JANEIRO	R\$ 1.250,88	06/02/2025
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	JANEIRO	R\$ 632,93	06/02/2025
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	JANEIRO	R\$ 609,80	06/02/2025
2661/2024	BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA	JANEIRO	R\$ 6.968,00	06/02/2025
162873/2022	BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA	JANEIRO	R\$ 10.451,00	06/02/2025
61762/2019	BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA	JANEIRO	R\$ 17.000,00	06/02/2025
32961/2013	BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA	JANEIRO	R\$ 7.197,00	06/02/2025
12348/2020	BRUNNO EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	JANEIRO	R\$ 5.300,00	06/02/2025
44538/2017	CARDEC BATISTA FONTANA RUFINO	JANEIRO	R\$ 25.575,66	06/02/2025
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	JANEIRO	R\$ 2.605,75	06/02/2025
176020/2022	CASSIA DE GODOY LIMA	JANEIRO	R\$ 3.000,00	06/02/2025
17162/2004	ERMINIA ARTERO GABRIEL	JANEIRO	R\$ 2.605,75	06/02/2025
27052/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	JANEIRO	R\$ 739,94	06/02/2025
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	JANEIRO	R\$ 761,05	06/02/2025
50224/2010	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	JANEIRO	R\$ 840,00	06/02/2025
28242/2012	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	JANEIRO	R\$ 1.709,01	06/02/2025
83816/2022	GOLDEN LIBERTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	JANEIRO	R\$ 16.676,80	06/02/2025
28338/2022	GONÇALVES SILVA E VIEIRA IMOBILIÁRIA LTDA	JANEIRO	R\$ 8.870,00	06/02/2025
151518/2022	GONÇALVES SILVA E VIEIRA IMOBILIÁRIA LTDA	JANEIRO	R\$ 8.493,00	06/02/2025
176020/2022	HELIO GARBUIO DE GODOY LIMA	JANEIRO	R\$ 3.000,00	06/02/2025
172656/2021	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	JANEIRO	R\$ 5.000,00	06/02/2025
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	JANEIRO	R\$ 6.215,59	06/02/2025
33875/2012	JAIR SANCHES VIEIRA	JANEIRO	R\$ 3.914,00	06/02/2025
11844/2011	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	JANEIRO	R\$ 4.851,22	06/02/2025
125982/2022	MARCELO GONÇALVES	JANEIRO	R\$ 1.782,33	06/02/2025

62139/2014	MARIA AMÉLIA MATEUS	JANEIRO	R\$ 3.706,29	06/02/2025
62584/2013	MARIA LUIZA MACACARI MANFRINATO	JANEIRO	R\$ 3.052,23	06/02/2025
1160/2013	MASTROIANNI PRIME IMOBILIÁRIA LTDA	JANEIRO	R\$ 6.300,00	06/02/2025
97913/2022	MASTROIANNI PRIME IMOBILIÁRIA LTDA	JANEIRO	R\$ 32.186,00	06/02/2025
19682/2016	MILENIO LOCAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	JANEIRO	R\$ 32.214,00	06/02/2025
47793/2013	NELSON VIOTTO JUNIOR	JANEIRO	R\$ 1.150,00	06/02/2025
29494/2012	P2 LP ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	JANEIRO	R\$ 4.169,20	06/02/2025
46628/2012	PAULO KAZUO SHODA IMÓVEIS	JANEIRO	R\$ 3.918,75	06/02/2025
64798/2014	PAULO KAZUO SHODA IMÓVEIS	JANEIRO	R\$ 27.260,13	06/02/2025
12780/2011	PERSONAL ELIAS IMÓVEIS LTDA	JANEIRO	R\$ 7.500,00	06/02/2025
124247/2019	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JANEIRO	R\$ 2.598,15	06/02/2025
54048/2013	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JANEIRO	R\$ 3.119,00	06/02/2025
149903/2022	RAZEC INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI	JANEIRO	R\$ 19.851,67	06/02/2025
17381/2022	RDPMERLOTO E CIPRIANI LTDA	JANEIRO	R\$ 35.000,00	06/02/2025
43355/2022	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	JANEIRO	R\$ 1.033,62	06/02/2025
43355/2022	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	JANEIRO	R\$ 1.033,62	06/02/2025
43355/2022	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	JANEIRO	R\$ 1.033,62	06/02/2025
43355/2022	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	JANEIRO	R\$ 2.067,24	06/02/2025
43355/2022	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	JANEIRO	R\$ 2.067,24	06/02/2025
43355/2022	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	JANEIRO	R\$ 8.268,96	06/02/2025
47793/2013	SANDRA HELENA CONTE VIOTTO	JANEIRO	R\$ 1.150,00	06/02/2025
148635/2022	SEVEN7 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI	JANEIRO	R\$ 38.568,80	06/02/2025
74230/2018	VIVIANE PINHEIRO MOREIRA	JANEIRO	R\$ 2.205,00	06/02/2025
98492/2022	ASF ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI	608	R\$ 10.845,98	07/02/2025
150443/2020	CONCEITO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	194	R\$ 244.021,37	06/02/2025
179990/2022	ESTRE SPI AMBIENTAL S/A	1252	R\$ 1.105.843,66	05/02/2025
179990/2022	ESTRE SPI AMBIENTAL S/A	1253	R\$ 1.096.811,10	05/02/2025
112858/2023	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	2768	R\$ 118.431,00	05/02/2025
83816/2022	GOLDEN LIBERTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	REAJUSTE	R\$ 3.722,40	07/02/2025
34959/2022	HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	334	R\$ 77.047,39	07/02/2025
40226/2023	J. NASSIF ENGENHARIA LTDA	654	R\$ 304.831,43	06/02/2025
109683/2019	MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA	425	R\$ 181.958,47	06/02/2025
130975/2019	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	3719	R\$ 1.104.260,51	06/02/2025
52231/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	24550017	R\$ 3.799,42	04/02/2025
56669/2019	SIL TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA	2940	R\$ 92.015,65	05/02/2025
77154/2022	SMARAPD INFORMATICA LTDA	17792	R\$ 116.705,47	05/02/2025
154178/2021	TETO CONSTRUTORA S/A	4397	R\$ 509.982,15	05/02/2025
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	7302914	R\$ 12.100,00	05/02/2025
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	7283390	R\$ 330,00	02/12/1901
18520/2020	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1969	R\$ 18.222,48	06/02/2025
18520/2020	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1970	R\$ 17.464,18	06/02/2025
115486/2024	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1975	R\$ 41.045,55	07/02/2025
151003/2021	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1971	R\$ 280.070,28	07/02/2025

EVERSON DEMARCHI
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente
Nilson Ghirardello
Secretário

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrarspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**.

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho **(inciso I e art. 30 da Lei 4368)**. Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapêia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa revesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoizeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PORTARIA Nº 028/2025

Documento Eletrônico 18043 / 2025

Nilson Ghirardello, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
31014	MARCOS CESAR DOS SANTOS GOMES	B

Bauru, 06 de Fevereiro de 2025.

NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 029/2025
Documento Eletrônico 18047 / 2025

Nilson Ghirardello, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
36323	ALEXANDRE CANALE FIORAVANTI	B

Bauru, 06 de Fevereiro de 2025.
NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO	152347/2024
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	PRUDENTE DELFIN SILVERIO DA SILVA
ENDEREÇO	AVENIDA ENGENHEIRO PAULO FRONTIN, Nº 22-61, PMB: 4/3236/018, PARQUE ROOSEVELT - 17027-410
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Ficus (ficus benjamina), localizada ao centro do imóvel
-Dg. -Danos.	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO- ADVERTÊNCIA

O munícipe abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 6949/2017 que estabelece, no âmbito do município de Bauru, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências. Portanto lavramos o presente Auto de Infração - Advertência. Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias.

INTERESSADO (A): ALINE FÁTRIMA VASCONCELLOS
PROCESSO: 21341/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 515/202587, **Art 1º**

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE ADVERTÊNCIA
QUEIMADA

Em 16 de Julho de 2024, foi constatado a existência de focos de queimada em terrenos de sua propriedade localizados nos seguintes endereços: Rua Carlos Del Plete, quadra 06 - ID PMB 20485024, 20485023, 20485001 - e Rua Aviador Antonio Gomes Meireles, quadra 02 - ID PMB 20485025 - Jardim América - Bauru/SP, infringindo o disposto no Artº. 1º do Decreto Municipal nº 13.134/2016 “fica proibida a queima de vegetação e qualquer tipo de resíduo em todo território do Município de Bauru, conforme preconiza o Código Ambiental do Município de Bauru”. Constatado em cada terreno 2 focos de queimada com medidas de 4m², totalizando 16m² de área efetivamente queimada. Ficam aplicados os Autos de Infração com Penalidade de Advertência dispostos abaixo, em conformidade com o inciso I do Art. 127 da Lei nº 4362 de 12 de Janeiro de 1999, ficando o mesmo orientado que em caso de reincidência serão lavrados os respectivos Autos de Infração com Penalidade de Multa, conforme o Art. 2 do Decreto 13.134 de 12 de Agosto de 2016.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - ADVERTÊNCIA
MAICON FERREIRA LIMA CPF ***.778.898 -**	53472/2024	058/2024
		059/2024
		060/2024
		061/2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE MULTA
QUEIMADA

Em vistoria realizada em 17 de Outubro de 2024, às 19:09, foi constatado a realização de queimada em vegetação e/ou resíduos em terreno localizado na Rua Yoichi Ogihara, 1-78 - ID PMB 41268013 - Parque Jaraguá - CEP 17066-461, em contrariedade ao exposto no art. 73, inciso I da Lei Municipal nº 4362/99, e Artº 1 do Decreto Municipal nº 17770/2024. Constatado a existência dos seguintes fatores de suscetibilidade para ocorrência de queimada no local: existência de resíduos diversos. Fica o autuado abaixo qualificado ciente que as irregularidades acima constatadas tratam-se de infração ambiental sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por tratar-se de terreno com área até 400 m², conforme Art. 114 e 127 da Lei 4362/99 e Art. 2 do Decreto Municipal regulamentador nº 17770/2024. A Aplicação da penalidade não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis, bem como o mantém sob a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - QUEIMADAS	MULTA
TOTAL IMÓVEIS LTDA CNPJ 49.884.638/0001-21	160534/2024	0127/2024	R\$ 10.000,00

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE MULTA
QUEIMADA

Em vistoria realizada em 29 de Outubro de 2024, às 18:40, foi constatado a realização de queimada em vegetação e/ou resíduos em terreno localizado na Rua Cuba, QD. 11 Lado Par - ID PMB 50495023 - Vila Independência - CEP 17054-280, em contrariedade ao exposto no art. 73, inciso I da Lei Municipal nº 4362/99, e Artº 1 do Decreto Municipal nº 17770/2024. Constatado a existência dos seguintes fatores de suscetibilidade para ocorrência de queimada no local: existência de resíduos diversos. Fica o autuado abaixo qualificado ciente que as irregularidades acima constatadas tratam-se de infração ambiental sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por tratar-se de terreno com área até 400 m², conforme Art. 114 e 127 da Lei 4362/99 e Art. 2 do Decreto Municipal regulamentador nº 17770/2024. A Aplicação da penalidade não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis, bem como o mantém sob a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - QUEIMADAS	MULTA
MARCOS PAULO ZARAMELO CPF ***.507.288 -**	140220/2024	0337/2024	R\$ 10.000,00

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE MULTA
QUEIMADA

Em vistoria realizada em 24 de Agosto de 2024, às 16:40, foi constatado a realização de queimada em vegetação e/ou resíduos em terreno baldio localizado na Rua Braz Di Flora, QD. 3 LI-2 Q5A VL NOVA CELINA - Parque João, em contrariedade ao exposto no art. 73, inciso I da Lei Municipal nº 4362/99, e Artº 1 do Decreto Municipal nº 17770/2024. Constatado a existência dos seguintes fatores de suscetibilidade para ocorrência de queimada no local: existência de resíduos diversos. Fica o autuado abaixo qualificado ciente que as irregularidades acima constatadas tratam-se de infração ambiental sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por tratar-se de terreno com área até 400 m², conforme Art. 114 e 127 da Lei 4362/99 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17770/2024. A Aplicação da penalidade não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis, bem como o mantém sob a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - QUEIMADAS	MULTA
JAIR JESUS DUARTE CPF ***.436.521 -**	116111/2024	0051/2024	R\$ 10.000,00

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE MULTA
QUEIMADA

Em vistoria realizada em 29 de Outubro de 2024, às 19:00, foi constatado a realização de queimada em vegetação e/ou resíduos em terreno localizado na Rua Chile, 7-76 - ID PMB 50494006 - Vila Independência - CEP 17054-260, em contrariedade ao exposto no art. 73, inciso I da Lei Municipal nº 4362/99, e Artº 1 do Decreto Municipal nº 17770/2024. Constatado a existência dos seguintes fatores de suscetibilidade para ocorrência de queimada no local: existência de resíduos diversos. Fica o autuado abaixo qualificado ciente que as irregularidades acima constatadas tratam-se de infração ambiental sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por tratar-se de terreno com área até 400 m², conforme Art. 114 e 127 da Lei 4362/99 e Art. 2 do Decreto Municipal regulamentador nº 17770/2024. A Aplicação da penalidade não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis, bem como o mantém sob a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - QUEIMADAS	MULTA
HULLY ANNE ROSSINI BATISTA CPF ***.987.118 -**	140203/2024	0338/2024	R\$ 10.000,00

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Vitor João de Freitas Costa
Secretário

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: VINICIUS MAIA DE SOUSA CAMPOLINA.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Id. 225118 - Bernadete Adriana Brandao;
Id. 223054 - Marcio Alves;
Id. 224164 - Maria Lucia de Oliveira;
Id. 224632 - Juracy Benedita Garcia;
Id. 225776 - Farmacia Flor da Terra Ltda;
Id. 225903 - Cleverson de Oliveira;
Id. 225002 - Rebeca Vivian Scarassatti Martins;
Id. 224222 - Iracema Cardoso de Jesus de Lima;
Id. 223134 - Solange Aparecida da Silva Amaro;
Id. 224421 - Kenia do Rocio Andrade;
Id. 223347 - Elaine Aparecida Octaviano;
Id. 222544 - Valquiria Elizabeth da Silva;
Id. 223529 - Marcos Amaro Dias;
Id. 225160 - Cristiano Marcondes;
Id. 224038 - Andre Luis Viola de Carvalho;
Id. 222432 - Tamires Bruna Francisco de Araujo;
Id. 223894 - Carlos Jose Ribeiro;
Id. 222868 - Deborah Andressa Pimentel Grijó;
Id. 223127 - Adriana de Lima;
Id. 224599 - Everaldo Aparecido Machado;
Id. 226290 - Juliana Domingues Honorio dos Santos;
Id. 224436 - Washington Mariano Rodrigues;
Id. 224044 - Sidneiy de Sousa Franco Ribeiro;
Id. 226053 - Aleksandro Sasso dos Santos;
Id. 225309 - Nova Conquista Organizacao Contabil Ltda;
Id. 224637 - C A S Postigo;
Id. 225148 - Vinicius Rocha Goncalves;
Id. 225734 - Jose Carlos Vicente Junior;
Id. 224480 - Paulo Cesar Pereira;
Id. 223499 - Espolio de Aparecida Medeiros;
Id. 225778 - Jose Braulio de Carvalho;
Id. 225106 - Lavanderia Max Clean Ltda;
Id. 223741 - Paula Alexandra Abrantes Azevedo Pereira Moutinho Loureiro;
Id. 226421 - Luciano Paulo dos Santos;
Id. 222841 - Jeanete Aparecida de Almeida Costa;
Id. 223124 - Adenildo Narciso;
Id. 224441 - Erika F S R C Chagas Marketing Digital;
Id. 225656 - Lourdes Ortiz Francisco;
Id. 222252 - Cristina Batista Guimaraes Santiago;
Id. 222066 - Espolio de Maria Aparecida Pereira;
Id. 223128 - Adelci Fagian Ferreira;
Id. 221224 - David Eduardo Franco;
Id. 221911 - Claudeir Eulalia de Souza Silva;
Id. 223340 - Angela Maria de Souza;
Id. 224820 - Carlos Alberto Capella de Camargo;
Id. 225489 - Luciene Barbosa Sena;
Id. 226184 - Nova Conquista Organizacao Contabil Ltda;
Id. 221597 - Ivan Laurentino da Silva;
Id. 226101 - Eduardo Bonfim;
Id. 224881 - M H L Estacionamento Ltda;
Id. 224686 - View Tech Engenharia de Automacao Ltda;
Id. 225826 - Fernanda Sales de Abreu dos Santos;
Id. 221542 - Marian de Souza Angelo;
Id. 224885 - M H L Estacionamento Ltda;
Id. 225183 - Fatima Francisco da Silva;
Id. 225990 - Otavio Alexandre Martins;
Id. 225652 - Espolio de Rubens Adami;
Id. 223424 - Antonio Ferreira de Souza;
Id. 221881 - Rodrigo Rodrigues Bomfim;
Id. 222132 - Espolio de Leandro Everton da Silva;
Id. 224008 - Rogerio de Paula Braga;
Id. 221253 - Maria Aparecida Alves Vilela;
Id. 223630 - Erenita Bueno;
Id. 225014 - Tatiana Marques Pereira Tocunduva Morales;
Id. 225186 - Fatima Francisco da Silva;

Id. 221552 - Espolio de Moises Pereira da Silva;
Id. 224916 - Humberto Azevedo Silva;
Id. 221821 - Vitoria Aparecida Marinho Rodrigues da Silva;
Id. 220168 - Rosa Maria da Silva Tavares;
Id. 220921 - Marcos da Silva Ferreira.

Secretaria de Obras

Pérola Mota Zanotto
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.128/24 - PROCESSO Nº 68.398/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 901,35M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 284,52M² DE CALÇADAS, 02 (DUAS) UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 283,72M DE GUIA E SARJETA, 37,11M DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE TUBULAÇÃO EM PEAD DE DIÂMETRO DE 0,60M, 23,39M DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE TUBULAÇÃO EM PEAD DE DIÂMETRO DE 1,05M, 02 (DOIS) POÇOS DE VISITA E 04 (QUATRO) BOCAS DE LOBO DUPLAS NO BAIRRO PARQUE PRIMAVERA, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, viabilizadas pela Emenda Parlamentar Federal nº 25340025/23. - **PRAZO:** 04 meses - **VALOR:** R\$ 290.000,00 - **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/24 - **PROponentes:** 09 - **ASSINATURA:** 21/11/24.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.348/24 - PROCESSO Nº 132.633/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MAQTRANS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato." 2. Em razão da prorrogação da vigência tratada na Cláusula Primeira, do presente Aditivo, será acrescido ao valor original do contrato, a importância de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), passando de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação: "3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras." - **ASSINATURA:** 28/01/25.

Secretaria de Planejamento

Rafaela Cristina Fogholi da Silva
Secretária

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24936370 ao SR. MARCOS ANTONIO SOARES, CPF: 316.0XX.XXX-XX, AVENIDA AUGUSTO MORALLES, 2-119 - P/L11 Q36 PARQUE RES. Pousada DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3489.042.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24963074 ao SR. DISLEI MARTINS, CPF: 367.8XX.XXX-XX, RUA VALDEVINO SOBREIRA, 1-0 - P/LOTE15 Q70 PARQUE RES. Pousada DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3524.015.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24971667 a SRA. PAULA DE LOURDES AMADI CESAR, CPF: 496.9XX.XXX-XX, RUA STA. MARIA, 0-0 - LR Q29 V IND VILA INDUSTRIAL, cadastro P.M.B. 5.0070.018.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 21387270 a SRA. MARIA CHARLENE OLIVEIRA MENDES, CPF: 230.3XX.XXX-XX, RUA TAKUJI TAKENAKA, 0-0 - PTL15 Q77 PARQUE RES. Pousada DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3535.040.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25023843 a SRA. SARA LORENZON DE SOUZA, CPF: 328.3XX.XXX-XX, AVENIDA AURELIANO CARDIA, 1-46 - VILA CARDIA, cadastro P.M.B. 3.0365.021.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25268947 ao SR. CARLOS ALBERTO FERNANDES, CPF: 799.2XX.XXX-XX, AVENIDA DR. NUNO DE ASSIS, 12-0 - P/LA Q5-A PQ VISTA ALEGRE CENTRO, cadastro P.M.B. 4.0617.021.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25029397 ao SR. ULISSES SIMOES VERTUAN, CPF: 312.7XX.XXX-XX, RUA FRANCISCO ALVES, 6-67 - P/LOTE M Q 16 V CORDEIRO VILA QUAGGIO, cadastro P.M.B. 4.0452.023.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25263204 ao SR. MARCIO SCHIFFER DA MOTTA, CPF: 248.3XX.XXX-XX, RUA TAMANDARE, 4-0 – VILA INDEPENDENCIA, cadastro P.M.B. 5.0518.008.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 22673884 a empresa MONDELLI INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A., CNPJ: 45.007.630/0001-26, RUA BANGELIO MONDELLI, 2-11 – 15 – 55 – 57 E AV DR NUNO DE ASSIS VILA VERGUEIRO, cadastro P.M.B. 4.0044.005.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24998818 a SRA. TEREZINHA ARAUJO SOUZA, CPF: 709.2XX.XXX-XX, RUA MARIA BENEDITA CURY, 0-0 – L27 Q125 PARQUE JARAGUA, cadastro P.M.B. 4.1218.027.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24876997 a SRA. ROSELI APARECIDA MACHADO, CPF: 268.6XX.XXX-XX, RUA HEITOR MAIA, 3-0 P/L14 Q3 VL STA LUZIA, cadastro P.M.B. 4.0052.015.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24998847 ao SR. CICERO GOMES DE LIMA, CPF: 137.2XX.XXX-XX, RUA JOAQUIM DA CONCEICAO MATTOS, 3-25 – L7 QI VINDUS VILA EURICO GASPAS DUTRA, cadastro P.M.B. 5.0780.007.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24998828 a SRA. ABGAIL BERNARDINO, CPF: 274.5XX.XXX-XX, RUA FRANCISCA MARTHA IZIDORO, 0-0 – L28 Q88 PARQUE JARAGUA, cadastro P.M.B. 4.1256.028.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24998857 ao SR. JOAQUIM SANTO GRACIOLI, CPF: 813.2XX.XXX-XX, RUA EZEQUIEL RAMOS, 17-16 – VILA CARDIA, cadastro P.M.B. 3.0356.040.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24975053 ao CONDOMINIO EDIFICIO AVENIDA PARK, CNPJ: 54.700.372/0001-50, RUA ANHANGUERA, 0-0 VILA DAS FLORES.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 22118974 a SRA. MAURA CASTELO DO NASCIMENTO, CPF: 287.4XX.XXX-XX, RUA ALTO JURUA, 0-0 – L4 Q35 J VANIA MARIA VILA CAMARGO, cadastro P.M.B. 4.1051.004.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 23598789 ao SR. GILBERTO RAIMO, CPF: 603.8XX.XXX-XX, RUA S. SEBASTIAO, 0-0 – L17 QT J EUDORADO JD, DA GRAMA, cadastro P.M.B. 4.3369.017.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24976048 ao SR. GABRIEL BARONI DO AMARAL, CPF: 321.3XX.XXX-XX, RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS, 0-0 – L02 Q12 PARQUE RES. DO CASTELO, cadastro P.M.B. 4.1809.002.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 22587869 ao SR. WILOMBRALDO DE JESUS SANTOS, CPF: 096.3XX.XXX-XX, RUA RAMIRO VIEIRA, 1-0 – P/LOTE 16 QUADRA 70 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3524.016.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830542/2024

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA AUGUSTO MORALES, 2-119 P/L11 Q36 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3489.042, verificando que o SR. MARCOS ANTONIO SOARES, CPF: 316.0XX.XXX-XX, conforme processo 134251/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830579/2024

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA VALDEVINO SOBREIRA, 1-0 P/LOTE15 Q70 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3524.015, verificando que o SR. DISLEI MARTINS, CPF: 367.8XX.XXX-XX, conforme processo 129717/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso I, d, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso I, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830619/2024

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA STA. MARIA, 0-0 LR Q29 V IND VILA INDUSTRIAL, cadastro P.M.B. 5.0070.018, verificando que a SRA. PAULA DE LOURDES AMADI CESAR, CPF: 496.9XX.XXX-XX, conforme processo 65020/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso I, d, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso I, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2792625/2022

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, à RUA TAKUJI TAKENAKA, 0-0 PTL15 Q77 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3535.040, verificando que a SRA. MARIA CHARLENE OLIVEIRA MENDES, CPF: 230.3XX.XXX-XX, conforme processo 20285/2020, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 503,03 (Quinhentos e três reais e três centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830738/2024

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA AURELIANO CARDIA, 1-46 VILA CARDIA, cadastro P.M.B. 3.0365.021, verificando que a SRA. SARA LORENZON DE SOUZA, CPF: 328.3XX.XXX-XX, conforme processo 29512/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 59º da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830756/2025

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à AVENIDA DR. NUNO DE ASSIS, 12-0 P/LA Q5-A PQ VISTA ALEGRE CENTRO, cadastro P.M.B. 4.0617.021, verificando que o SR. CARLOS ROBERTO FERNANDES, CPF: 799.2XX.XXX-XX, conforme processo 161322/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830742/2025

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à RUA FRANCISCO ALVES, 6-67 P/LOTE M Q 16 V CORDEIRO VILA QUAGGIO, cadastro P.M.B. 4.0452.023, verificando que o SR. ULISSES SIMOES VERTUAN, CPF: 312.7XX.XXX-XX, conforme processo 82173/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 274,91 (Duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830743/2025

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à RUA TAMANDARE, 4-0 VILA INDEPENDENTE, cadastro P.M.B. 5.0518.008, verificando que o SR. MARCIO SCHIFFER DA MOTTA, CPF: 248.3XX.XXX-XX, conforme processo 149072/2020, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 59º da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796999/2023

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, à RUA VANGELIO MONDELLI, 2-11 15- 55- 57 E AV DR NUNO DE ASSIS, 15-30/40 VILA VERGUEIRO, cadastro P.M.B. 4.0044.005, verificando que a empresa MONDELLI INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A., CNPJ: 45.007.630/0001-26, conforme processo 16399/2023, não providenciou a regularização do passeio público, Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, Inciso II. Dando cumprimento ao artigo 34º e ao artigo 51º, inciso II, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.027,80 (Um mil, vinte e sete reais e oitenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830687/2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA MARIA BENEDITA CURY, 0-0 L27 Q125 PARQUE JARAGUA, cadastro P.M.B. 4.1218.027, verificando que a SRA. TEREZINHA ARAUJO SOUZA, CPF: 709.2XX.XXX-XX, conforme processo 48665/2023, não providenciou a regularização do passeio público, Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º e Art. 3º. Dando cumprimento ao artigo 34º e ao artigo 51º, inciso I, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.055,60 (Dois mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2826629/2024

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA HEITOR MAIA, 3-0 P/L14 Q3 VL STA LUZIA, cadastro P.M.B. 4.0052.015, verificando que a SRA. ROSELI APARECIDA MACHADO, CPF: 268.6XX.XXX-XX, conforme processo 107328/2021, não providenciou a regularização do passeio público, Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, Inciso II. Dando cumprimento ao artigo 34º e ao artigo 51º, inciso II, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830691/2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA JOAQUIM DA CONCEICAO MATTOS, 3-25 L7 QI VINDUS VILA EURICO GASPAS DUTRA, cadastro P.M.B. 5.0780.007, verificando que o SR. CICERO GOMES DE LIMA, CPF: 137.2XX.XXX-XX, conforme processo 149199/2024, não providenciou a regularização do passeio público, Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, Inciso II. Dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830688/2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA FRANCISCA MARTHA IZIDORO, 0-0 L28 Q88 PARQUE JARAGUA, cadastro P.M.B. 4.1256.028, verificando que a SRA. ABGAIL BERNARDINO, CPF: 274.5XX.XXX-XX, conforme processo 38783/2023, não providenciou a regularização do passeio público, Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º e Art. 3º. Dando cumprimento ao artigo 34º e ao artigo 51º, inciso I, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.055,60 (Dois mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830693/2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA EZEQUIEL RAMOS, 17-76 VILA CARDIA, cadastro P.M.B. 3.0356.040, verificando que o SR. JOAQUIM SANTO GRACIOLI, CPF: 813.2XX.XXX-XX, conforme processo 49189/2024, não providenciou a regularização do passeio público, Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, Inciso II. Dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 5206

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA RAMIRO VIEIRA, 1-142 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3524.016, verificando que o SR. WILOMBRALDO DE JESUS SANTOS, CPF: 096.3XX.XXX-XX, conforme processo 195219/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso I, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso I, da Lei 7028/17, lavramos o

presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 267/2023

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, à RUA AZARIAS LEITE, 13-86 VILA MESQUITA, cadastro P.M.B. 2.0136.018, verificando que o SR. AYRTON FIGUEIREDO SILVA, CPF: 068.0XX.XXX-XX, conforme processo 87805/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 5064

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA MIGUEL ANTONIO DE LUCA, 0-0 PTL02 Q6 JD ANDORFATO, cadastro P.M.B. 4.1661.002, verificando que a SRA. ALESSANDRA ALVES DA SILVA BRUNHARO, CPF: 387.1XX.XXX-XX, conforme processo 73617/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º *Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: II – Reparar o passeio público sempre que constatados buracos, pedras faltantes ou outras incidências que possam oferecer risco ao pedestre; E artigo 9º, inciso VII – ter inclinação transversal de 03 % a partir do nível da guia. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: II – 30 (trinta) dias para reformar ou corrigir irregularidades do passeio existente ou para adequar elementos fixos que incidam sobre o passeio público; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: II – NÃO REFORMAR OU CORRIGIR IRREGULARIDADES DO PASSEIO PÚBLICO EXISTENTE: a) Pena – multa de 30 (trinta) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. Valor da multa: Ufesp (35,36) x 30 = R\$ 1060,80”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie o REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:*

Not. Nº 5174, referente ao processo 191326/2024, o SR. JOAO BATISTA DARIO, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 10-26 PTL 16 QR V CARDIA RELOTEAD PARQUE PAULISTANO, cadastrado P.M.B. 3.0175.010. Valor da multa: **R\$1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).**

Not. Nº 4369, referente ao processo 96380/2024, o SR. CARLOS ROBERTO ALVES, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA OLMES BERRIEL, 4-0 L23 QA VL INDUSTRIAL VILA TEREZINHA, cadastrado P.M.B. 5.0598.023. Valor da multa: **R\$1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).**

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º *Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: III - Manter o passeio público limpo, desobstruído, capinado e drenado, respondendo por situações de abandono ou que ensejam sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: III - 01 (um) dia para cumprimento da ordem do servidor público municipal para desobstrução do passeio público ou para retirada de obstáculos ou objetos irregulares como placas, faixas, varais de exposição, bancas, carriolas etc. que estejam ocupando irregularmente o espaço público ou instalados em local proibido; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: VI - DESCUMPRIR ORDEM DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO: a) Pena – multa de 20 (vinte) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, independente da apreensão do material. Valor da multa: Ufesp (26,51) x 20 = **R\$ 707,20 (Setecentos e sete reais e vinte centavos)**; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa:*

Not. Nº 5154, referente ao processo 190099/2024, a SRA. THICYANA WENCESLAU DE MIRA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA CARLOS DEL PLETE, 2-25 27 LK Q21 JD AEROPORTO JD. EUROPA. Valor da multa: **R\$707,20 (Setecentos e sete reais e vinte centavos).**

Of. Nº 119/2024 Bauru, 09 de dezembro de 2024

A.A.R. SILVA & SILVA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.278.421/0001-30
RUA SETE DE SETEMBRO, 10-41, CENTRO
BAURU – SP

Ref. Proc. 66797/2023, Documentos Eletrônicos 163428/2024

NOTIFICAÇÃO

Informamos o INDEFERIMENTO do cancelamento do ofício nº 074/2024.

De acordo com a orientação da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA). Fica notificado para a apresentação de um atestado de acessibilidade, emitido por profissional técnico atestando que o prédio é acessível nos moldes da NBR 9050, acompanhado de ART, RRT ou TRT.

Os documentos deverão ser apresentados por meio de documento eletrônico a ser protocolado no site: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx, selecione: Solicitações Diversas – Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

O prazo para atender este ofício será de 90 dias a partir do recebimento deste ofício.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Cristiano Martins
Fiscalização de Obras
Chefe

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO

AVISO PRÉVIO DE INTERDIÇÃO

Ofício. nº.: 164/2024 Bauru, 18 de dezembro de 2024

Referente Processo: 144165/2024

Devido o tempo decorrido, o não comparecimento e justificativa de andamento do processo convocamos os responsáveis legais ou procuradores da empresa que dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento deste, compareça à Divisão de Fiscalização sito à Rua Wenceslau Brás nº 08-08. Nos seguintes horários: das 8:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 16:00 hs, para tratar de assuntos relacionados ao licenciamento desta empresa.

O NÃO COMPARECIMENTO, SUJEITARÁ À PENA DE INTERDIÇÃO E DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS SEM RECORRÊNCIAS OU JUSTIFICATIVAS DE PRAZO

(Comparecer munido de documentos referente aos andamentos em outros órgãos se houver – Bombeiro, Div. Saúde, SEMMA, Etc.)

Considerando que a empresa:

JULIANA LEME PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 54.208.641/0001-65
Av. Duque de Caxias nº 27-16
Pq. Paulistano
Bauru – SP

Não está preenchendo os requisitos legais para funcionamento referente aos constantes nos artigos art. 239 e Art. 264 da Lei 1.929/1975, os artigos nº. art 542 e 543 do Decreto 10.645/2008, Art. 78 da Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), art 1º, 1º§ e 2º§ do Decreto 11.696/2011 e conforme o art. 3º do Decreto 11.784/2012 (Licença/ Alvará de funcionamento) o estabelecimento poderá ser INTERDITADO.

Mario Cezar Carneiro Lobo Júnior
Diretor de Divisão de Fiscalização

Raquel Leal
Chefe Seção de Fiscalização Comércio

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO

Divisão de Fiscalização – SEPLAN

Comunicado
Inscrições comércio ambulante Carnaval de Bauru 2025

Para as comemorações do “Carnaval de Bauru 2025” que ocorrerá nos dias **01 e 03 de março de 2025**, na Av. Jorge Zaiden, Jd. Contorno, Bauru – SP a Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, regulamentará a autorização e exploração dos espaços destinados aos ambulantes interessados, na seguinte composição:

Serão disponibilizados:

- 35 (trinta e cinco) espaços com a metragem 2,50 x 4,00 mts, para barracas que serão objeto de sorteio, para interessados que, obrigatoriamente, residam em Bauru.
- 35 (trinta e cinco) espaços com metragem de 2,50 x 6,00 mts, para trailers que serão objeto de sorteio, para interessados que, obrigatoriamente, residam em Bauru.

Do Cadastramento

Os interessados deverão comparecer a Secretaria de Planejamento, Divisão de Fiscalização, sito Rua Wenceslau Braz, 8-08 (antiga CPFL), **nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2025, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, munidos dos seguintes documentos:**

- 1 - CNH ou RG e CPF - (original e cópia);**
- 2 - Comprovante de residência da cidade de Bauru em nome do titular/interessado (original e cópia).**

Observações:

- 1 - Somente os interessados poderão se inscreverem;
- 2 - Não haverá o cadastramento em nome de terceiros ou com falta de documentos;
- 3 - Admite-se apenas 01 (um) cadastro por titular/endereço.

Da Destinação dos Espaços

A destinação dos espaços dar-se-á pela modalidade de sorteio classificatório a ser realizado no Parque Vitória Régia, localizado na Praça Antônio José Miziara, Bauru/SP, **no dia 21 de Fevereiro de 2025, às 10:00 hs**, pela Secretaria de Planejamento – Divisão de Fiscalização.

A ordem sorteada corresponderá a vaga destinada para ocupação na **Avenida Jorge Zaiden, Jd. Contorno – Bauru/SP e terreno adjacente, durante a realização do evento.**

Após o sorteio o contemplado deverá retirar na Divisão de Fiscalização – SEPLAN, situada na Rua Wenceslau Braz, 8-08 (antiga CPFL), nos dias **24 a 26 de fevereiro, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00,**

a autorização para trabalhar no evento, com a numeração de sua vaga e as orientações/procedimentos. Será necessário cumprir os seguintes requisitos:

I-) O sorteado deverá comparecer e apresentar documento pessoal com foto original.

II-) Na impossibilidade de comparecimento do sorteado deverá ser nomeado um procurador, que deverá comparecer munido de procuração, documento pessoal do sorteado e do procurador (original e cópia). O modelo da procuração poderá ser retirado na Divisão de Fiscalização – SEPLAN no momento da inscrição.

III-) Caso o sorteado, ou procurador, não compareça no local no dia determinado para a retirada da autorização que dará a permissão de trabalhar no evento, será o mesmo automaticamente eliminado do processo de autorização de vagas.

Das proibições

I-) O espaço sorteado não poderá ser alugado, vendido ou transferido em hipótese alguma, devendo obrigatoriamente o responsável permanecer no ponto por todo o período das festividades, não sendo admitida somente a presença de funcionários. Na hipótese de descumprimento o ambulante será notificado e feita a remoção do equipamento no ato da constatação.

II-) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

III-) Não será permitida a venda de produtos (bebidas) em recipientes de vidro.

IV-) Não será permitida a venda de produtos na via pública.

V-) É proibida a comercialização de: spray de espuma, tintas para cabelo.

VI) Não será permitida a utilização de equipamentos sonoros no ambiente disponibilizado aos ambulantes. VII-) Não será permitida a venda de produtos considerados (Armas Brancas), facas, estiletes, espadas, etc. VIII) É proibida exposição e/ou comercialização de produtos que coloquem em risco a integridade física; IX-) É proibida a perfuração da via pública e calçada para instalação da barraca ou trailer.

X-) É proibida a venda de bebidas, alimentos ou produtos fora do espaço sorteado para cada barraca ou trailers;

XI-) Seguindo a **NBR 13570**, que normatiza as ligações elétricas em eventos:

Os cabos para ligação direta aos equipamentos devem atender simultaneamente às seguintes condições:

- ter comprimento suficiente para a ligação direta aos equipamentos móveis, sem emendas, extensões e/ou conectores intermediário, com no **mínimo 30 metros**;
- possuir classe de encordoamento mínima igual a 04 mm, tendo três vias no mesmo. Visando melhor funcionamento dos ambulantes e trailers, fica proibido o uso de micro-ondas, tachos elétricos para frituras e máquinas de sorvete.

XII-) A montagem das barracas e colocação dos trailers devem ocorrer no dia **01 de março de 2025 entre as 08:00 Hs e 15:00 Hs**, não será permitida instalação de barracas e trailers após ao horário definido.

Em caso de descumprimento de qualquer regra descrita neste edital o ambulante será notificado e feita a remoção do equipamento no ato da constatação.

Das Disposições Finais

Cada espaço sorteado deverá receber autorização com placa de identificação com os dados do responsável para fins de conferência, a ser retirado nas datas acima mencionadas.

Cada sorteado deverá ser responsável pelo resíduo (lixo) gerado pelo consumo de seus produtos, através da colocação de lixeiras com sacos de lixos, deixando o espaço limpo nas datas do evento.

A ocupação dos espaços será numerada, sendo 35 (trinta e cinco) vagas para Trailers e 35 (trinta e cinco) vagas para barracas, conforme demarcação do solo no local. Podendo ser alterado de acordo com disponibilidade do local.

O local de instalação das barracas e trailers serão demarcados pela Divisão de Fiscalização – SEPLAN, para única e exclusiva comercialização das mercadorias. Comprovada a comercialização sem prévia autorização da Secretaria de Planejamento ou fora dos locais destinados para este fim, a mercadoria será apreendida.

Dias de autorização: 01 e 03 de março de 2025, ao término do evento no dia 03/03/2025 todos os ambulantes deverão deixar imediatamente o local onde se instalou, com a extinção da autorização. Após o encerramento de cada dia do desfile OS AMBULANTES deverão encerrar as atividades no prazo máximo de 40 minutos.

O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UMA DAS CLÁUSULAS DESTE TERMO O AMBULANTE PODERÁ TER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS APREENDIDOS E NÃO PODERÁ PARTICIPAR DE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO NOS ANOS SEGUINTE.

Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 07/2025

RAFAELA FOGANHOLI, Secretária Municipal de Planejamento, fazendo uso das suas atribuições legais, **Resolve: DESIGNAR** o servidor **AMAURY SILVINO FERREIRA**, matrícula: 29.600, a exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Fiscalização do Comércio, a partir **10/02/2024**, conforme processo nº 16.693/2025. De acordo com o disposto no Art.14, da Lei nº 7.245/2019 de 30/07/2019, poderá ser designada uma vez que realizará as funções essenciais do cargo efetivo: Atuar na fiscalização de comércio e serviços no município, administrando a seção e prestando assessoria, planejando ações que envolvem a seção e coordenando e supervisionando as ações operacionais.

Registra-se e Cumpra-se;

RAFAELA FOGANHOLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Secretaria de Saúde

Márcio Cidade Gomes
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE 04-02-2025 A 05-02-2025

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
7995/2025	TRIO SUPERMERCADOS LTDA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
80100/2024	SEO MANDA RESTAURANTE LTDA	14855/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:			
PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
78956/2024	MATHEUS RUY CANO DE ARRUDA	90	13454/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
151751/2024	ROCHA & ROCHA ALIMENTOS LTDA	0604/B-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
162732/2024	PRISCILA RUIZ ANTUNES GOULARTE	6937/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
175743/2024	HELTON DE CAMARGO ALVES
180736/2024	PEDRO VICENTE GOVEDICE

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.190/24 - PROCESSO Nº 112.725/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** H C IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO CANABIDIOL PARA O ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, através de contrato, para a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 674/24, Processo Administrativo nº 112.725/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua Proposta devidamente Anexada ao Processo.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação Mínima	Fabricante / Marca	Preço Unitário
1	12	Frasco c/ 30ml	Canabidiol Broad Spectrum Canabidiol 200mg/ml - 6.000mg - Frasco 30ml - Marca MEDRA - USA - Mandado Judicial: (Cód. 9.09.10.0004-5)	MEDRA – USA	R\$ 2.209,70
VALOR TOTAL: R\$ 26.516,40 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 26.516,40 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação SMS nº 94/24, com fulcro no art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021. – **ASSINATURA:** 17/12/24.

CONTRATO Nº 13.230/24 - PROCESSO Nº 44.047/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA CAPTURA DE ESCORPIÕES, devidamente especificados no Anexo I do Edital nº 347/24, através de compra única/contrato, Processo Administrativo nº 44.047/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

It	Quantidade	Unida de Compra	Descrição	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
1	30	Unid.	Pinça Anatômica Dissecção 30 cm, com serrilha na ponta, em aço inoxidável. Código Interno: 8.14.01.0328.2	Weldon/Richards / Código ST07395 – 30 cm	R\$ 58,70	R\$ 1.761,00

Sendo o valor total do contrato: R\$ 1.761,00 (um mil, setecentos e sessenta e um reais)

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 1.761,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMS nº 318/24 – **PROponentes:** 07 – **ASSINATURA:** 30/12/24.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.339/24 - PROCESSO Nº 127.797/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: EVE – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.6 da Cláusula Primeira para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: “1.6. A CONTRATADA deverá celebrar contrato com o CONTRATANTE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art.57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. As partes resolvem ainda, alterar o valor do objeto do contrato em razão do pedido de reajuste anual arestado pela CONTRATADA, com base no IPCA/IBGE, devidamente demonstrado na planilha juntada às folhas 401/405 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto no item 6.7 da Cláusula Sexta do contrato original. 3. Considerando a prerrogativa contratual, discriminada na Cláusula 1 e o reajuste definido na Cláusula 2 do presente Aditivo, será acrescido ao valor total do contrato, R\$ 258.486,78 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), passando de R\$ 262.466,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) para R\$ 520.952,78 (quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 1.7 da Cláusula Primeira do contrato original passa a ter a seguinte redação: “1.7. DOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6	Manutenção Preventiva - Raio X Philips - Compacto Aquila Plus - Bimestral	R\$ 3.570,82	R\$ 21.424,92
2	18	Manutenção Preventiva - Raio X Siemens - Polymat Plus-S - Bimestral	R\$ 4.189,56	R\$ 75.412,08
4	1	Manutenção Corretiva - Raio X Philips - Compacto Aquila Plus	R\$ 3.041,23	R\$ 3.041,23
5	3	Manutenção Corretiva - Raio X Siemens - Polymat Plus-S	R\$ 4.803,05	R\$ 14.409,15
		Mão de Obra		
7	100%	Do valor do contrato de manutenção dos aparelhos de raio x fica reservada 100% do valor da mão de obra do contrato, destinada a elas, para aquisição de peças.	R\$ 144.199,40	R\$ 144.199,40
				R\$ 520.952,78

ASSINATURA: 28/01/25.

Seção III Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAE/CME (GESTÃO 2022-2026)

Dia 12/02/2025, quarta-feira, às 14h

A Câmara de Alimentação Escolar – CAE, do Conselho Municipal de Educação – CME, Gestão 2022-2026, neste ato representada pela sua Presidente, CONVOCA os(as) conselheiros(as) titulares e, em suas ausências, seus respectivos suplentes, e CONVIDA, a quem possa se interessar por assuntos relacionados à alimentação escolar, a participarem da **01ª Reunião Ordinária** a realizar-se no dia 12/02/2025, quarta-feira, às 14h, no formato híbrido. O formato remoto será pela plataforma Meet da Google, pelo link <https://meet.google.com/kbb-vaet-jrq> e presencial na sede da Secretaria Municipal da Educação sito à Alameda Dama da Noite, 3-14, Parque Vista Alegre, Bauru/Sp.

Pauta

- 1) Leitura e aprovação da ata do mês de dezembro/2024
- 2) Leitura e aprovação do relatório de visitas do ano de 2024
- 3) Avaliação da prestação de contas agência 6919-1, conta 25827-X de outubro a dezembro de 2024
- 4) Outros assuntos trazidos pelos presentes

Regina Helena Viola dos Santos
Presidente da Câmara de Alimentação Escolar – CAE

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA -COMUPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa-COMUPI de acordo com seu Regimento Interno, e neste ato representado por sua presidente conforme o artigo 12 CONVOCA, os conselheiros e seus respectivos suplentes e convida pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes à Pessoa Idosa para participarem da 16ª Reunião em caráter ordinário, que ocorrerá em ambiente presencial como segue:
Data: 13/02/2025 – 5ª feira as 14h00.

Local: Casa dos Conselhos de Bauru
Rua: Rua Antônio Prudente, nº 1-148 – Jardim Estoril

PAUTA:

I – Expediente

- 1- Leitura e aprovação da Ata da 14ª e 15ª Reunião em caráter Ordinário do Conselho Municipal da Pessoa Idosa COMUPI, realizada em 12/12/2024; e 09 /01/2025
- 2- Ofícios e e-mail enviados e recebidos.

II- Ordem do Dia: Assuntos

- 1- Organização da 9ª Conferência da Pessoa Idosa;
- 2- Organização do Evento de Carnaval com as OSCs que atendem Pessoas Idosas ;
- 3- Alteração dos membros da Comissão de Seleção e Análise de Projetos

III- Palavra aos Conselheiros e Participantes

Bauru, 06 de fevereiro de 2025

Maria Aparecida Santos Habkost
Presidente do COMUPI
Gestão 2023/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025

Dispõe sobre a atualização das Organizações, Serviços e Programas Socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social, no ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Bauru, por meio de sua presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001 e com base nas deliberações da 2ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Bauru, em caráter Ordinário, realizada em 05 de Fevereiro de 2025, **RESOLVE:**

Artigo 1º Publicizar a relação das Organizações, Serviços e Programas Socioassistenciais inscritos neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Bauru, ao final do exercício do ano de 2024, após a atualização das mesmas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, de acordo com a Resolução CMAS 23/2012, como segue relacionado:

Inscrição	Histórico	Nome	Oferta	
1	01/12 de 18/09/2012	45/98 de 24/03/1998	Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade.
2	02/22 de 14/04/2022	23/98 de 10/03/1998	ABCC - Associação Bauruense de Combate ao Câncer	-Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – SEID.
3	03/12 de 18/09/2012	11/06 de 08/08/2006	Associação Comunitária Caná	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 03 a 06 anos de idade; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade.
4	04/12 de 18/09/2012	53/98 de 23/04/1998	SORRI - Bauru	-Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – SEID; -Programa de Inclusão Produtiva.
5	05/12 de 18/09/2012	65/98 de 01/10/1998	Núcleo Amizade	-Programa de Inclusão Produtiva.
6	06/12 de 18/09/2012	42/98 de 19/03/1998	Comunidade Bom Pastor	-Serviço de Acolhimento Institucional para para Pessoas em Situação de Rua; -Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adultos e Famílias; -Serviço de Acolhimento em República para Pessoas Idosas.
7	07/12 de 18/09/2012	17/98 de 24/03/1998	CEVAC - Centro de Valorização da Criança	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade.
8	09/12 de 18/09/2012	01/98 de 28/02/1998	Legião Feminina de Bauru	-Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego.
9	10/12 de 18/09/2012	28/98 de 13/03/1998	CIPS – Consórcio Intermunicipal de Promoção Social	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade; -Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego.
10	11/12 de 18/09/2012	32/98 de 13/03/1998	APIECE – Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial	-Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas Famílias - Centro Dia.
11	12/12 de 18/09/2012	24/98 de 11/03/1998	FUNDATO – Fundação Toledo	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 03 a 06 anos de idade; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos; -Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência Idosos e suas Famílias - SEID; -Programa de Orientação da Rede de Proteção social Especial; -Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
12	13/12 de 18/09/2012	50/98 de 23/04/1998	Casa da Esperança - CAESP	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade.
13	14/12 de 18/09/2012	03/98 de 02/03/1998	Vila Vicentina	-Serviço de Proteção Social Especial para pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia; -Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

14	15/12 de 18/09/2012	70/99 de 04/01/1999	IASCJ – Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 06 a 15 anos de idade; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos; -Programa de Inclusão Produtiva; -Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego; -Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência Idosos e suas Famílias - SEID.	30	33/12 de 18/09/2012	60/98 de 26/05/1998	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 03 a 06 anos de idade; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e adolescentes de 15 a 17 anos de idade; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos; -Programa de Inclusão Produtiva; -Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias - SEID; -Serviço Especializado em Abordagem Social; -Programa Capacita SUAS.
15	16/12 de 18/09/2012	64/98 de 08/07/1998	CEAC - Centro Espírita Amor e Caridade	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade; -Programa de Inclusão Produtiva; -Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adultos e Famílias.	31	36/12 de 18/09/2012	78/09 de 18/08/2009	AELESAB - Programa de Integração e Assistência à Criança e Adolescente	-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes; -Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - Feminina; -Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - Masculina; -Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva – Mista; -Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos; -Programa de Inclusão Produtiva; -Programa Cozinha Comunitária.
16	17/12 de 18/09/2012	31/98 de 13/03/1998	Lar Escola Santa Luzia para Cegos	-Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência Idosos e suas Famílias - SEID.	32	37/13 de 19/02/2013	não consta	Fundação Amigos de João Bidu	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade.
17	18/12 de 18/09/2012	62/98 de 28/05/1998	Legião Mirim de Bauru	-Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego.	33	39/13 de 18/09/2013	não consta	Associação Wise Madness	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade; -Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
18	19/12 de 18/09/2012	76/07 de 30/07/2007	IPRESPA - Instituto Profissional de Reabilitação Social 1º de Agosto	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade.	34	41/13 de 27/05/2013	não consta	Legião da Boa Vontade	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade.
19	20/12 de 18/09/2012	46/98 de 24/03/1998	INSCRI – Inst. Social São Cristóvão	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade.	35	43/17 de 21/03/2017	não consta	Fundação Espírita Sebastião Paiva	-Programa de Inclusão Produtiva.
20	21/12 de 18/09/2012	33/98 de 13/03/1998	Esquadrão da Vida - Equipe Cristo Verdade que Liberta	-Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adultos e Famílias.	36	44/17 de 19/09/2017	não consta	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	-Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego.
21	22/12 de 18/09/2012	09/06 de 22/05/2006	ACAE - Associação Comunidade em Ação Êxodo	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos; -Programa de Inclusão Produtiva; -Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego.	37	45/19 de 20/02/2019	não consta	Recrutar Projetos Sociais - HAHHAHA	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade.
22	24/12 de 18/09/2012	40/98 de 18/03/1998	Escola de Educação Infantil Angélica Leite de Freitas - Achilles dos Reis	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.	38	47/12 de 06/08/2019	não consta	Sociedade Beneficente Dr. Enéas de Carvalho Aguiar	-Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.
23	25/12 de 23/10/2012	57/98 de 14/05/1998	ABC – Associação Beneficente Cristã	-Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.	39	48/20 de 06/02/2020	não consta	Associação Grupo Ato	-Programa Intergeracional.
24	26/12 de 18/09/2012	72/99 de 15/03/1999	POC – Pequenos Obreiros de Curuçá	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 03 a 06 anos de idade; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade; -Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	40	49/21 de 13/09/2021	não consta	AFRA - Associação Filhos do Reino em Ação	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade.
25	27/12 de 18/09/2012	27/11 de 19/09/2011	ABREC - Associação Bauruense de Apoio e Assistência ao Renal Crônico	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos; -Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência Idosos e suas Famílias - SEID; -Serviço de Proteção Social Especial para pessoas Idosos e suas Famílias - Centro Dia.	41	50/22 de 16/02/2022	não consta	Associação ELAS	-Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência; -Programa de Inclusão Produtiva.
26	28/12 de 23/10/2012	13/98 de 06/03/1998	APAIE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	-Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência Idosos e suas Famílias - SEID; -Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência – Feminina; -Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência – Masculina; -Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência – Mista.	42	51/22 de 09/03/2022	não consta	Instituto Novo Caminho	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade.
27	29/12 de 18/09/2012	56/98 de 14/05/1998	APMC - Associação de Proteção à Maternidade e à Criança	-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	43	52/22 de 19/10/2022	não consta	Associação Inteiração de Apoio a Inclusão e Desenvolvimento da Pessoa	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.
28	30/12 de 23/10/2012	08/98 de 05/03/1998	Cáritas Diocesana de Bauru	-Programa de Acesso à Documentação Civil e ao Imigrante - PROADI; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos.	44	53/22 de 19/10/2022	não consta	Organização da Sociedade Civil Portas Abertas	-Programa Intergeracional; -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 03 a 06 anos de idade.
29	31/12 de 18/09/2012	36/98 de 16/03/1998	RASC – Rede de Assistência Socioeducacional Cristã	-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos; -Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Intergeracional; -Programa de Inclusão Produtiva; -Programa de Socioaprendizagem Profissional.	45	54/24 de 23/03/2024	não consta	Associação Restaurar	-Programa de Inclusão Produtiva.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Natália Isabele Barbe
Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Bauru
GESTÃO 2024/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU**Lei Municipal n.º 4.669 de 07/05/2001.**

Biênio 2023-2025

Prezado (a) Conselheiro (a).

Em conformidade com o Artigo 9º, da Lei 4669, de 07 de maio de 2.001, convocamos Vossa Senhoria para Reunião do Conselho Municipal de Saúde para deliberação da pauta abaixo:

Reunião Ordinária CMS - Presencial**Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Gérson França, 7-49 – Bauru/SP****Data: 17 de Fevereiro de 2025****Horário: 19:00 horas**

- 1 – Informes
- 2 - Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2024
- 3 – Retorno da Procuradoria Geral do Município, em referência a solicitação de Prorrogação do mandato dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde do município de Bauru.
- 4 – Prescrição Farmacêutica no SUS: protocolos do Município
- 5 – CDIB – exames de Ultrassom, porque é oferecido somente 2 US por período nas UPAs (manhã/tarde e noturno não tem? – questionamentos da população)
- 6 – Policlínica – Ampliação e Novas Especialidades após inauguração.
- 7 – Ambulatório Municipal de Fisioterapia - Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024.
- 8 – Casa da Mulher – Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024.
- 9 – Centro e Referência em Moléstias Infeciosas – CRMI e Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA - Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024
- 10 – Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer – SOPC - Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024
- 11 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST - Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024
- 12 – Programa Municipal de Atendimento ao Idoso – PROMAI - Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024
- 13 – Banco de Leito Humano – BLH - Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024
- 14 – Programa Melhor em Casa – EMAD/EMAP – Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024
- 15 – Exames de Imagem – Atualização sobre as Emendas Parlamentares
- 16 – Programa Mais Médicos – Serviços e Situação na SMS
- 17 – Uso das Emendas Parlamentares em projetos de redução de filas de exames.
- 18 – Estratégia de Saúde da Família/ESF – Serviços, Ampliação e Situação na SMS
- 19 – Serviços de Saúde Mental – Tipificação de cada equipamento, ofertas de serviços no município
- 20 – Discussão das Atribuições da SMS com relação aos pacientes oncológicos do município – Fluxo e Atribuições da Diretoria Regional de Saúde.
- 20 – Relação nominal dos contratos de Chamamento Público em vigência que terão previsão de término no ano de 2025.
- 22 – Status dos contratos de Chamamento Público (terceirizados) que se encontram em processo licitatório.
- 23 – UPAs: Dimensionamento das Equipes e Escalas Médicas com relação as recomendações e portarias regulamentadoras.
- 24 – Indicadores de Mensuração de Qualidade dos serviços prestados por Organizações Sociais Saúde no município de Bauru.

Leonardo Marques
Conselho Municipal de Saúde de Bauru

Atenção ao inciso III do artigo 3º do Regimento Interno do CMS, “as reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ter um limite máximo de 2 horas de duração, podendo ser modificada pelo pleno”

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e neste ato representado pela sua presidente em conformidade com o artigo 10, incisos I e II e artigo 108 de seu Regimento Interno, CONVOCA, os conselheiros (as) e seus respectivos suplentes, para participarem de sua 2ª Reunião em caráter Ordinário, assim como as pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes à Crianças e Adolescentes, que ocorrerá de forma híbrida, como segue:

Data: 14/02/2025 - 6ª feira as 8h30.**Presencial : Casa dos Conselhos de Bauru localizada à Rua: Antônio Prudente, 1-148 Jd Estoril****Online Link: <https://meet.google.com/epz-zzfa-qun>****PAUTA:****I – Expediente:**

Deliberação da ata encaminhada aos conselheiros da reunião de 10/01/2025

Ofícios expedidos e recebidos

Resolução da Comissão de Sindicância

II- Ordem do Dia: Assuntos:

- 01- Deliberar sobre o preenchimento das vagas remanescentes da Gestão 2024/2026 do CMDCA
- 02- Instituição das comissões do CMDCA de acordo com o artigo 10 do Regimento Interno
- 03- Deliberação do Plano de trabalho 2025
- 04- Deliberar sobre o uso de recursos do FMDCA
- 05- Proposta de alteração do calendário das reuniões de 2025
- 06- Destinação dos exemplares de ECAS recebidos de doação ao CMDCA
- 07- Considerações sobre a reunião na SMAS

III- Palavra aos Participantes

Bauru, 06/02/2025
Daniela da Silva Paulo
PRESIDENTE - CMDCA
GESTÃO 2024/2026

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - PROCESSO Nº 101.343/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA – Interessado: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no Processo Administrativo n.º 101.343/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 04 – DISCO REMOVEDOR – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT.
4	UNIDADE	240	DISCO REMOVEDOR PRETO 350MM P/ ENCERADEIRA INDUSTRIAL	SPON LIMPA	RS 15,23

LOTE 08 – CERA PLÁSTICA - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT.
8	FRASCO	181	CERA PLÁSTICA INCOLOR AUTO BRILHO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 750 ML. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	MARILUX	RS 5,40

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2024 – **ASSINATURA:** 31/01/2025 – **VALIDADE:** 30/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 - PROCESSO Nº 88.964/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – BENÍCIO PNEUS LTDA – Interessado: Secretarias Municipais e EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 88.964/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE/GRUPO 01 – AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	85	PNEU 195/65 R15, NOVO (PRIMEIRA LINHA).	DOUBLEKING/ DK558. Fabricante: Shandong Shuangwang Rubber Co., Ltd	RS 301,00
02	Unid.	43	PNEU 205/75 R16, NOVO (PRIMEIRA LINHA)	SUNWIDE/ VANMATE. Fabricante: Qingdao Sunwide Tyre Corp., Limited	RS 460,00

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – **ASSINATURA:** 03/02/2025 – **VALIDADE:** 02/02/2026.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 081/2025 – Processo n.º 117.804/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ EXPRESSO E FORNECIMENTO DE CAFÉ EM GRÃO PARA O PREPARO DE CAFÉ, POR 12 MESES, A SEREM INSTALADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – GABINETE DA PREFEITA, 3º ANDAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) - **Interessado:** Gabinete da Prefeita. **Período para entrega das propostas:** 11/02/2025 08:00 até 24/02/2025 às 09h30. **Data prevista para abertura da sessão pública:** dia 24/02/2025 às 09h30. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1113 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou pelo **Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000037/2025**, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Nº 98009/2025, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 07/02/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 745/2024 - Processo nº 3.345/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 607/2024 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO - OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO VAN, FURGÃO, ADAPTADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E III DO EDITAL. Interessada:** Secretaria de Assistência Social. Notificamos aos interessados, no processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havida, foram devidamente **Adjudicados e Homologados** pelo Sr. Secretário Municipal de Administração em 04/02/2025 à empresa ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, conforme abaixo:

GRUPO 01 – VAN

Item	Un.	Qtde	Especificações Mínimas	Marca	Preço Un. R\$	Preço total R\$
1	UN	01	<u>Van furgão adaptada</u> , com capacidade mínima de 09 passageiros, sendo 01 motorista + 07 passageiros + 01 cadeirante, com adaptação constituída de dispositivo para transposição de fronteira do tipo Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou Plataforma Elevatória Veicular (PEV) para cadeira de rodas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I).	Peugeot/ Expert Turbo Diesel 1.5 2024/2025 com rampa de acesso veicular (RAV)	265.000,00	265.000,00

Bauru, 07/02/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 36/2025 - Processo nº 146.116/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90612/2024 – **Tipo:** Menor Preço por Lote com Cota Reservada – pelo Sistema de Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto

e Fechado – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 9h do dia 21 de fevereiro de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 21 de fevereiro de 2025, às 09h. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1310 / 3235-1311. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 07/02/2025 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 38/2025 - Processo n.º 153.262/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90621/2025 – **Tipo:** Menor Preço por Lote com cota reservada – pelo Sistema de Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 9h do dia 21 de fevereiro de 2.025. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 21 de fevereiro de 2025, às 09h. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 07/02/2025 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 13/2025 - Processo n.º 20.362/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90632/2024 – **Tipo:** Menor Preço por Lote com cota reservada – **CONTRATO - Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO (WORKSTATION), DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO EDITAL – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 9h do dia 21 de fevereiro de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 21 de fevereiro de 2025, às 09h. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 07/02/2025 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 35/2025 - Processo n.º 91.333/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90642/2024 – **Tipo:** Menor Preço por Lote EXCLUSIVO ME/EPP – **CONTRATO - Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS FRIAS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 9h do dia 25 de fevereiro de 2.025. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 25 de fevereiro de 2.025, às 09h. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 07/02/2025 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025 – PROCESSO Nº 90.522/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – **COMPROMISSÁRIA:** NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP – **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARROZ PARBOILIZADO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - **Interessadas:** Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 464/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 1 – ARROZ PARBOILIZADO – COTA PRINCIPAL

It	Qtde. Est. Anual	Un.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1	250.960	Kg	ARROZ PARBOILIZADO: o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Características: arroz parboilizado tipo I, classe longo fino, produto beneficiado, de safra corrente a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Deverá ser livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos. Deverá apresentar coloração amarelada e conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Embalagem primária: saco plástico de polietileno com 05 Kg; intacto, resistente, transparente, atóxico; contendo informações sobre o produto comodata de fabricação, data de validade e número do lote, de forma indelével. Embalagem secundária: fardo plástico de polietileno, reforçado e resistente, contendo 06 pacotes, totalizando 30 Kg.	EXTRA FINO	R\$ 5,28	R\$ 1.325.068,80

LOTE 02 – ARROZ PARBOILIZADO – COTA RESERVADA

It	Qtde. Est. Anual	Un.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1	15.000	Kg	ARROZ PARBOILIZADO: o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Características: arroz parboilizado tipo I, classe longo fino, produto beneficiado, de safra corrente a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Deverá ser livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos. Deverá apresentar coloração amarelada e conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Embalagem primária: saco plástico de polietileno com 05 Kg; intacto, resistente, transparente, atóxico; contendo informações sobre o produto comodata de fabricação, data de validade e número do lote, de forma indelével. Embalagem secundária: fardo plástico de polietileno, reforçado e resistente, contendo 06 pacotes, totalizando 30 Kg.	EXTRA FINO	R\$ 5,28	R\$ 79.200,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90348/2024 – **ASSINATURA** 05/02/2025 – **VALIDADE:** 04/02/2026. Bauru, 07/02/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025 – PROCESSO Nº 90.522/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – **COMPROMISSÁRIA:** CAMPO FINO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE FEIJÃO CARIOCA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - **Interessadas:** Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 464/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 3 – FEIJÃO CARIOCA – COTA PRINCIPAL

It	Qtde. Est. Anual	Un.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1	34.838	Kg	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Características: grãos novos, inteiros e sãos, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo 01 Kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelíveis. Embalagem secundária: fardo ou caixa, resistente, reforçado, lacrado, contendo no máximo 30 Kg.	TIA AMELIA TIPO I	R\$ 4,19	R\$ 145.971,22

LOTE 4 – FEIJÃO CARIOCA – COTA RESERVADA

It	Qtde. Est. Anual	Un.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1	11.612	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Características: grãos novos, inteiros e sãos, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo 01 Kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelíveis. Embalagem secundária: fardo ou caixa, resistente, reforçado, lacrado, contendo no máximo 30 Kg.	TIA AMELIA TIPO I	R\$ 4,19	R\$ 48.654,28

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90348/2024 – **ASSINATURA** 05/02/2025 – **VALIDADE:** 04/02/2026. Bauru, 07/02/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 21/2025. Processo: 144.510/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 698/2024 - COMPRAS GOV nº 93021/2024 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA COBERTURA DOS IMÓVEIS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ALMOXARIFADO DA SAÚDE, POLICLÍNICA E DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA (DSC), DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO** - Período para entrega das propostas: 07/02/2025 às 08h00m até 25/02/2025 às 09h00m. Data prevista para abertura da sessão pública: 25/02/2025 às 09h00m. **Pregoeiro: VICTOR GUSTAVO BORONELLI SCHIAVETO**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000038/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 07/02/2025 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Juliana Priscila Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 07/2025 - PE SMS nº 656/2024 - Processo: 171.188/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93007/2025 - Sistema de Registro de Preços - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Aberto no dia: 20/01/2025 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos foram **adjudicados e devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 05/02/2025, às empresas abaixo:**
EMPRESA: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

IT.	UNIDADE COMPRA	QTDE. EST. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo / RMS	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPRIMIDO	5.000	Aminofilina 100mg; Comprimido	HIPOLABOR / GENÉRICO / 1134301650035 CAIXA C/ 500 COMPRIMIDOS	R\$ 0,04740	R\$ 237,00

EMPRESA: PORTAL LTDA - CNPJ: 05.005.873/0001-00

IT.	UNIDADE COMPRA	QTDE. EST. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo / RMS	Valor Unitário	Valor Total
2	COMPRIMIDO	1.000.000	Amoxicilina 500mg; Clavulanato de Potássio 125mg; Comprimido Revestido.	SUN PHARMACEUTICAL / GENÉRICO / 1235202730051 CAIXA C/ 300 COMPRIMIDOS	R\$ 0,8395	R\$ 839.500,00

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0004-93

IT.	UNIDADE COMPRA	QTDE. EST. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo / RMS	Valor Unitário	Valor Total
3	CÁPSULA	700.000	Amoxicilina 500mg; Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido.	NEOQUIMICA / GENÉRICO / 1558401410063 BLISTER C/ 07 COMPRIMIDOS	R\$ 0,1790	R\$ 125.300,00

EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA - CNPJ: 73.856.593/0001-66

IT.	UNIDADE COMPRA	QTDE. EST. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo / RMS	Valor Unitário	Valor Total
4	COMPRIMIDO	300.000	Azitromicina 500mg; Comprimido Revestido.	PRATI-DONADUZZI / GENÉRICO / 1256801830102 BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,7200	R\$ 216.000,00
11	COMPRIMIDO	7.700.000	Metformina, Cloridrato 500mg; Comprimido Revestido de Liberacao Prolongada.	PRATI-DONADUZZI / GENÉRICO / 1256802470088 BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,1239	R\$ 954.030,00
12	COMPRIMIDO	3.600.000	Metformina, cloridrato 850mg; Comprimido Revestido.	PRATI-DONADUZZI / GENÉRICO / 1256801510027 BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,1075	R\$ 387.000,00
13	COMPRIMIDO	300.000	Metronidazol 250mg; Comprimido Revestido.	PRATI-DONADUZZI / GENÉRICO / 1256801820034 BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS	R\$ 0,1630	R\$ 48.900,00

EMPRESA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.123.417/0001-60

IT.	UNIDADE COMPRA	QTDE. EST. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo / RMS	Valor Unitário	Valor Total
5	COMPRIMIDO	250.000	Carvedilol 12,5mg; Comprimido.	NOVAMED / GENÉRICO / 1023510730188 CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	R\$ 0,0720	R\$ 180.000,00
6	COMPRIMIDO	150.000	Carvedilol 3,125mg; Comprimido	EMS SIGMA FARMA/ GENÉRICO / 1023510730048 CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	R\$ 0,0740	R\$ 111.000,00
8	COMPRIMIDO	550.000	Isossorbida, Mononitrato 20mg; Comprimido.	BIOLAB SANUS / BIOLAB / 1097402650016 CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	R\$ 0,1770	R\$ 97.350,00

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.535/00001-59

IT.	UNIDADE COMPRA	QTDE. EST. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo / RMS	Valor Unitário	Valor Total
7	COMPRIMIDO	4.000	Isossorbida, Dinitrato 5mg; Comprimido Sublingual.	E.M.S. / ISORDIL / 1356900150041 BLISTER C/ 30 COMPRIMIDOS	R\$ 0,3297	R\$ 1.318,80

EMPRESA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.911.309/0001-52

IT.	UNIDADE COMPRA	QTDE. EST. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo / RMS	Valor Unitário	Valor Total
9	COMPRIMIDO	160.000	Levodopa 100 mg + Benserazida, cloridrato 25 mg HBS - Capsula HBS Sistema Liberacao Prolongada.	ROCHE / PROLOPA / 1010000640071 FRASCO C/ 30 COMPRIMIDOS	R\$ 1,4900	R\$ 238.400,00

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0002-20

IT.	UNIDADE COMPRA	QTDE. EST. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo / RMS	Valor Unitário	Valor Total
10	COMPRIMIDO	500.000	Levodopa 200mg + Benserazida, cloridrato 50mg; Comprimido simples	ROCHE / PROLOPA / 1010000640066 FRASCO C/ 30 COMPRIMIDOS	R\$ 1,0600	R\$ 530.000,00

EMPRESA: INDMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 24.614.797/0001-85

IT.	UNIDADE COMPRA	QTDE. EST. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo / RMS	Valor Unitário	Valor Total
14	COMPRIMIDO	250.000	Sulfametoxazol 400mg; Trimetoprima 80mg; Comprimido.	BELFACTRIM / BELFAR / 1057101300076 CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	R\$ 0,1390	R\$ 34.750,00

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10

IT.	UNIDADE COMPRA	QTDE. EST. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo / RMS	Valor Unitário	Valor Total
15	COMPRIMIDO	250.000	Sulfametoxazol 800mg + Trimetoprima 160mg - comprimido	BELFACTRIM / BELFAR / 1057101300033 CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,3690	R\$ 110.700,00

Bauru, 07/02/2025 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 UASG: 986219 - Edital nº 07/2025 - PE SMS nº 656/2024 - Processo: 171.188/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93007/2025 - Sistema de Registro de Preços - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Fica convocada, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, as empresas abaixo listadas:**
ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
PORTAL LTDA - CNPJ: 05.005.873/0001-00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0004-93
PRATI, DONADUZZI & CIA - CNPJ: 73.856.593/0001-66
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.123.417/0001-60
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.535/00001-59
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.911.309/0001-52
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0002-20
INDMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 24.614.797/0001-85
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10
Bauru, 07/02/2025 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB**PROCESSO SELETIVO 002/2024
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ELISANGELA DEL REY	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2024 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, no item 11.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP – CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

Email: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025****CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
DIANA ALVES DA SILVA ALBERCONI	ENFERMEIRO	1º
WANDERSON FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	2º

Tendo-se em vista que se encontra nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2025 para provimento da função de ENFERMEIRO, esta convocação se dá para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar no município de PEDERNEIRAS/SP, pelo prazo de 180 DIAS, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Pederneras/SP. Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, sito na Rua Cussy Junior, 9-59, cep 17.015-021, é de 2 (dois) dias úteis. O não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP – CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 3227-8057 / 14 99664-4217

Email: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB**PROCESSO SELETIVO 002/2024
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ADSON DE JESUS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SILVIA ADRIANA REGINATO (VANGLÓRIA)	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2024 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, no item 11.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP – CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

Email: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 003/2023****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 003/2023 e de acordo com a legislação que rege a matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERSB, e com Regimento Interno da Fundação - FERSB e demais disposições atinentes a matéria e considerando o disposto no item 1.3 do Edital 003/2023 resolve: TORNAR PÚBLICO a PRORROGAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano, do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para atuação nas Unidades de Saúde dos municípios de Pederneras/SP de acordo com contratos e convênios da FERSB, a partir de 28 de fevereiro de 2024, considerando o edital de homologação de resultados publicado no site www.conseps.com.br, no dia 29 de fevereiro de 2023, de acordo com as normas estabelecidas no edital de abertura do PROCESSO SELETIVO.

Bauru/SP, 08 de fevereiro de 2025

ELIANE COLETTE DA ROCHA
Diretora Geral

EDE CARLOS CAMARGO
Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - TEMPO DETERMINADO
ENFERMEIRO****HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, representada neste ato por sua Diretora Geral, Eliane Colette da Rocha e seu Diretor Administrativo Financeiro, Ede Carlos Camargo, dá ciência da relação de candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS do processo seletivo simplificado 002/2025 para a função de ENFERMEIRO por tempo determinado (por até 180 dias), após análise da documentação e entrevista.

1. HOMOLOGAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO FINAL DE APROVADOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ENFERMEIRO					
	Nome	Curriculo	Teste	Entrevista	Resultado Final
1	Diana Alves da Silva Alberconi	160	60	266	486
2	Wanderson Ferreira de Souza	70	80	251	401
3	Silvana Eloisa Moura de Araújo	90	40	158	248
4	Katiusia conceição dos santos oreface	40	120	145	185

2. CANDIDATOS INABILITADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA

CANDIDATOS INABILITADOS – ENFERMEIRO	
Ana Paula de Arruda Leme	
Bruno Victor de Araujo Camoioço	

Bauru, 08 de fevereiro de 2025

Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo Financeiro

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Renato Celso Bonomo Purini

Presidente

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA**

O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Renato Celso Bonomo Purini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Bauru e da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.939, de 13 de julho de 2017, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público na modalidade “Provas”, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso em questão, regido por este Edital, sob organização e aplicação do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através do site www.daebauru.sp.gov.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

1.2. A Comissão Examinadora foi nomeada através da Portaria n.º 058/2025-DAE.

2. DO CARGO

2.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento do cargo público efetivo de OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA, para as vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2.2. CARGO DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Cargo	Vagas	Salário	Jornada Semanal	Requisitos	Taxa de Inscrição
OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA	01	DC1 R\$ 1.988,28	Escala 12x36	Ensino Médio Completo	R\$ 50,00

2.2.1. O salário tem como base o mês de janeiro de 2025.

2.3. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru oferece aos seus servidores o seguinte benefício:

a) Vale alimentação mensal no valor de R\$ 1.100,00.

2.4. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos a escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, a ser cumprida dentro do horário estabelecido pelo DAE.

2.5. Os cargos em concurso serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/1991 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/1994 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (Lei Municipal nº 6.366 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais. As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo I.

2.6. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no item 2.2. deste Capítulo, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre **09h00 de 12/02/2025 as 16h00 de 25/02/2025, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS**.

3.2. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3.3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.4.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.

3.4.2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame nesse respectivo cargo.

3.5. A não inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;

b) ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da posse;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/requisitos exigidos constantes do Capítulo 2, item 2.2;

g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em avaliação médica/psicológica;

i) Residir no município de Bauru/SP ou, mediante autorização, em localidade próxima, nos termos do art.14, XII, da Lei Municipal nº 3.781/1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.805/2009;

j) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de cargo/emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

k) outros documentos que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru julgar necessários.

l) Conhecer e estar de acordo com as instruções do Concurso.

3.6. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante no período compreendido entre **09h00 de 12/02/2025 as 16h00 de 25/02/2025**;

b) Localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público, dentro do ícone concursos público;

c) Ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) Selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) Transmitir os dados da inscrição;

f) Imprimir a guia pagamento;

g) Efetuar o pagamento da inscrição até a data-limite para encerramento (25/02/2025) – **Atenção para o horário bancário**.

3.7. Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada a guia de pagamento gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.8. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

3.9. As alterações de dados pessoais, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de CONCURSOS do site: www.daebauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito de a Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

3.10. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que NÃO preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

3.11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

3.12. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato. Assim é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso de cancelamento do certame pela própria administração.

3.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. **Se o nome do candidato não estiver completo de acordo com o documento oficial com foto que será apresentado no dia da prova, o candidato não poderá participar da prova.**

3.15. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito de a Comissão Examinadora excluir do certame o

candidato que NÃO o fizer ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.16. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso, considerando o período para recursos apresentado no Capítulo 12 deste Edital.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município**.

4.2. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no item 4.1 aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4.3. Para **efetivar** a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente item, o candidato deverá:

a) Apresentar na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, nº 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, **nos dias 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) de fevereiro de 2025**, das 08h00 as 16h30, documento hábil a comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, obrigatoriamente com a guia de pagamento impressa nos termos indicados neste Edital.

b) Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador, a data das 02 (duas) últimas doações, com assinatura e o carimbo do responsável do setor/área/departamento (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original)**;

c) O candidato que optar pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue conforme descrito na alínea “b” deste item, deverá apresentar no local e período designados na alínea “a” deste item, a via original do seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação;

d) Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido na alínea “a” deste item e que não observar os requisitos elencados na alínea “b” deste item;

e) As decisões sobre o deferimento/indeferimento de Isenção de Taxa de inscrição serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **20/02/2025**, e disponibilizado no site do Departamento www.daebauru.sp.gov.br;

f) Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.daebauru.sp.gov.br;

g) O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar efetivar sua inscrição poderá fazê-la mediante pagamento da guia de pagamento impressa, nos termos indicados neste Edital, **observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região**.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA

5.1. Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, ou que não se declaram deficientes, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova poderá requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

5.1.2. A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato, carimbo, assinatura e CRM do Médico.

5.1.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

5.1.4. Serão aceitos laudos com prazo de validade indeterminado, desde que nele conste expressamente que a doença seja irreversível.

5.2. O candidato que necessitar de **condições especiais para prestação das provas** deverá apresentar **durante o período de inscrições**, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 as 16h30, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO V** deste Edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**.

5.3. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste Edital, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

5.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

5.5. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação das Provas serão publicadas no Diário Oficial de Bauru **13/03/2025**.

5.6. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação das provas caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.daebauru.sp.gov.br.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº. 7.853/89 e 14.768/23, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e nas Leis Municipais nº 6.871/16, 6.939/17 e nº 7.748/2023 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

6.2. Em cumprimento à legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

6.2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

6.3. A pessoa com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência.

6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6.5. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6.6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que possui, observado o disposto no **item 6.4 deste Edital**.

6.7. A pessoa com deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 6.8 deste Edital**.

6.8. A pessoa com deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo 3**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 as 16h30, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

6.8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO III**, e também;

6.8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO IV**.

6.8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

6.8.2.2. De acordo com a Lei Estadual n.º 17.669/2023, o Laudo Médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA passa a ter prazo de validade indeterminado, devendo constar – expressamente – a irreversibilidade da doença.

6.8.3. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 6.8, 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

6.9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

6.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

6.11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoa com deficiência.

6.12. O candidato com deficiência **aprovado** no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

6.12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

6.12.2. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.12.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 6.12**.

6.12.4. Será **eliminado** da Lista Especial (pessoa com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

6.13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

6.14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo** implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

6.16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde e/ou de aposentadoria por invalidez.

6.17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como pessoa com deficiência caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.daeabauru.sp.gov.br.

7. DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas em sala reservada deverá apresentar na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, requerimento contendo seu nome completo, número da Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão Nascimento da criança e do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das 08h00 as 16h30 no período de **12/02/2025 a 11/04/2025**.

7.2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

7.5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **item 7.1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

7.6. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não disponibilizará em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8. DAS PROVAS

8.1. Este concurso será constituído de:

Provas		Nº Questões	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Matemática	10		
	Noções de Informática	15		
	Conhecimentos Específicos	15		

8.1.1. O tempo de duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.1.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

8.1.3. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II.

8.2. **JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

8.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: **mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva e não zerar em nenhum dos componentes da prova**. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A aplicação da Prova Objetiva está **prevista** para o dia **13/04/2025**, na cidade de Bauru/SP.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

9.3. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

9.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daeabauru.sp.gov.br).

9.5. Somente será admitido à sala ou local de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.

9.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.5.4. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

9.6.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

9.7. Recomendamos ao candidato que compareça ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) Caneta esferográfica de material transparente azul ou preta.

b) Por medida de segurança, recomendamos que o candidato leve no dia da prova o comprovante de inscrição.

9.8. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

9.9. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

9.10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala.

9.10.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9.12. Excetuada a situação prevista no Capítulo 7 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do (a) candidato (a) no Concurso Público.

9.13. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

9.14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia de realização da Prova Objetiva.

9.14.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

9.15. Poderá ser excluído do Concurso Público, podendo inclusive responder criminalmente, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência, que consiste em uma hora do início das provas;
- g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru no dia da aplicação das provas;
- h) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, ou fora do horário estipulado;
- i) Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) Não devolver integralmente o material recebido;
- l) Estiver fazendo uso de protetor auricular/fofones de ouvido;
- m) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- n) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares);
- o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) Não assinar a folha de respostas.

9.16. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Se os fiscais constatarem que os celulares ou aparelhos eletrônicos permaneceram ligados durante a realização das provas, o candidato será eliminado.

9.16.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos ou materiais indicados nas alíneas “m” e “n” do item 9.15.

9.16.2. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos ou materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

9.16.3. O candidato será excluído do certame se, após lacrar os objetos na embalagem plástica e ingressar na sala para a realização da prova, algum equipamento eletrônico (celulares/ smartphones, relógios de qualquer espécie, etc.) portado pelo mesmo emitir qualquer sinal sonoro ou alarme.

9.16.4. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos ou materiais indicados nas alíneas “m” e “n” do item 10.15 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 10.16.2 deste Capítulo.

9.17. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

9.18. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos envelopes de provas na presença dos candidatos nos locais de realização das provas.

9.19. Objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a assinatura em campo específico nas Folhas de Respostas personalizadas.

9.20. Quando após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

9.21. Haverá em cada sala de prova cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

9.22. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, podendo levar o Caderno de Questões 02 (duas) horas após o início da prova.

9.24. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

a) O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

b) Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova anulada.

c) A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

d) Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

e) Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

f) Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

g) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados na Folha de Respostas, tais como Nome, Número de Inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

h) Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

i) Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

9.25. A prova será disponibilizada no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

9.26. Após efetuadas as correções, a Folha de Respostas do candidato será disponibilizada no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru: www.daebauru.sp.gov.br, na área de Concursos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/2018);

b1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação e a declaração do trabalho voluntário em até 30 dias corridos a contar do último dia de inscrição. Tais documentos deverão ser entregues na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, localizado na Rua Padre João, nº 11-25, Bauru/SP, CEP: 17012-020, das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (Art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/2018).

b2) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no Item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Concurso Público;

- c) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) Obter maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- f) Obter maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- g) Tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

10.1.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

11.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso referente a qualquer ato público do concurso regulado por este Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.daebauru.sp.gov.br.

12.2. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO VI – MODELO DE RECURSO, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11- 25, das 08h00 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

12.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes.

12.4. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial após a decisão de tais recursos.

12.5. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

12.6. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.7. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado neste Edital.

12.8. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

12.9. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) Que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12.10. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final do Concurso, depois de decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no Capítulo 12, será homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

13.2. A homologação citada no Item 13.1 será publicada no Diário Oficial de Bauru.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO

14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

14.2. A nomeação será feita no Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.

14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores);
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos estabelecidos no presente Edital;
- e) For considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu;
- f) Tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- g) Apresentar declarações falsas.

14.4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias corridos, desde que requerido pelo interessado durante seu prazo de vigência e que haja conveniência da Administração, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71, alterada pela Lei Municipal nº 7.109/18.

14.5. A posse do candidato nomeado ficará condicionada à:

- a) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Carteira de Identidade

- (RG), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
- b) se estrangeiro, a comprovação de sua naturalização no país;
- c) comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF); acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
- d) se casado ou em união estável, a apresentação de documentos comprobatórios;
- e) apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- f) apresentação da certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) dos filhos até 21 (vinte e um) anos; e ou, se deficientes, de qualquer idade;
- g) apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos até 21 (vinte e um) anos, se estudante até 24 (vinte e quatro) anos e se deficiente, de qualquer idade;
- h) apresentação da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- i) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com nome atualizado, acompanhada do extrato do CNIS;
- j) apresentação de extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- k) prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral;
- l) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- m) apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no Capítulo 2, Item 2.1 deste Edital);
- n) comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
- o) *Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- p) *Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- q) *Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- r) *Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado;
- s) *Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- t) avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- u) perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;
- v) apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida no ato da posse.
- *Conforme a Lei Municipal nº 6.871/16, a sindicância de vida pregressa considerará apenas elementos e critérios de natureza objetiva, cabendo à inabilitação do concurso de candidato com condenação criminal transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido prescrição.
- w) avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- x) perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório.
- 14.6. Para posse é vedada:
- a) a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, conforme Artigo 37, §10 da Constituição Federal.
- b) a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246 do Tribunal de Contas da União.
- c) qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário
- 14.7. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/2014, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.
- 14.8. Para posse somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.
- 14.9. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 16.5 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 15.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro de inscrição para contato (endereço, telefone, e-mail e afins), junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.
- 15.3. O Departamento não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail, contatos e afins não atualizados, bem como a inobservância das publicações relativas ao certame, uma vez que a convocação/nomeação se dá por meio do Diário Oficial de Bauru.
- 15.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município de Bauru, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
- 15.5. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste Edital.
- 15.6. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 15.7. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 15.8. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificada falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
- 15.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio da Comissão de Concurso.
- 15.10. A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 15.11. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 15.12. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
- 15.13. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

- 15.14. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru, bem como divulgados no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 15.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br e divulgado nos veículos de imprensa locais, de acordo com o parágrafo único do Art. 11 da Lei Municipal nº 6871/2016.
- 15.16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 15.17. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Bauru/SP, 24 de janeiro de 2025.

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente do Conselho Administrativo
Departamento de Água e Esgoto de Bauru

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA:

Atender os contribuintes via telefone, fornecendo informações a respeito da conta de água ou serviços gerais, registrar os serviços no computador e repassar o serviço para as equipes responsáveis quando necessário. Operar equipamento de rádio, em frequência determinada e de acordo com normas estabelecidas para o funcionamento adequado do aparelho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão do superior imediato.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Sílabas tônicas (oxítona, paroxítona, proparoxítona). Classes das palavras (substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronomes, verbo, advérbio, interjeição, preposição e conjunção): flexões, classificações e emprego. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Alfabeto e acentuação gráfica. Reconhecimento de palavras e frases corretas e incorretas. Colocação pronominal. Crase. Vozes verbais (ativa e passiva). Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos e intransitivos, objeto direto e indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração e suas classificações. Figuras de linguagem. Processo de formação das palavras. Coesão e coerência. Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística. Operações fundamentais, com frações e números inteiros. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows; Conceitos básicos: Hardware e Software; Conceitos de Internet e intranet; Conceitos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se pacotes de escritório LibreOffice, Microsoft Office 2010 ou superior (Microsoft Word, Excel, Power Point); Utilização de aplicativos de navegação, correio eletrônico, de mensagens instantâneas (Whatsapp) e plataformas de videoconferência; Segurança de informação: proteção contra vírus, fraudes, ataques cibernéticos e práticas de segurança digital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento ao público: Princípios básicos e normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo; Recepção e transmissão correta das mensagens, emissor e receptor; Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional e sigilo nas comunicações. Atendimento telefônico (princípios básicos). Definição de termos telefônicos. Registro de chamadas. Equipamentos: Siglas e operações. Técnicas de conversação ao telefone. Atuação do Atendente/Operador: voz, interesse, calma e sigilo. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Legislação: Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018); Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 6.399, de 12 de agosto de 2013) Noções básicas das normas de Rádio Comunicação; Código internacional de Comunicação - Código Q; Código Fonético Internacional.

Material de Apoio ao candidato:

- Apostila Excelência no atendimento e boas práticas no Serviço Público – Prefeitura Municipal de Vitória/ES: <https://gestaopublicaeficiente.com.br/wp-content/uploads/Cartilha-Excelencia-e-Boas-Praticas-Prefeitura-de-Vitoria.pdf>
- Apostila Técnicas de Atendimento ao Público, Autor: Jaime Cavalcanti de Souza Júnior, 2015: https://sisacad.educacao.pe.gov.br/bibliotecavirtual/bibliotecavirtual/texto/CadernoBIBT_ocnicasdeAtendimentoaoP_Ublco2014.2.pdf
- Apostila Manual de Atendimento ao Público (MPPI - PROCON): <https://www.mppi.mp.br/internet/wp-content/uploads/2020/11/Manual-de-Atendimento-ao-Publico.pdf>
- Apostila Manual de Atendimento ao Público – UDESC: https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0_43512400_1476995550.pdf
- Apostila / Curso Excelência no atendimento ao Cidadão: <https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/Apostila-2.pdf>
- Apostila Manual de Boas Práticas no atendimento – Câmara Municipal S. João da Boa /SP; 2016: <https://www.saojoaodoboavista.sp.leg.br/transparencia/recursos-humanos/manual-de-boas-praticas-no-atendimento>

ANEXO III**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA:

_____, candidato (a) inscrito (a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador (a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 6 do Edital n.º 001/2025-DAE.

Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 6 do Edital n.º 001/2025-DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru/SP, ___ de _____ de 20 _____.

Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato: _____

ANEXO IV**MODELO DE LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto que o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - Transtorno do Espectro Autista (Lei n.º 12.764/2012);

F - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

G – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data:

Nome do médico/CRM:

Endereço para contato:

Assinatura e carimbo:

ANEXO V**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA

_____, candidato (a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 5 e CAPÍTULO 6, do Edital n.º 001/2025-DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru/SP, ___ de _____ de 20 _____.

Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato: _____

**ANEXO VI
MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA

_____, candidato (a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 20 _____.

Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato: _____

**ANEXO VII
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
30/01/2025	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
08/02/2025	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
11/02/2025	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
12/02/2025	Abertura Inscrições
25/02/2025	Encerramento Inscrições
12,13 e 14/02/2025	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
20/02/2025	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
12/02/2025 a 11/04/2025	Período para solicitar Condição Especial para Lactante
12 a 25/02/2025	Período para solicitar Condição Especial para realizar a prova e vaga de deficiente
13/03/2025	Publicação deferimento/indeferimento de requerimento para condição especial para realizar a prova
13/03/2025	Relação de inscrições indeferidas e 1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
25/03/2025	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
29/03/2025	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/04/2025	Previsão da realização da Prova Objetiva
15/04/2025	Previsão de divulgação do Gabarito
26/04/2025	Publicação deferimento/indeferimento lista especial vaga deficiente
06/05/2025	Previsão Classificação Final
15/05/2025	Previsão de Homologação

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO 06/02/2025:**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106/2025-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo (...), o(a) Sr.(a) **SAMIRA MARCONDES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 450.XXX.XXX-21, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **60º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Edital nº 001/2022, para exercer as funções do cargo.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 107/2025-DAE: Fica nomeado(a), (...), o(a) Sr.(a) **FERNANDO HENRIQUE MASTRANGELO**, portador(a) do CPF nº 366.XXX.XXX-10, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **65º** lugar, no concurso público para **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**, Edital nº 001/2022, para exercer as funções do cargo.

LEIA-SE:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106/2025-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o(a) **Sr.(a) SAMIRA MARCONDES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 450.XXX.XXX-21, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **65º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Edital nº 001/2022, para exercer as funções do cargo.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 107/2025-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o(a) **Sr.(a) FERNANDO HENRIQUE MASTRANGELO**, portador(a) do CPF nº 366.XXX.XXX-10, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **12º** lugar, no concurso público para **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**, Edital nº 001/2022, para exercer as funções do cargo.

Bauru, 07 de fevereiro de 2025.

Seção de Recrutamento, Seleção e
Desenvolvimento de Pessoal.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 112/2025-DAE:**

EXONERAR A PEDIDO o servidor Sr. **ANDRÉ LUIZ VICENTE**, matrícula 103.612, portador do R.G. n.º 53.XXX.XXX-5-SSP-SP, do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com efeitos retroativos a partir de **04 de fevereiro de 2025**, em atendimento ao E-doc n.º 305/2025.

Bauru, 06 de fevereiro de 2025

Portaria nº 113/2025-DAE:

CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 158/2023-DAE, que designou o servidor Sr. **LEANDRO MIGUEL DOS SANTOS**, Mecânico de Manutenção, matrícula 103.219, portador do RG nº 48.XXX.XXX-8-SSP-SP, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DO SERVIÇO DE VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** com efeitos retroativos a partir de **05 de fevereiro de 2025**.

Bauru, 06 de fevereiro de 2025

Portaria nº 114/2025-DAE:

CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 044/2022-DAE, que designou o servidor Sr. **APARECIDO DE ANDRADE BUCHNER**, Motorista, matrícula 103.164, portador do RG nº 25.XXX.XXX-X-SSP-SP, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE** com efeitos retroativos a partir de **05 de fevereiro de 2025**.

Bauru, 06 de fevereiro de 2025

Portaria nº 115/2025-DAE:

DESIGNANDO o servidor Sr. **APARECIDO DE ANDRADE BUCHNER**, Motorista, matrícula 103.164, RG nº 25.XXX.XXX-X-SSP-SP, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com efeitos retroativos a partir de **05 de fevereiro de 2025**, de acordo com o Artigo 9º, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013 com todos os direitos e deveres inerentes à função.

Bauru, 06 de fevereiro de 2025

Portaria nº 116/2025-DAE:

DESIGNANDO o servidor Sr. **EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, Operador de Máquinas, matrícula 102.844, RG nº 35.XXX.XXX-2-SSP-SP, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE**, com efeitos retroativos a partir de **05 de fevereiro de 2025**, de acordo com o Artigo 9º, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013 com todos os direitos e deveres inerentes à função.

Bauru, 06 de fevereiro de 2025

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras;

Processo nº 205/2023 Pregão Eletrônico nº 009/2025 Id contratação nº 93009/2025 Objeto: Aquisição de aeronave não tripulada – drone e treinamento de servidores para pilotagem do equipamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 24/02/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 24/02/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6703/2022	Luis Okamoto Nakamura	Vazamento Interno
262/2023	Fernanda Gotti Chagas	Solicitações Diversas
410/2023	Gustavo Chiozzi Neto	Análise de Conta
1438/2023	Arlindo Gomes de Souza	Análise de Conta
9457/2023	Cesar Augusto de Castro Alves	Análise de Conta
10012/2023	Antonio Benedito Vilela	Análise de Conta
2462/2024	Sandra Aparecida Barreto	Vazamento Interno
2603/2024	Maria Alice dos Santos	Solicitação de Reparcimento
5415/2024	Ronie Alves Vieira	Vazamento Interno
5507/2024	Luiz Carlos Machado Scartezini Júnior	Vazamento Interno
5537/2024	Daniel Ferraz Pinto	Vazamento Interno

5539/2024	Gabriela dos Santos Lima	Vazamento Interno
5549/2024	Ronald Dilcler Maffei Muniz	Vazamento Interno
5578/2024	Maria Adla de Souza Gomes	Vazamento Interno
5595/2024	Vera Lúcia Correa	Vazamento Interno
5597/2024	Antônio Carlos Martins	Vazamento Interno
5612/2024	Gabriel Henrique Bergonzine Almeida	Vazamento Interno
5640/2024	Ângelo Diego Papa	Vazamento Interno
5699/2024	Milton Sousa Ribeiro	Vazamento Interno
5829/2024	Rafael D'Aquino Tavano	Vazamento Interno
5844/2024	Jorge Luis Ventura	Vazamento Interno
5861/2024	Celio Augusto de Freitas	Vazamento Interno
5883/2024	Cleonice Silveira	Vazamento Interno
7030/2024	Vera Lúcia Correa	Vazamento Interno
241/2025	Ana Regina de Oliveira Pasquarelli	Análise de Conta

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
185/2022	Luis Okamoto Nakamura	Vazamento Interno
408/2022	João Roberta de Lima	Vazamento Interno
811/2022	Maurivaldo Santos Maia	Análise de Conta
2262/2022	Carlos Roberto Gomes	Análise de Conta
4365/2022	Marcos Donizete Rodrigues	Vazamento Interno
5644/2022	Alcides Silva	Vazamento Interno
5863/2022	Jair Albertazio Gonçalves	Vazamento Interno
7660/2022	Antonio Carlos Losnak	Vazamento Interno
8025/2022	Ana Lucia Alves de Souza Sebastião	Vazamento Interno
8052/2022	Luis Antonio de Assis Taveira	Vazamento Interno
3899/2023	Adriana de Araujo	Análise de Conta
6533/2023	Gabriel Fernando Soares	Análise de Conta
9149/2023	Carlos Alberto Martins Pereira	Análise de Conta
9169/2023	Roger Apolonio Santos	Análise de Conta
9204/2023	Mauro Henrique Bonfim	Análise de Conta
9430/2023	Andre Gustavo Dal Medico	Análise de Conta
9835/2023	RSP EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	Análise de Conta
9886/2023	Antonio Alecio Moura	Análise de Conta
9981/2023	Pablo Garcia Almeida de Lapuente	Análise de Conta
10224/2023	Adriana Renata Silva	Análise de Conta
10244/2023	Nair Sacho dos Santos	Análise de Conta
10520/2023	Valeria Prado Kato	Análise de Conta
2014/2024	Aline Naara Franca	Análise de Conta
523/2025	Priscila Dias Scaciota	Análise de Conta
764/2025	Assaf Hadba Participacoes Eireli	Análise de Conta
856/2025	Giovana Rosa Saldanha	Análise de Conta

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
8416/2020	Noroeste Telecomunicações S/A	Recurso – notificação de débito
6839/2021	Juliana Maria Nogueira Burgo Domingues	Vazamento Interno
2880/2022	Odair Jose Alves Santana dos Santos	Análise de Conta
442/2023	Gabriela Aparecida Sgorlon de Oliveira	Análise de Conta
1596/2023	Analia Cristina Soares	Análise de Conta
5106/2023	Juliana Garrido da Silva Dotta	Análise de Conta
7743/2023	Bruno Sesquini Bompean	Análise de Conta
9995/2023	Salvador Ferreira de Souza	Análise de Conta
1391/2024	Sonia Maria Mendonça Barbosa	Análise de Conta
1525/2024	Ercília Simão de Moraes Garcia	Vazamento Interno
1602/2024	Vinicius Ramires Alvares	Vazamento Interno
1750/2024	Benedito Rubens Aparecido Duarte	Vazamento Interno
2005/2024	Elza de Souza Neves	Vazamento Interno
5620/2024	Viana & Viana Comércio de Tintas Ltda	Vazamento Interno
5637/2024	Eva Maria Dias	Vazamento Interno

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: 01/02/2025		
Onde lê-se:		
2296/2022	Edson Luis Chilio	Indeferido
Leia-se		
2296/2022	Edson Luis Chilio	Parcialmente Deferido

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

Processo	Interessado(s)	Assunto
9788/2024	Priscilla Andrade Rocha da Silva Rubiá	Solicitação de Parcelamento

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
3.569.421-87	1667	2017
3.569.421-87	1668	2017
1.060.900-32	734	2019
5.105.763-51	6884	2021
5.105.762-70	874	2022
5.105.764-32	8904	2022

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h e sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site www.poupemppo.sp.gov.br.

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
7619/2021	Eliane Ferraz Quintela	I – Declaração solicitando o pedido de restituição em espécie Em caso de restituição em espécie ou depósito bancário, o imóvel não poderá ter débito(s) junto DAE-Bauru e deve informar os dados bancários (Banco, Agência e Conta). II – Documento que comprove vínculo com o imóvel. III – Nota, recibo ou documento bancário comprovando o pagamento da referência. Se terceira pessoa, todos os documentos acima e mais o que se segue: I – Procuração, autorização, ou documento que prove ser representante legal do proprietário e/ou compromissário .
10130/2021	Graziela Martins de Freitas	II – Indicação dos materiais utilizados para o conserto
7381/2024	Pedro Henrique Cardoso	I - Declaração descrevendo a ocorrência do Vazamento Interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
217/2025	Gustavo Henrique Alves de Carvalho	Foto do hidrômetro (legível) com a leitura informada em juntada de 14/01/2025

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Gislaine Milena Casula Magrini

Presidente

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). ÂNGELA TRENTO BERTUCCI falecido(a), titular do jazigo nº 21.771, Ficha: 1.290, localizado à Rua: 06, Quadra: 02, Linha 4º, Direita: 08, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JÚLIA MARTINS FERREIRA, , PROCESSO Nº 800/2025.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSE ANDRADE AVELINO falecido(a), titular do jazigo nº 31.880, Ficha: 2.948, localizado à Avenida: B, Quadra: 02, Linha: 1º, Direita: 39, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). DENISE MARIA SAVI, BRUNO SAVI GONÇALVES, PROCESSO Nº 790/2025.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). ADEMIR RIBEIRO falecido(a), titular do jazigo nº 5.155, Ficha: 864, localizado à Rua 04, Quadra: 04, Linha: 3º, Direita: 04, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ADÍLSON JACOMO RIBEIRO, PROCESSO Nº 791/2025.

04 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIO APARECIDO SUAVI (a), titular do jazigo nº 12.568, Ficha: 3.411, localizado à Rua: 08, Quadra: 03, Direita: 07, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SUELI APARECIDA SUAVI FERREIRA, PROCESSO Nº 792/2025.

05 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA DE LURDES FERNANDES, falecido(a), titular do jazigo nº 17.752, CPD: 2.552, localizado à Rua: 20, Quadra: 04, Direita: 09, do Cemitério Municipal

REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SÉRGIO AUGUSTO FERNANDES, VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA, PROCESSO Nº 799/2025.

06 - Convocamos os familiares do Sr(a). RAUL BERNARDINO falecidos(a), titular do jazigo nº 4.408, CPD: 514, localizada à Rua: 03, Quadra: 04, Linha: 1, Esquerda: 02, do no Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). RITA DE CASSIA BERNARDINO CASTILHO, PROCESSO Nº 766/2025.

07 - Convocamos os familiares do Sr(a). ADÃO RIBEIRO falecido(a), titular do jazigo nº 872, Ficha: 656, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha 9º, Direita: 14, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ADÍLSON DONIZETE RIBEIRO, PROCESSO Nº 767/2025.

08 - Convocamos os familiares do Sr(a). MANOEL RODRIGUES FILHO (a), titular do jazigo nº 38.426, CPD: 5.153, localizado à Rua: 08, Quadra: 04, Linha: 3º, Esquerda: 32, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). EDILAMAR CARVALHO RODRIGUES, PROCESSO Nº 763/2025.

09 - Convocamos os familiares do Sr(a). PEDRINA DOS SANTOS BARBOSA falecidos(a), titular do jazigo nº 2.483, CPD: 1.445, localizada à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha 4º, Direita: 36, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). BENEDITO LOURENÇO BARBOSA, PROCESSO Nº 761/2025.

10 - Convocamos os familiares do Sr(a). TEREZA PEREIRA, falecido(a), titular do jazigo nº 37.571, CPD: 4.962, localizado à Rua: 06, Quadra: 04, Linha: 1º, Esquerda: 12, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). PAULO HENRIQUE LEUTEVILER PEREIRA, JAIME CHARLES LEUTEVILER PEREIRA, PROCESSO Nº 786/2025.

11 - Convocamos os familiares do Sr(a). PAULO BATISTA DE ALMEIDA falecido(a), titular do jazigo nº 30.700, Ficha: 3.049, localizado à Rua: 16, Quadra: 04, Direita: 04, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ELIANA APARECIDA DE LIMA RAMOS MARQUES, PROCESSO Nº 757/2025.

12 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO BASÍLIO SOBRINHO falecido(a), titular do jazigo nº 18.420, CPD: 2.714, localizado à Rua: 18, Quadra: 04, Esquerda: 27, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JURACY RODRIGUES SOBRINHO, MÁRCIO BASÍLIO, PROCESSO Nº 9.409/2024.

13 - Convocamos os familiares do Sr(a). FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS falecido(a), titular do jazigo nº 4.012, Ficha: 483, localizado à Rua: 01, Quadra: 05, Linha: 3º, Direita: 04, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CLÁUDIO BARBOSA , PROCESSO Nº 344/2025.

14 - Convocamos os familiares do Sr(a). FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA falecido(a), titular do jazigo nº 15.504, Ficha: 658, localizado à Rua: 03, Quadra: 03, Linha: 2º, Esquerda: 16, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). FÁTIMA APARECIDA NAPOLITANO, PROCESSO Nº 345/2025.

15 - Convocamos os familiares do Sr(a). CREUZA CASTRO falecido(a), titular do jazigo nº 14.388, Ficha: 1.891, localizado à Sem Rua: 09, Quadra: 03, Esquerda: 07, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ENEDINA DE CASTRO, IOLANDA CASTRO GONÇALVES LOCKMANN, PROCESSO Nº 7.572/2024.

16 - Convocamos os familiares do Sr(a). IZABEL XIMENES (a), titular do jazigo nº 9.079, Ficha: 3.382, localizado à Rua: 13, Quadra: 02, Esquerda: 13, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARCOS ANTÔNIO GIMENES, PROCESSO Nº 731/2025.

17 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO MORAIS FILHO , falecido(a), titular do jazigo nº 4.465, CPD: 1.116, localizado à Rua: 04, Quadra: 06, Linha: 3º, Direita: 13, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). FÁBIO DE SOUZA MORAES, FÉLIX PAULO DE SOUZA MORAES, PROCESSO Nº 730 /2024 .

18 - Convocamos os familiares do Sr(a). IVANDERLEI DE ALMEIDA, falecidos(a), titular do jazigo nº 11.461, CPD: 423, localizada à Rua: 02, Quadra: 03, Linha: 3º, Esquerda: 15, do no Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). IRLEI DE ALMEIDA, TERESINHA MARLI DOS SANTOS, FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, PROCESSO Nº 770/2025.

19 - Convocamos os familiares do Sr(a). ARCY DIAS, falecido(a), titular do jazigo nº 10.369, Ficha: 362, localizado à Rua: 03, Quadra: 03, Linha 1º, Direita: 02, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). FÁBIO MOSSATO DIAS, LUDMILA MOSSATO DIAS DA COSTA DURTE, PROCESSO Nº 732/2025.

20 - Convocamos os familiares do Sr(a). CHASHIRO SAHARA, (a), titular do jazigo nº 5.229, CPD: 188, localizado à Rua: 12, Quadra: 02, Linha: 1º, Direita: 31, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). TAKAKO SAHARA LOPES, RODRIGO SAHARA LOPES, PROCESSO Nº 733/2025.

21 - Convocamos os familiares do Sr(a). AMBROSINA FIGUEREDO PINHEIRO falecidos(a), titular do jazigo nº 30.624, CPD: 1.336, localizada à Rua: 04, Quadra: 05, Linha 2º, Direita: 02, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). RICARDO PINHEIRO RULLI, OSNI ALAMO PINHEIRO JÚNIOR, PROCESSO Nº 735/2025.

22 - Convocamos os familiares do Sr(a). RAFAEL GARCIA SANCHES, falecido(a), titular do jazigo nº 31.366, CPD: 2.822, localizado à Avenida: B, Quadra: 02, Linha: 1º, Direita: 03, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SÍLVIA TEREÇIANO PITTA, ALEXANDRE GARCIA BUENO, CLÁUDIA TEREÇIANO TAYAR, PROCESSO Nº 738/2025

23 - Convocamos os familiares do Sr(a). WILSON MARTINS falecido(a), titular do jazigo nº 19.911, Ficha: 2.993, localizado à Rua: 12, Quadra: 04, Esquerda: 06, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MÁRCIO ALESSANDRE ALCANTARA MARTINS, MARISA MARTINS GARCIA, TANIA MARTINS GARCIA, SÍLVIA REGINA ALCANTARA MARTINS, PROCESSO Nº 739/2025.

24 - Convocamos os familiares do Sr(a). ÂNGELO VOLPE, falecido(a), titular do jazigo nº 34.201, Ficha: 3.900, localizado à Rua: 08, Quadra: 02, Linha: 3º, Esquerda: 04, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). WILSON BERTACHINI VOLPE, ISMERIA MARIA VOLPE ROSA, ELYS MEIRE VOLPE DE ANTONIO, PROCESSO Nº 740/2025.

25 - Convocamos os familiares do Sr(a). EUGÊNIO TRUJILLO, falecido(a), titular do jazigo nº 29.783, Ficha: 2.507, localizado à Rua: 04, Quadra: 04, Linha: 2º, Esquerda: 28, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). GERALDO PORTO TRISTÃO JÚNIOR, GERALDO PORTO TRISTÃO NETO, PROCESSO Nº 331/2025.

Bauru, 07 de Fevereiro de 2025

Levi Momesso
Diretor de Limpeza Pública

TERMO DE EXUMAÇÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063

Artigo 21, § 1º, registramos as seguintes EXUMAÇÕES que poderão ser realizadas

Referente aos nomes abaixo, sepultados no Cemitério: REDENTOR

PLACA	NOME DO SEPULTADO	DATA	CEMITÉRIO
39930	JOSE DE SOUZA	25/12/21	REDENTOR
39935	LEANDRO SILVA DE MORAIS	26/12/21	REDENTOR
39937	APARECIDO DONIZETE VICENTE	26/12/21	REDENTOR
39938	JOSE GELEILDO TELES DOS SANTOS	27/12/21	REDENTOR
39939	ARMANDO ALVES MOREIRA	27/12/21	REDENTOR
39940	RAFAEL ALVES JUNIOR	27/12/21	REDENTOR
39944	ANTONIO BLUMENTHAL JUNIOR	28/12/21	REDENTOR
39946	PABLO PEDRO DE OLIVEIRA	29/12/21	REDENTOR
39947	EMILLY DOS SANTOS SILVA	30/12/21	REDENTOR
39948	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	30/12/21	REDENTOR
39950	JOÃO AVELINO BATISTA	30/12/21	REDENTOR
39952	SOLEMAR LOPES DOS SANTOS	30/12/21	REDENTOR
39956	VITOR FIRMO CAROLINO	01/01/22	REDENTOR
39959	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	01/01/22	REDENTOR
39960	ADALBERTO SALVADOR VILLARES	01/01/22	REDENTOR
39963	ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA	04/01/22	REDENTOR
39964	PEDRO BATISTA DOS SANTOS	05/01/22	REDENTOR
39968	JOSE SIMÕES	06/01/22	REDENTOR
39971	MARCELO BARBARELI	07/01/22	REDENTOR
39974	ANTONIO CARLOS JACINTHO	08/01/22	REDENTOR
39975	ARMANDO NIVALDO DE CAMARGO	08/02/22	REDENTOR
39978	JULIO CESAR ARLINDO	08/12/22	REDENTOR
39980	CRISTIANO CESAR PEREIRA COSTA	09/01/22	REDENTOR
39981	ALDEIR DIAS DOS SANTOS	09/01/22	REDENTOR
39982	ISABEL MARTINS REIS	10/01/22	REDENTOR
39985	MARIA JOSE DOS SANTOS	10/01/22	REDENTOR
39986	REGINALDO PEREIRA	10/01/22	REDENTOR
39988	MOACIR MARCELO NUNES RODRIGUES	11/01/22	REDENTOR
39991	MARIA INES DE SOUZA FERNANDES	13/01/22	REDENTOR
39993	SUELI CANDIDO SILVA	13/01/22	REDENTOR
39995	ADEMAR KITADANI	13/01/22	REDENTOR
39997	RAQUEL DA CRUZ	14/01/22	REDENTOR
39998	CECILIA DE LIMA	14/01/22	REDENTOR
39999	ELOISA HELENA DA SILVA ROSSI	14/01/22	REDENTOR

40002	DIRCE FERREIRA CALDAS	17/01/22	REDENTOR
40004	THEREZINHA ODILA BIANCHI	17/01/22	REDENTOR
40005	APARECIDO AUGUSTO PEREIRA	17/01/22	REDENTOR
40012	PAULO ALVES DA SILVA	18/01/22	REDENTOR
40013	VALDEMAR DE SOUZA SANTANA	18/01/22	REDENTOR
40016	NIVALDO PACIFICO DE CAMARGO	19/01/22	REDENTOR
40017	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA	19/01/22	REDENTOR
40020	RICARDO ALVES DE SOUZA	22/01/22	REDENTOR
40021	EMERSON ROCHA SANTANA	22/01/22	REDENTOR
40023	ADALGISO EMIDIO LOPES DE LIMA	23/01/22	REDENTOR
40025	ANTONIO LINDOLFO DOS SANTOS	23/01/22	REDENTOR
40026	MARIA DE LURDES AMORIM	23/01/22	REDENTOR
40027	JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	24/01/22	REDENTOR
40028	JOSIAS ARRUDA DE SOUZA	24/01/22	REDENTOR
40029	MARIO SIMÃO	24/01/22	REDENTOR
40037	JEFFERSON ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	26/01/22	REDENTOR
40039	RONALDO DA SILVA ANDRADE	26/01/22	REDENTOR
40040	DAMIÃO TOBIAS DOS SANTOS	27/01/22	REDENTOR
40041	CICERO SOBRINHO DE MOURA	27/01/22	REDENTOR
40046	VICTOR ADÃO DA SILVA	29/01/22	REDENTOR
40050	MARLI DE SOUZA MONTEIRO	30/01/22	REDENTOR
40053	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	30/01/22	REDENTOR

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao translado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

Bauru, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Levi Momesso
Diretor de Limpeza Pública
EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069111

PROCESSO Nº 6616/17 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19

Compromissaria: LEGIÃO FEMININA DE BAURU

Objeto: 12 MO Contrato de menor/jovem aprendiz

Valor Total: R\$ 12.414,58

Condição de Pagamento: 2º Dia útil do mês subsequente

Assinatura: 28/01/2025

Bauru, 08 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069112

PROCESSO Nº 6616/17 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19

Compromissaria: LEGIÃO FEMININA DE BAURU

Objeto: 01 MO Contrato de menor/jovem aprendiz

Valor Total: R\$ 1.244,78

Condição de Pagamento: 2º Dia útil do mês subsequente

Assinatura: 28/01/2025

Bauru, 08 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069117

PROCESSO Nº 2190/24 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 007/24

Compromissaria: VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: 200 LT18L Tinta para demarcação viária amarela, 20 LT18L Tinta para demarcação viária preta, 05 LT18L Tinta para demarcação viária azul, 200 LT18L Solvente (diluyente) 18 litros

Valor Total: R\$ 92.745,00

Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento

Assinatura: 29/01/2025

Bauru, 08 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069120

PROCESSO Nº 7949/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/24

Compromissaria: FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA

Objeto: 04 UN Soprador de ar costal profissional

Valor Total: R\$ 12.363,84

Condição de Pagamento: 30 dias da entrega mediante emissão da nota fiscal

Assinatura: 30/01/2025

Bauru, 08 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069121

PROCESSO Nº 4156/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/22
Compromissaria: VIGOS TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA
Objeto: 12 MO Locação de PABX IP
Valor Total: R\$ 9.092,04
Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
Assinatura: 30/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069122

PROCESSO Nº 3761/24 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 011/24
Compromissaria: MRV ENERGIA SOLAR LTDA
Objeto: 3000 UN Selo VR 3/4 x 1MM galvanizado, com trava para fita de aço
Valor Total: R\$ 1.500,00
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
Assinatura: 30/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069125

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
Compromissaria: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: 15 UN Vale-alimentação, 01 MO Vale-alimentação menor aprendiz
Valor Total: R\$ 17.233,33
Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
Assinatura: 30/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069126

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
Compromissaria: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: 44 UN Vale-alimentação, 11 MO Vale-alimentação menor aprendiz
Valor Total: R\$ 56.466,63
Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
Assinatura: 30/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069127

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
Compromissaria: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: 163 UN Vale-alimentação, 06 MO Vale-alimentação menor aprendiz
Valor Total: R\$ 183.699,98
Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
Assinatura: 30/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069128

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
Compromissaria: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: 48 UN Vale-alimentação
Valor Total: R\$ 52.800,00
Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
Assinatura: 30/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069130

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
Compromissaria: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: 14 UN Vale-alimentação
Valor Total: R\$ 15.400,00
Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
Assinatura: 30/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069131

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
Compromissaria: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: 341 UN Vale-alimentação, 04 MO Vale-alimentação menor aprendiz
Valor Total: R\$ 378.033,32
Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
Assinatura: 30/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069132

PROCESSO Nº 2162/23 – DISPENSA LICITAÇÃO
Compromissaria: FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP
Objeto: 30 MO Mão de obra carceraria

Valor Total: R\$ 20.004,77
Condição de Pagamento: 3º Dia útil do mês subsequente aos serviços prestados
Assinatura: 30/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069133

PROCESSO Nº 2162/23 – DISPENSA LICITAÇÃO
Compromissaria: FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP
Objeto: 30 MO Mão de obra carceraria
Valor Total: R\$ 18.550,02
Condição de Pagamento: 3º Dia útil do mês subsequente aos serviços prestados
Assinatura: 30/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069134

PROCESSO Nº 2162/23 – DISPENSA LICITAÇÃO
Compromissaria: FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP
Objeto: 06 MO Mão de obra carceraria
Valor Total: R\$ 4.570,22
Condição de Pagamento: 3º Dia útil do mês subsequente aos serviços prestados
Assinatura: 30/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069135

PROCESSO Nº 2162/23 – DISPENSA LICITAÇÃO
Compromissaria: FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP
Objeto: 27 MO Mão de obra carceraria
Valor Total: R\$ 3.647,84
Condição de Pagamento: 3º Dia útil do mês subsequente aos serviços prestados
Assinatura: 30/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069136

PROCESSO Nº 2162/23 – DISPENSA LICITAÇÃO
Compromissaria: FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP
Objeto: 11 MO Mão de obra carceraria
Valor Total: R\$ 1.823,89
Condição de Pagamento: 3º Dia útil do mês subsequente aos serviços prestados
Assinatura: 30/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069137

PROCESSO Nº 5506/24 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 015/24
Compromissaria: LICERI COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: 320 UN Rolo lâ de carneiro c/larg. 18 cm e altura de lâ 19 mm c/ suporte reforçado
Valor Total: R\$ 3.574,40
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
Assinatura: 31/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069138

PROCESSO Nº 2190/24 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 007/24
Compromissaria: VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: 200 LT18L Tinta para demarcação viária vermelha
Valor Total: R\$ 45.600,00
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
Assinatura: 31/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069139

PROCESSO Nº 118.571/23 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 047/24 (PARTICIPE PMB)
Compromissaria: ALAGOANNA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Objeto: 02 LT18L Tinta acrílica a base d'água cor branco fosco
Valor Total: R\$ 195,00
Condição de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 31/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069140

PROCESSO Nº 118.571/23 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 047/24 (PARTICIPE PMB)
Compromissaria: GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP
Objeto: 05 UN Trincha de 4", 05 UN Rolo de lâ para pintura 23 cm, 01 UN Massa corrida pva 6 kg, 13 UN Lixa d'água 100, 02 UN Espátula celuloide para rejunte 10 cm, 01 LT Massa acrílica (18L)
Valor Total: R\$ 210,44
Condição de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 31/01/2025
Bauru, 08 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069141

PROCESSO Nº 2804/20 – INEXIBILIDADE

Compromissária: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: 01 UN Serviços de informática – multas (de 01 a 1000 multas), 01 UN serviços de informática – multas (de 1001 a 5000 multas)

Valor Total: R\$ 17.350,50

Condição de Pagamento: 30 Dias da emissão da nota fiscal

Assinatura: 31/01/2025

Bauru, 08 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069146

PROCESSO Nº 7974/23 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 030/23

Compromissária: FUNERÁRIA REUNIDAS COLNAGHI LTDA

Objeto: 45 UN Translado em veículo especializado

Valor Total: R\$ 12.105,00

Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço

Assinatura: 31/01/2025

Bauru, 08 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069171

PROCESSO Nº 9785/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/24

Compromissária: LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA ME

Objeto: 172 LOC Locação de caminhão com compactador

Valor Total: R\$ 6.412.800,00

Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço

Assinatura: 06/02/2025

Bauru, 08 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 600/2025 – Dispensa de Licitação

Contratante: Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB – Contratada: TIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DETINTS LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de 3.200 placas para sinalização viária.

Valor Total: R\$ 262.910,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e dez reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinatura da Ratificação: 06/02/2025

Base Legal: Artigo 29, XV da Lei Federal nº 13.303/16 e Art. 13, XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB - RILCE

Bauru, 08 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 021/2025

Processo nº 5263/2024 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 018/2024.

Contratante: EMDURB – Compromissária: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO, conforme especificação abaixo descrita: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM 02			MARCA	VR.UN	VR TOTAL
ITEM	QTD	UNIDADE			
02	150	Pacote com 100 unidades	SEGEN	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
Saco Plástico 30 litros, largura 59 cm x 62 cm de altura mínima, com gramatura mínima de 0,06 mm					
VALOR TOTAL R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)					

Vigência: 12 (DOZE) MESES a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Assinatura: 05/02/2025

Bauru, 08 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 022/2025

Processo nº 5263/2024 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 018/2024.

Contratante: EMDURB – Compromissária: L C ARAÚJO & CIA EMBALAGENS LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA EXUMAÇÃO, conforme especificação abaixo descrita: COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP

ITEM 04			MARCA	VR.UN	VR TOTAL
ITEM	QTD	UNIDADE			
04	70	Pacote com 100 unidades	RELUZ	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00
Saco Plástico para exumação, largura 75 cm x 105 cm de altura mínima, com gramatura mínima de 0,20 mm, exceto na cor preta					
VALOR TOTAL R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)					

Vigência: 12 (DOZE) MESES a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Decreto Municipal 16.668/2023.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Assinatura: 05/02/2025

Bauru, 08 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

Processo nº 9785/2024 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 011/2024.

Contratante: EMDURB – Contratada: LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO TIPO TOCO, destinado a atender a Diretoria de Limpeza Pública – DLP da EMDURB, conforme especificações descritas nos termos de referências abaixo.

Item	Qte Estimada	Unidade	Descrição	Marca, Ano e Modelo	Valor/mensal por caminhão	Valor Total
01	192 LOCAÇÕES = 8 Caminhões X 24 MESES	Locações	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM COMPACTADOR DE LIXO TIPO TOCO , com potência mínima de 190 CV, com escapamento na vertical, com mínimo 2 eixos, ou seja, 4x2, acoplados a compactador de lixo com capacidade mínima para 15 m³ de lixo compactado na caixa de carga, com idade máxima de fabricação do compactador de 05 anos de uso, SEM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL. O veículo deverá possuir com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 pessoas. O equipamento deverá possuir registro de escoamento de chorume e iluminação na praça da carga traseira, sinal sonoro de marcha em ré.	VW, 2021, 17-280	R\$ 33.400,00	R\$ 6.412.800,00

Vigência: 24 (VINTE QUATRO) MESES a contar do início da execução/prestação dos serviços, através da Ordem de Serviço.

Condição de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação/recebimento do serviço (considerando o período de 01 à 30 de cada mês) mediante emissão de Nota Fiscal.

Assinatura: 05/02/2025

Bauru, 08 de fevereiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 11/01/2025- 17:30

TEMPESTIVOS

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº

31631/2025

Renata Dias da Silva
Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expedienteRua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.**Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:**

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
 - Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
 - Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
 - Perícia Médica 3009-5506
 - Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511
- www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500**EMAILS:**
Presidência
presidencia@funprevbauru.sp.gov.br**Controladoria Interna**
controladoria@funprevbauru.sp.gov.br**Procuradoria**
juridico@funprevbauru.sp.gov.br**Divisão Administrativa**
administrativo@funprevbauru.sp.gov.br**Divisão Previdenciária**
previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br**Divisão Financeira**
financeiro@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

investimentos@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 038/2025**

APOSENTA voluntariamente, com paridade, a partir de 07 de fevereiro de 2025 o(a) Sr(a). Marcia Regina de Moraes, portador(a) do RG nº 12.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº 058.XXXXXX-65, PIS/PASEP nº 10859789850, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, cargo efetivo de Assistente de Serviços de na Escola – Merendeira, matrícula funcional nº 25634, padrão B-12, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 3289/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 07 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 039/2025

APOSENTA voluntariamente, com paridade, a partir de 07 de fevereiro de 2025 o(a) Sr(a). Marcia Cristina Kakiuchi Siqueira, portador(a) do RG nº 19.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF/MF nº 145.XXX.XXX-98, PIS/PASEP nº 12339982725, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Técnico de Administração, matrícula funcional nº 21687, padrão A-23, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 3399/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 07 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 040/2025

APOSENTA voluntariamente, sem paridade, a partir de 07 de fevereiro de 2025 o(a) Sr(a). João Bosco Serra Costa, portador(a) do RG nº 8.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº 707.XXXXXX-53, PIS/PASEP nº 10557708300, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Gabinete do Prefeito, cargo efetivo de Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte - Eletricista Instalador, matrícula funcional nº 29972, padrão A-08, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 3077/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 07 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 041/2025

APOSENTAR voluntariamente, sem paridade, a partir de 07 de fevereiro de 2025 o(a) Sr(a). Mareli Licínio Andrade, portador(a) do RG nº 9.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF/MF nº 856.XXX.XXX-91, PIS/PASEP nº 10434069938, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Negócios Jurídicos, cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços - Agente de Administração, matrícula funcional nº 29644, padrão A-12, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 3144/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 07 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA**PROCESSOS DEFERIDOS.**

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
3531/2024	Sandra Regina de Lima	Nº 21.775/PMB
37/2025	Regina Celia Dozzo Pereira	Nº 31.087/PMB

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA RH-034/2025 – PROMOVE por progressão o servidor EDUARDO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, para o padrão 14-G, conforme avaliação de desempenho, a partir de 01/02/2025.

PORTARIA RH-037/2025 – EXONERA o Sr. MARCO ANTÔNIO CÂNDIDO RIBEIRO do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Gabinete do Vereador UBIRATAN CÁSSIO SANCHES, a partir de 03/02/2025.

PORTARIA RH-038/2025 – NOMEIA o Sr. THIAGO RENATO ROQUE, para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, no Gabinete do Vereador UBIRATAN CÁSSIO SANCHES, a partir de 03/02/2025.

PORTARIA RH-039/2025 – EXONERA o Sr. ALEXANDRE ANTÔNIO PREVIERO do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA a partir de 03/02/2025.

Atos da Diretoria**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025****ORADORES INSCRITOS:**

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR / PSD
ALEXSSANDRO BUSSOLA / MDB
ANDRÉ MALDONADO / PP
ANTONIO CARLOS DOMINGUES / REPUBLICANOS
ARNALDO RIBEIRO / AVANTE
DARIO LUIS / PSD
EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PODEMOS
EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS
EMERSON PEREIRA BATISTA / PODEMOS
ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT
HELIO VENÂNCIO FERREIRA / PL
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / UNIÃO BRASIL
JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO / NOVO
MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
MARCELO ROBERTO AFONSO / PSD
MÁRCIO TEIXEIRA / PL
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / MDB
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PSD
NATALINO DAVI DA SILVA / PDT
UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS

Bauru, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025**ORADORES INSCRITOS:**

ALEXSSANDRO BUSSOLA / MDB
ANDRÉ MALDONADO / PP
ANTONIO CARLOS DOMINGUES / REPUBLICANOS
ARNALDO RIBEIRO / AVANTE
DARIO LUIS / PSD
EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PODEMOS
EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS
EMERSON PEREIRA BATISTA / PODEMOS
ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT
HELIO VENÂNCIO FERREIRA / PL
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / UNIÃO BRASIL
JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO / NOVO
MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
MARCELO ROBERTO AFONSO / PSD
MÁRCIO TEIXEIRA / PL
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / MDB
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PSD
NATALINO DAVI DA SILVA / PDT
UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS
WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR / PSD

Bauru, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 01/2025
2ª SESSÃO ORDINÁRIA E 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM
10 DE FEVEREIRO DE 2025

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
011/25	Projeto de Lei nº 01/25, que altera o dispositivo da Lei nº 4942, de 19 de dezembro de 2002, que disciplina a realização de despesas em regime de adiantamento. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
021/25	Projeto de Lei nº 07/25, que dispõe sobre a restrição à circulação em ruas sem saída, vielas e ruas sem impacto no trânsito local. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
022/25	Projeto de Lei nº 08/25, que altera o § 5º do art. 1º da Lei nº 7131, de 19 de outubro de 2018, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares, Policiais Civis e integrantes do Corpo de Bombeiros Militar que exerceram atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Bauru. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
023/25	Projeto de Lei nº 09/25, que altera dispositivos da Lei nº 7578, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais e dá outras providências. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
025/25	Projeto de Lei nº 03/25, que promove alterações na Lei nº 7578, de 03 de agosto de 2022. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
026/25	Projeto de Lei nº 04/25, que cria cargo efetivo no quadro de pessoal da Lei nº 5999, de 30 de novembro de 2010 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários específico da área da Educação. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
027/25	Projeto de Lei nº 05/25, que promove alterações na redação do art. 1º da Lei nº 7852, de 21 de novembro de 2024. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
028/25	Projeto de Lei nº 12/25, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa PLASÚTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
030/25	Projeto de Lei nº 14/25, que autoriza o reajuste anual do vale-compra que trata a Lei nº 5323, de 26 de dezembro de 2005. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
014/25	Projeto de Lei que proíbe o uso de telefones celulares e dispositivos eletrônicos similares em salas de aula. Autoria: ALEXSSANDRO BUSSOLA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
006/25	Projeto de Decreto Legislativo - Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício de 2022, responsável Suellen Silva Rosim. Autoria: MESA DA CÂMARA
007/25	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Senhor TARCÍSIO GOMES DE FREITAS. Autoria: MÁRCIO TEIXEIRA

009/25	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Praça DOUTOR MÁRIO YAMAMOTO a uma praça localizada no Loteamento Grenn Floratta. Autoria: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
018/25	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua MIRYLENA ALVES PERAL a uma via pública localizada no loteamento denominado Residencial Cidade Alegre 01. Autoria: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
019/25	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Praça ANTÔNIO CÉSAR GIMENEZ a uma praça localizada no loteamento denominado Isaura Pitta Garms. Autoria: UBIRATAN CASSIO SANCHES

Moção nº

Moção nº	Assunto
001/25	De Aplauso à Karina Trovarelli por sua dedicação ao cuidado especializado e sua contribuição para transformar a visão sobre o atendimento em enfermagem. Autoria: EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
002/25	De Aplauso ao Senhor Caio Silas Blasque de Almeida pela trajetória exitosa na prática de tiro esportivo e por seus títulos conquistados nesta modalidade. Autoria: ARNALDO RIBEIRO
003/25	De Aplauso ao Senhor Edson Borges pela sua trajetória de vida e relevantes serviços prestados. Autoria: HELIO VENÂNCIO FERREIRA
004/25	De Aplauso à GILFER FERRAMENTAS por sua trajetória de sucesso com base no espírito empreendedor que caracteriza e enaltece nossa cidade de Bauru a nível regional e nacional. Autoria: HELIO VENÂNCIO FERREIRA
005/25	De Aplauso ao Sindicato dos Taxistas, Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Bauru e Região em homenagem aos 90 anos de sua fundação. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
006/25	De Aplauso à servidora Josiane Fernandes Lozigia Carrapato pelos serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde proporcionando serviço humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Autoria: ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
007/25	De Aplauso à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão Mundial por sua trajetória nesses 23 anos de fundação. Autoria: NATALINO DAVI DA SILVA
008/25	De Aplauso ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Bauru pelos serviços prestados ao longo dos 20 anos de atuação no atendimento aos pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde. Autoria: ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
009/25	De Aplauso ao Pastor David Mainarte por seu exemplo de fé, amor ao próximo e dedicação à comunidade do assentamento na cidade de Bauru. Autoria: ANDRÉ MALDONADO
010/25	De Aplauso à Paróquia da Sagrada Família pelos 30 anos da sua criação e por sua relevância na comunidade católica bauruense. Autoria: ARNALDO RIBEIRO
011/25	De Aplauso ao Instituto Lamônica pelos relevantes serviços de Medicina Integrativa prestados com excelência. Autoria: LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO

Bauru, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041